



DE
DENTRO
PRA
FORA:

modelo de humanização prisional

ADRIANE SANTOS ASSUNÇÃO



O presente trabalho por optar por abordar uma temática com grande abrangência e profundidade, desenvolvendo-se pela relevância do tema com dados reais e vasto referencial teórico específico, visando a transmissão de conteúdo de qualidade , fez-se necessário a utilização de uma quantidade maior de folhas normalizadas pelo regulamento interno do TFGR do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Goiás.

Orientadora Prof. Dra. Analezibate A. Teixeira

Agradecimentos

A Deus primeiramente, a minha mãe que sempre me apoiou e incentivou; aos meus amigos que sempre estiveram ao meu lado e me acalmaram, a professora Aninha que me apoiou desde o começo com a escolha do tema; a professora Ana Paula que me acolheu quando mais precisei, e é claro, ao meu pai que sempre esteve comigo.



Figura 1: Parente de uma das vítimas se desespera do lado de fora de um dos presídios em Manaus, massacre ocorrido em quatro cadeias do sistema penitenciário da cidade, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2PqzbGx>, 2019.

s

Adriane Santos Assunção

Orientadora: Ana Paula Silva da Costa

Universidade Estadual de Goiás

Anápolis, outubro de 2019.



Trabalho final de graduação apresentado à Banca Examinadora como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Goiás, defendido e aprovado em 08 de novembro de 2019, pela banca examinadora constituída por:

Prof. Dra. Ana Paula Silva da Costa – Orientadora UEG

Prof. Dra. Analezibate A. Teixeira – Membro Interno UEG

Lista de Figuras

FIGURA 1: Parente de uma das vítimas se desespera do lado de fora de um dos presídios em Manaus, massacre ocorrido em quatro cadeias do sistema penitenciário da cidade, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2PqzbGx> acessado em 05 de abril de 2019.

FIGURA 2: Corredor penitenciária brasileira, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/34bbl60> acessado em 05 de abril de 2019.

FIGURA 3: O edifício como espaço analítico. Disponível em: <https://bit.ly/2WtbDm4> acessado em 05 de abril de 2019.

FIGURA 4: Cella superlotada na Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins. Disponível em: <https://glo.bo/2qNETId> acessado em 06 de abril de 2019.

FIGURA 5: Presos sofrem com superlotação em carceragem de delegacia no Paraná. Disponível em: <https://glo.bo/2NjZ0Fx> acessado em 06 de abril de 2019.

FIGURA 6: Presos se revoltam e queimam colchões após agentes evitarem que droga fosse jogada dentro do presídio de Goiatuba, Goiás, 2018. Disponível em: <https://glo.bo/2WnO9hT> acessado em 20 de janeiro de 2019.

FIGURA 7: Superlotação em prisão brasileira. Disponível em: <https://bit.ly/2pnrYwh> acessado em 27 de fevereiro de 2019.

FIGURA 8: Alex e Piper, Orange is the new black, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2N63UaB> acessado em 17 de maio de 2019.

FIGURA 9: Ala da amamentação na penitenciária de Pirajuí, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://glo.bo/31UCKHu> acessado em 12 de fevereiro de 2019.

FIGURA 10: Detenta amamentando sua filha na penitenciária de Pirajuí - SP, 2017. Disponível em: <https://glo.bo/31UCKHu> acessado em 12 de fevereiro de 2019.

FIGURA 11: Culto na prisão, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2NjgzWq> acessado em 21 de março de 2019.

FIGURA 12: Superlotação presidio brasileiro, 2018. Disponível em: <https://bbc.in/2JxsKhk> acessado em 27 de maio de 2019

FIGURA 13: Falta de vagas em presidio, 2018. Disponível em: <https://bbc.in/2JxsKhk> acessado em 27 de maio de 2019.

FIGURA 14: Símbolo APAC. Disponível em: <https://bit.ly/2BYfq1l> acessado em 15 de julho de 2019.

FIGURA 15: Prédio do Cassoco, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/36bo8XK> acessado em 13 de abril de 2019.

FIGURA 16: Ex interno da fundação casa ganha premio em feira de ciências, 2016. Disponível em: <https://glo.bo/2BO4MKb> acessado 21 de maio de 2019.

FIGURA 17: Apresentação coral apaqueano. Disponível em: <https://bit.ly/31PXVL7> acessado em 21 de maio de 2019.

FIGURA 18: Palestra sobre hepatite e vacinação. Disponível em: <https://bit.ly/31PXVL7> acessado em 21 de maio de 2019.

FIGURA 19: Diminuição na pena por trabalho, 2018. Disponível em: <https://bbc.in/31TSKK3> acessado em 21 de maio de 2019.

FIGURA 20: Detentas da Apac de Rio Piracicaba, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2q3J9mF> acessado em 21 de maio de 2019.

FIGURA 21: Imagens de negros trabalhando na lavoura, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2NxrT1p> acessado em 09 de abril de 2019.

FIGURA 22: Fachada Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/miemo/28879394026> acessado em 09 de abril de 2019.

FIGURA 23: Corte demonstrando iluminação, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/34f6wZl> acessado em 09 de abril de 2019.

FIGURA 24: Foto edifício. Disponível em: <https://bit.ly/2NtGQRR> acessado em 09 de abril de 2019.

FIGURA 25: Planta baixa da edificação. Disponível em: <https://www.allcadblocks.com/product/paimio-sanatorium-alvar-aallon/> acessado em 09 de de 2019.

FIGURA 26, 27 e 28: Fotos do edifício. Disponível em: <https://divisare.com/projects/386217-alvar-aalto-fabrice-fouillet-paimio-sanatorium> acessado em 09 de de 2019.

FIGURA 29: Penitenciária de Joinville. Disponível em: <https://bit.ly/36eKMhU> acessado em 16 de maio de 2019.

FIGURA 30: Vista aérea, 2019. Disponível em <http://bit.ly/2qVZFFG> acessado em 16 de maio de 2019.

Lista de Figuras

- FIGURA 31: Penitenciária de Joinville, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2BZA2pR> acessado em 16 de maio de 2019.
- FIGURA 32: Programa penitenciária de Joinville. Disponível em: <https://bit.ly/36eKMhU> acessado em 16 de maio de 2019.
- FIGURA 33: Fachada penitenciária Joinville, 2017. Disponível em: <http://bit.ly/334DMSX> acessado em 16 de maio de 2019.
- FIGURA 34: Juiz comunica decisão a detentos, 2017. Disponível em: <http://bit.ly/2N3xOw8> acessado em 16 de maio de 2019.
- FIGURA 35: Diagrama explicativo. Disponível em: <http://www.colaterais.org/files/apac-web.pdf> acessado em 20 de setembro de 2019.
- FIGURA 36: Imagem aérea da APAC Santa Luzia no Bairro Frimisa, Santa Luzia, MG. Fonte: Google Maps acessado em 20 de setembro de 2019.
- FIGURA 37: Imagem aérea da penitenciária. Disponível em: <https://mabarquitura.com.br/category/institucionais/apac-santa-luzia/> acessado em 20 de setembro de 2019.
- FIGURA 38, 39, 40, 41 e 42: Imagens de diferentes ambientes internos e externos da complexo penal. Disponíveis em: <https://mabarquitura.com.br/category/institucionais/apac-santa-luzia/> acessado em 20 de setembro de 2019.
- FIGURA 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49: Imagens internas dos pátios e jardins do complexo penal. Fonte: Fotografias por Flávio Agostini, Élcio Paraíso, Paulo Arumaa e Carlos Teixeira, 2019.
- FIGURA 50: Mapas do desenvolvimento da cidade de Anápolis desde 1940. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10801/1/2012_VirgiliaTomasGarcia.pdf acessado em 26 de junho de 2019.
- FIGURA 51: Entorno imediato, Bairro São Carlos. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 52: Mapas das regiões goianas, destacando a cidade de Anápolis. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 53: Entorno imediato, Bairro São Carlos. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 54: Mapa de usos do entorno do terreno analisado. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 55: Linha de ônibus. Disponível em: <http://urban.etc.br/itinerarios/164-sao-carlos-boa-vista> acessado em 20 de agosto de 2019.
- Figura 56: Skyline da escola de futebol do Bairro Boa Vista. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 57: Mapa viário e principais acessos ao terreno. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 58: Mapa de tipologias arquitetônicas. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 59: Mapa de cheios e vazios. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 60: Skyline do entorno imediato do terreno analisado. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURAS 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69: Imagens tiradas do entorno do terreno. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 70: Mapa de identificação do terreno, áreas verdes, APPs e hidrografia. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 71: Mapa de identificação do terreno e pontos de iluminação pública. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURAS 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78: Imagens do entorno imediato. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 79: Infográficos de infraestrutura pública. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.
- FIGURA 80: Topografia do entorno e do terreno. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.
- FIGURA 81: Vista aérea da cidade de Anápolis, destacando o terreno no Bairro São Carlos. Fonte: Google Earth, 2020.
- FIGURA 82: Topografia do terreno e vista do entorno. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.
- FIGURA 83: : Direção dos ventos. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.
- FIGURA 84: : Orientação solar. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.
- FIGURAS 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94: Fotografias do terreno. Fonte: Arquivo pessoal, 2017/2020.
- FIGURA 95: Diagramas projetuais. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.
- FIGURA 96: Imagem cidade de Anápolis. Fonte: google Earth pro, 2019.
- FIGURA 97: Fluxograma de setorização. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

Lista de Figuras

FIGURA 98: Mapa projeção da cobertura e eixo de circulação. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

FIGURA 99: Projeto Estamparia Social, durante o desfile as camisetas eram estampadas com dados factuais sobre a situação de pessoas encarceradas. Fonte: Fotos pela Agência Fotosite (@agfotosite), 2019.

FIGURA 100: Mapa implantação dos volumes e logradouro. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

FIGURA 101: Mapa volumetria no terreno. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

FIGURAS 102, 103 e 104: Volumetria no terreno. Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

FIGURA 105: Canteiro reflorestado. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

Lista de Siglas

ABNT	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
APAC	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS
BBC	BRITISH BROADCASTING CORPORATION
BNMP	BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO
CNBB	CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
CNCD	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO
CNE	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CNJ	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DAIA	Distrito Agroindustrial de Anápolis
DEPEN	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DGAP	Diretoria Geral de Administração Penitenciária
DMF	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EUA	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
GN	GÁS NATURAL
IBGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
INFOPEN	LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
LEP	LEI DE EXECUÇÃO PENAL
LGBT	LESBICA, GAY, BI, TRANS
NBR	NORMA TÉCNICA
ONU	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
PIB	PRODUTO INTERNO BRUTO
PT	PARTIDO DO TRABALHADOR
SDH	SECRETARIA DIREITOS HUMANOS
SEAP	SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SP	SÃO PAULO
STF	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
TJGO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Lista de Tabelas

TABELA 1: Horários de insolação analisados pela Carta Solar. Desenvolvida pela autora, 2020.

TABELA 2: Síntese dos Estudos de Caso. Desenvolvida pela autora, 2019.

TABELA 3: Síntese de análise do lugar. Desenvolvida pela autora, 2019.

TABELA 4: Pré dimensionamento dos elementos necessários para desenvolvimento da unidade prisional. Fonte: Desenvolvida pela autora, 2020.

SUM

1. Introdução

- 1.1. Justificativa
- 1.2. Objetivos
- 1.3. Metodologia e estrutura do trabalho

01

2. Referencial teórico

- 2.1. O sistema penal
- 2.2. O sistema penal brasileiro
- 2.3. A importância da arquitetura para o sistema penal
- 2.4. O novo modelo (APAC)
- 2.5. Angola for Life: Reabilitação e Reforma no Interior da

03

3. Estudos de caso

- 3.1. Paimio Sanatorium
- 3.2. Penitenciária Inclusiva de Joinville
- 3.3. APAC Santa Luzia

19

ÁRIO

4. Estudo do lugar

31

- 4.1. Macro Espacial
- 4.2. O entorno imediato de área de intervenção
- 4.3. Ambiente construído
- 4.4. Ambiente Natural
- 4.5. Quadro síntese

5. Proposta projetual

48

- 5.1. Memorial justificativo e conceito
- 5.2. Programa de necessidades e fluxograma
- 5.3. Partido de implantação e volumetria
- 5.4. Diretrizes projetuais urbanas
- 5.5. Estrutura dos blocos e materialidade
- 5.6. Estrutura da casa colonial
- 5.7. O Projeto

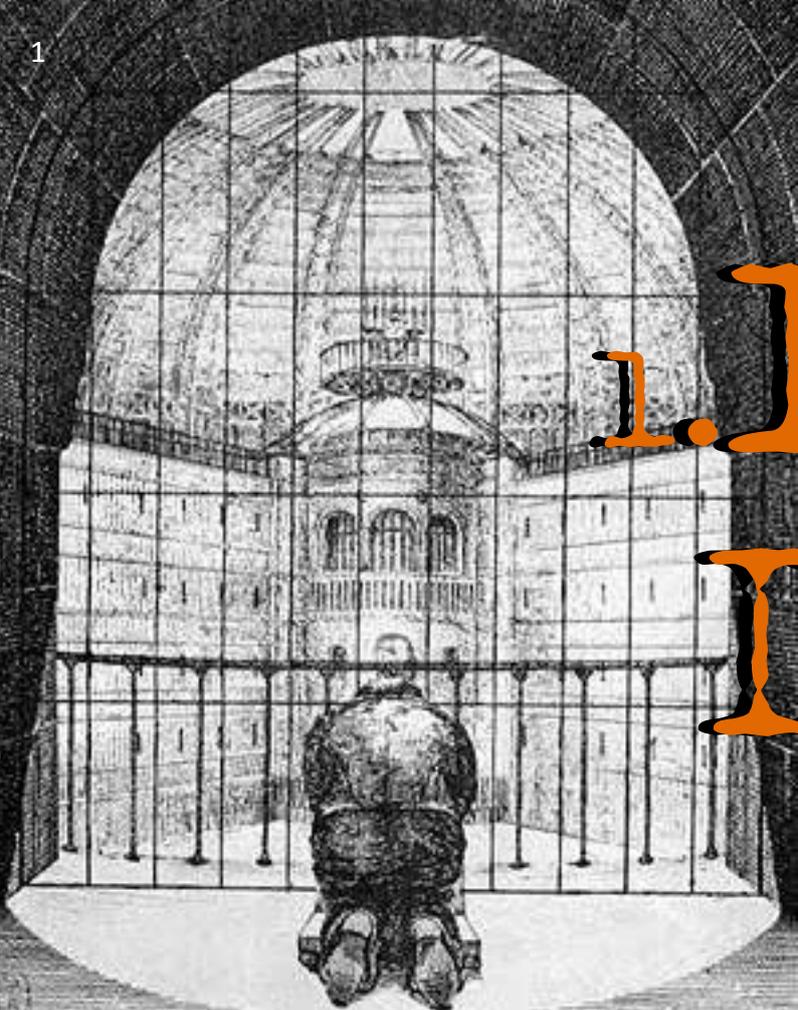
6. Considerações finais

87

7. Referências

90

- 7.1. Bibliografia consultada



1. INTRODUÇÃO

Figura 3: O edifício como espaço analítico.
Disponível em: <https://bit.ly/2WtbDm4>, 2019.

Há muito tempo discute-se sobre o aumento da pena para determinados crimes, a maioria penal, punições severas para menores infratores, construção de presídios de segurança máxima, pena de morte e outras medidas que ofereçam a segurança e justiça desejada pela sociedade.

(Júnior 2018) discorre sobre o sistema prisional brasileiro e como o resultado esperado com o cumprimento das penas e punições mudou ao longo da história, uma vez que, antigamente, se referia à custódia de prisioneiros de guerra e escravos. Basicamente a pena servia para guarda de infratores, enquanto aguardavam julgamento, e, conseqüentemente, para a punição pelo crime cometido, porém, para evitar fugas e rebeliões, os mesmos eram submetidos a torturas severas e a serem tratados como animais, sem o mínimo de dignidade. Este também aborda como os prisioneiros não eram submetidos somente à perda da liberdade, como também punidos com a morte, suplicio, amputação de membros, açoites, confisco de bens, trabalhos forçados, humilhações e entre outras atrocidades.

Nesta mesma discussão está a corrente ligada à defesa dos direitos humanos, a qual chama a atenção para a carência de novas práticas de ressocialização do preso e para a humanização da pena na cadeia.

O atual sistema penal que rege o encarceramento aplicado em prisões e penitenciárias é baseado na teoria do Panóptico, cujo conceito, que apesar de ter sido discutido por Michel Foucault em seu livro "Vigiar em Punir" (publicado em 1975), foi criado por Jeremy Bentham (1785) como a descrição de um mecanismo aposto ao controle do comportamento dos detentos nas prisões durante o século XVII.

Ainda de acordo com Foucault, o sistema panóptico é uma estrutura arquitetônica proposta para o projeto de cárceres e prisões, o qual propõe um modelo circular com um ponto central e células que impossibilitem a comunicação entre os reclusos. O centro da edificação é uma torre de controle, de onde uma única pessoa poderia ter visão de todas as células, podendo assim, controlar o comportamento dos detentos, enquanto esses não estariam cientes da vigilância.

Tal sistema, basicamente engana os detentos e favorece sua manipulação, convencendo-os de que estão sendo vigiados e monitorados a todo instante para que respondam com bom comportamento. O panóptico funciona como um sistema de vigilância e punição e não a recuperação ou reabilitação do detento para que este consiga e queira viver em sociedade novamente.

No Brasil, a ministra Carmen Lucia, presidente do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), que apresentou em 2018 para os conselheiros do BNMP 2.0 (Banco Nacional de Mandados de Prisão), diz que

Existem atualmente no Brasil 602.217 presos, dos quais 95% são homens e 5% são mulheres. Cerca de 40% são presos provisórios e 27% respondem por roubo. (BNMP 2.0, 2018).

Com a terceira maior população carcerária do mundo, o Brasil conta com inúmeras unidades penitenciárias ao longo de todo seu território. Sobre o Estado de Goiás, o TJGO (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás) informou que em 2017, existem 156 edifícios penais ofertando 9.576 vagas, no entanto, o sistema abriga 19.955 detentos. O excedente de 9.409 vagas, significa uma escassez do dobro das vagas oferecidas. No ano de 2015 o déficit era de 7.996 vagas, sendo que a maior parte dos detentos se encontravam em regime fechado, (7.741) ou em prisão domiciliar (6.727). Cerca de 44% dos “condenados” do Estado de Goiás ainda aguardam julgamento privados de sua liberdade no regime fechado ou domiciliar.

Analisando os principais sistemas e dinâmicas usadas dentro das prisões e penitenciárias pelo mundo, nota-se inúmeros pontos negativos no atual sistema penitenciário brasileiro, sendo assim, busca-se neste trabalho reunir as problemáticas e propor um novo modelo de humanização penal que vise, acima de tudo, a recuperação dos detentos, e lhes ofereçam possibilidades de estudo, aprendizado e reintegração à sociedade.

1.1 Justificativa

A escolha do tema parte da importância de se abordar este assunto na arquitetura e urbanismo, como uma atividade acadêmica que pode oferecer à sociedade uma nova visão e possibilidade de resposta ao sistema utilizado atualmente, buscando ponderar sobre um assunto muitas vezes ignorado pelo país.

Procurou-se então, levantar as problemáticas do atual sistema penal utilizado no Brasil, identificar os sistemas alternativos existentes para, então, se propor um novo modelo de humanização penal que por meio da arquitetura e urbanismo resulte em um projeto que atenda às necessidades da população carcerária e possa contribuir na oferta de tratamento e de oportunidade de mudança significativa durante o cumprimento das penas.

1.2 Objetivos

A intenção desse trabalho é compreender e propor uma possível solução para o problema da penalização ao crime, buscando instalações e relações entre homem e espaço construído que favoreçam novas formas de reeducação e ressocialização de infratores. Por meio da arquitetura e urbanismo desenvolveu-se um estudo para um novo modelo de humanização penal, que contemple um projeto que atenda as necessidades dos detentos e ofereça auxílio e preparação para a vida posterior ao cumprimento de suas penas, tornando assim o período de detenção propício para sua reabilitação social.

Para tanto, planeja-se compreender as falhas e necessidades do atual sistema penal, levantar respostas alternativas e propor soluções que possam ser viabilizadas por meio de um projeto arquitetônico e urbanístico que pense no indivíduo que ali habitará, utilizando não somente a arquitetura, mas também a psicologia, a natureza, a cultura e a socialização para estudar um novo modelo humanizado de edifício penal.

O intuito é reforçar a necessidade de se pensar a arquitetura de espaços penais, por meio do programa, materialidade e estética gerando um espaço que atenda às necessidades dos detentos e possibilite a interação dos mesmos. Um local que se enquadre nos requisitos propostos para o novo modelo encontra-se na cidade de Anápolis, localizada no Estado de Goiás, em um terreno que comporta no seu entorno potencialidades para o funcionamento e eficiência do projeto, o qual atenderá parte da população carcerária do Estado.

1.3 Metodologia e estrutura do trabalho

A pesquisa envolve o estudo do sistema penal utilizado atualmente, o qual não se mostra positivo e eficaz na recuperação de detentos e na diminuição da criminalidade.

O trabalho referencia-se em fontes bibliográficas, entrevistas às pessoas com convivência com o tema, legislações pertinentes ao assunto, obras arquitetônicas e diagnóstico do lugar proposto, na intenção de elaborar um estudo projetual que seja componente da humanização penal na interrupção do ciclo repetitivo da criminalidade.

Foram realizados estudos de caso que lucidaram a ideia proposta pelo projeto quanto à questões funcionais, programáticas e em relação a fluxos, iluminação, ventilação, materialidade e vinculação com a natureza.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A estrutura do trabalho foi estabelecida em 6 capítulos para a melhor explicação e entendimento sobre o tema abordado.

2.1. O sistema penal

A restrição da liberdade é aplicada àquele que infringiu determinada norma estabelecida pela LEP instituído no país onde o crime ocorreu. No Brasil, como consequência dos atos criminosos, tem-se a suspensão de direitos e deveres a fim de que o criminoso possa refletir sobre seus atos e pagar pelos danos causados à sociedade, já que estes violaram a Lei máxima de proteção do indivíduo e do princípio da Dignidade da Pessoa Humana (direito fundamental/individual) que é estabelecido pelo Código Penal Brasileiro.

O sistema penal brasileiro apresenta inúmeras falhas e pontos cegos, uma vez que os presos acabam vivendo em celas superlotadas, sujeitos às péssimas condições de higiene, a humilhações, torturas e outras violações de direitos, o que colabora para inúmeras rebeliões. “A situação é de total abandono”, assinala Luís Lanfredi (2015), para explicar por que a Lei de Execução Penal, alcança seu objetivo de fixar as disposições de sentenças ou decisões criminais, de proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, e de assegurar aos detentos todos os direitos que, nesta realidade de abandono do sistema penal, não são atingidos pela prisão.

Analisando as atuais condições do Sistema Penal, O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) divulgou informações sobre os tipos de unidades penais no Brasil e suas finalidades, que são estabelecidas pela LEP (Lei de o execução penal); Bruno André Blume, em 2017, descreve as unidades, onde: Penitenciária é a unidade que destina-se aos sentenciados a cumprir pena em regime fechado; Colônias agrícolas destinadas aos que devem cumprir a pena em regime semiaberto; Casa do albergado aos que devem cumprir a pena em regime aberto;

Cadeias públicas aos prisioneiros provisórios que ainda aguardam julgamento; e, Hospitais de custódia, onde são abrigados aqueles que cometeram crime por algum problema mental e são considerados total ou parcialmente inacusáveis.

Segundo dados do DEPEN em 2014, o Brasil contava com

Unidades penais **260**

entre as quais 95 são destinadas ao regime semiaberto, 23 ao regime aberto, 725 as cadeias públicas, 20 aos hospitais de custódia e ainda 125 aos estabelecimentos que abrigam presos que cumprem pena sob distintos tipos de regime.



Figura 5: Presos sofrem com superlotação em carceragem de delegacia no Paraná. Disponível em: <https://glo.bo/2NjZ0Ffx>, 2019.



Percebe-se que somente 52 unidades seguem a lei prevista pela LEP/84, que, em seu artigo 83, diz que:

O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Quando se pensa na história das primeiras prisões percebe-se que antes os presos eram isolados e haviam vários guardas na vigilância, os quais torturavam, humilhavam e vigiam os detentos durante todo o cumprimento de suas penas e não os deixavam sozinhos por nenhum momento. Já atualmente, em uma penitenciária federal brasileira, há superlotação e um número pequeno de guardas para fazerem toda a ronda e a guarda de centenas de detentos.

O modelo utilizado atualmente e com mais frequência no Brasil, se encaixa perfeitamente na teoria do panóptico, já que o mesmo visava que apenas um guarda fosse capaz de vigiar todos os ali detidos. Percebe-se também que os detentos não têm mais esperança de cumprir sua pena e viver em sociedade novamente, já que a repressão tanto social quanto normativa os consomem e os convencem de que não há possibilidade de adquirir um trabalho digno e/ou uma moradia fora da prisão, tornando a liberdade algo assustador e utópico.



Figura 4: Cella superlotada na Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins. Disponível em: <https://glo.bo/2qNETId>, 2019.

2.2. O sistema penal brasileiro

Analisando a revolução histórica, o mundo passou por diversas alterações com relação ao desempenho dos presídios e locais de encarceramento. Mediante essas alterações, pode-se notar o surgimento de dois sistemas aplicados: o não-progressista.

Esse sistema era baseado na solidão humana e no silêncio e, por isso, foi criticado veementemente. O principal motivo de crítica é que os locais, o isolamento absoluto de pessoas e do mundo exterior e a falta de comunicação apenas contribuíam para que eles enlouquecessem. (BRANDÃO, 2010)

Mereles (2017), relembra que este sistema ainda é utilizado em muitos países pelo mundo e como exemplo cita o Japão, onde as prisões são conhecidas como “casa do silêncio”, já que os internos são obrigados a manter-se sempre em silêncio absoluto e a única atividade permitida é a leitura da bíblia para que assim possam se “arrepender” dos pecados cometidos.

Enquanto isso, o sistema progressivo se baseia na diminuição da punição da pena em relação ao regime prescrito, já que este define a proporção de segregação social que os detentos terão de arcar, seja esse total ou parcial (art. 112, da Lei de execução penal de 1984). Sobre a progressão leciona o Ministro:

No sistema pátrio, é regra que a pena privativa de liberdade seja cumprida de forma progressiva, de forma que o agente vá do regime inicial do cumprimento de pena até o regime imediatamente menos rigoroso, cumpridos os requisitos estabelecidos pela lei penal. Deste modo, o apenado poderá progredir do regime fechado para o regime semiaberto e do regime semiaberto para o regime aberto. Em nenhuma hipótese, portanto, poderá o apenado passar do regime fechado diretamente para o regime aberto.

A ideia central do sistema progressivo radica na diminuição da intensidade da pena, que se dá em face da conduta e do comportamento do recluso. É por este suporte que o Código Penal brasileiro dispõe que a progressão se dará “segundo o mérito do condenado” (art. 33, § 2º, do Código Penal). O apenado irá, assim, do regime mais rigoroso ao regime menos rigoroso até culminar com o livramento condicional, com vistas a possibilidade, gradativamente, restabelecer o contato com a vida em sociedade, tolhido com a segregação oriunda do cárcere.

Para que o apenado obtenha a progressão de regime e passe a cumprir a pena em regime menos rigoroso que o determinado inicialmente, é necessário observar os requisitos legais.
(Brandão, 2014)

Assim pode-se concluir que o principal objetivo do sistema progressista é possibilitar a ressocialização do condenado.

Pode-se perceber que o sistema penitenciário adotado no Brasil é o sistema progressivo, tendo por finalidade a ressocialização do condenado por meio de progressão de regime, dividindo-se em regime prisional fechado, semiaberto e aberto. De acordo com o artigo 112, da Lei de Execução Penal, tem-se que:

“A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão”.

O regime semiaberto proporciona a reinserção do condenado à sociedade antes mesmo da extinção da sua pena, porém isso nem sempre é duradouro, visto que um número significativo de detentos volta ao crime na primeira oportunidade fora da prisão.

Aborda-se alguns dos principais problemas existentes no sistema prisional brasileiro, onde nota-se alguns como:

A. A DESVALORIZAÇÃO HUMANA:

O interesse partidário é de suma importância para que haja investimentos e melhorias na rede penitenciária, no entanto há uma certa carência na questão do interesse em aplicar verba para um melhor campo de vivência entre os presos. O ministro da Justiça, Torquato Jardim, declarou para a BBC News:

Goiás, entre 1999 e 2015, recebeu quase R\$ 90 milhões de reais. Em 2016, recebeu mais R\$ 44 milhões e não fez a aplicação que devia no sistema penitenciário. Esse motim é reflexo. Falta uma decisão política clara dos governadores de resolverem a questão presidiária. (Jardim, 2015).

Além disso, percebe-se que os meios de comunicação difamam e priorizam notícias negativas, o que faz com que a repressão social se intensifique cada vez mais. Durante a década de 1970, a dupla de pesquisadores Maxwell McCombs e Donald Shaw, criaram uma teoria que discute o caso no qual a mídia é responsável por determinar os assuntos que faram parte de debates sobre as notícias.



Essa teoria foi nomeada como Teoria do Agendamento ou Agenda Setting, que defende a manipulação na formação de opinião do público em dar maior importância a assuntos supérfluos e com maior exposição nos meios de comunicação vigentes no país, concluindo assim que a mídia é a maior responsável por formar opiniões. (BROWN, 2014).

Pena (2008) analisa o livro Teorias do Jornalismo, de Nelson Traquina, o Agenda Setting, como é chamado nos EUA, o qual é conceituado nas ideias do livro Public Opinion, de Walter Lippman que foi publicado em 1922:

O livro traz a ideia de que a mídia é a principal ligação entre os acontecimentos no mundo e as imagens destes acontecimentos no nosso imaginário e que a imprensa utiliza estereótipos para simplificar e distorcer o entendimento de uma realidade que não podemos ver.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2015, cerca de 57% dos brasileiros concordam com a frase "bandido bom é bandido morto", sendo esta uma situação preocupante de desrespeito à humanidade. Em entrevista para o Long Walk to Freedom, (1994) Nelson Mandela diz:

Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos." MANDELA (1994).

Em decorrência desse descaso tanto do Estado quanto da população, a possibilidade de reabilitação dos condenados é quase impossível, já que estes desempenham um papel muito importante, seja na procura de um emprego ou reabilitação do mesmo quando indivíduo social e livre.

A Ministra-chefe do SDH (Secretaria de Direitos Humanos), Maria do Rosário enxerga no ensino regular para jovens e adultos (até em cursos profissionalizantes) "uma ponte para a socialização" e decorre:

A falta de ensino nos presídios é mais uma evidência das condições desfavoráveis das prisões do Brasil, que acumula problemas como superlotação e até tortura. (ROSÁRIO, 2012).

Fora isso, de acordo com o CNE, apenas 1 entre 10 presos participam de atividades educacionais, demonstrando a carência de práticas para reabilitação e capacitação dos mesmos, o que não os prepara nem qualifica para uma vida posterior ao crime, dado que, a educação desempenha um papel de extrema importância na ressocialização do ex detento na sociedade.

B. VULNERABILIDADE SOCIAL, O ENCARCERAMENTO E A SUPERLOTAÇÃO:

O encarceramento em massa se torna outra problemática, já que as prisões brasileiras estão superlotadas e há quase o dobro de presos para os números de vagas disponíveis. Segundo dados do programa Monitor da violência (uma parceria entre o G1, o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública), são cerca **700 mil** presos em regime fechado, sendo que a capacidade é de **415 mil**, e segundo um levantamento feito pelo Infopen, há um déficit total de 358.663 vagas nas unidades prisionais, que coloca o Brasil com a **26° maior média** entre 222 países/territórios segundo a base de dados da Universidade de Londres, 'World Prison Brief' divulgada em 2019.

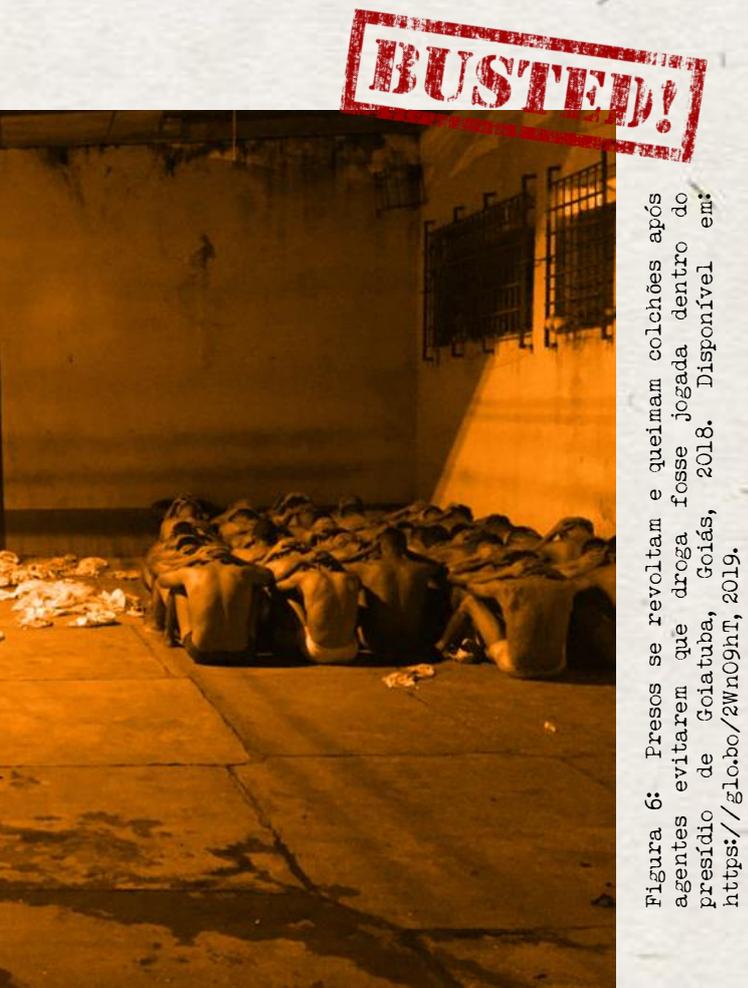


Figura 6: Presos se revoltam e queimam colchões após agentes evitarem que droga fosse jogada dentro do presídio de Goiatuba, Goiás, 2018. Disponível em: <https://glo.bo/2Wn09hT>, 2019.

Nota-se então que o Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo, perdendo apenas dos EUA, da China e da Rússia, sendo sua população em maioria constituída, por pessoas negras, jovens, pobres e com baixa escolaridade que respondem por crimes contra o patrimônio (roubos e furtos) e pela lei de drogas (porte ou tráfico).

Mediante o problema apresentado cobra-se novamente um posicionamento do Estado quanto ao cumprimento da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), art. 10:

"A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade."

É encargo do estado cumprir com as instituições propostas pela Lei de Execução Penal, o sistema precisa assegurar as condições mínimas da dignidade humana sendo isto norma constitucional, já que segundo o CNJ a população prisional cresce cerca de 8,3% ao ano. Todavia essa ineficiência não deriva somente do poder executivo, sobre isso discorre Greco (2015):

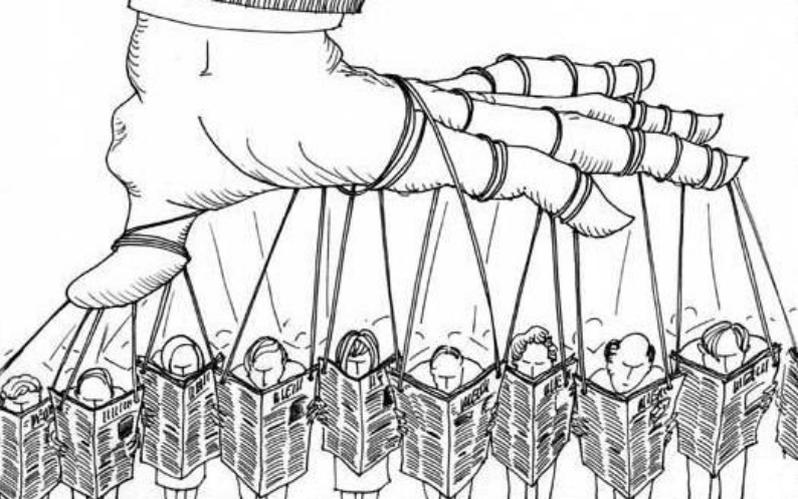
É encargo do estado cumprir com as instituições propostas pela Lei de Execução Penal, o sistema precisa assegurar as condições mínimas da dignidade humana sendo isto norma constitucional, já que segundo o CNJ a população prisional cresce cerca de 8,3% ao ano. Todavia essa ineficiência não deriva somente do poder executivo, sobre isso discorre Greco (2015):

A culpa por essa ineficiência não deve ser creditada somente ao Poder Executivo, ou seja, aquele Poder encarregado de implementar os recursos necessários ao sistema penitenciário. A corrupção, o desvio de verbas, a má administração dos recursos, enfim, todos esses fatores podem ocorrer se, para tanto, não houver uma efetiva fiscalização por parte dos órgãos competentes.

Portanto, é dever do Estado e da sociedade dar uma maior credibilidade a reabilitação do detento, já que este vive em condições precárias e desumanas, sem perspectiva de vida fora dali e não há ressocialização se a Lei de Execução Penal (LEP) não for fiscalizada e cumprida de forma efetiva e satisfatória.

Figura 7: Superlotação em prisão brasileira. Disponível em: <https://bit.ly/2pnrYwh>, 2019.





C. PRESOS SEM JULGAMENTO

O número elevado de presos sem julgamento é assustador, pois a demora para o julgamento final deixa muitos detentos sem esperança e os faz assumir a culpa que outrora nem existia. De acordo com os dados do CNJ cerca de 41,5% (337.126) são presos provisórios aguardando julgamento, ou seja, pessoas ainda não condenadas já são tratadas como tal.

Já falando sobre esse assunto pode-se citar o princípio "Labelling Approach" (teoria do etiquetamento) a qual surgiu nos Estados Unidos no início dos anos 60, seus principais pensadores foram Erving Goffman e Howard Becker, a teoria remete a uma crítica sobre direito penal e à criminologia.

A sociedade tem papel fundamental no assunto cultura, é ela quem define os comportamentos e atitudes aceitos dentro de um povoado e tudo que vá contra a esse conceito é considerado por ela como desviante, ou seja, um "crime", e todos os indivíduos que vão contra a esse "padrão" estilizado sofrem um tipo de rotulação, sendo taxados como criminosos. Sendo assim, cria-se a ideia de "etiquetado" para aquele que foi rotulado, e a partir disso todas as suas condutas são consideradas desviantes ou criminosas ao ver da sociedade, e assim materializando o rótulo.

Desse modo, essa teoria pressupõe que de fato a recuperação do preso se torna muito mais difícil, devido a esse rotulamento. A sociedade mediadora de uma repressão indireta ao homem, tem fator fundamental quando o assunto é ressocializar e o ex detento já taxado de criminoso aos olhos da população, fica muito mais complexo de conseguir seguir com sua vida, seja ela profissional ou social. As pessoas criam essa barreira de reinserir a pessoa no mercado, na sociedade, mesmo este sendo capacitado, com vida honesta, que de fato consegue tocar com a vida e progredir.

"Parece-nos que a sociedade não concorda, pelo menos à primeira vista, com a ressocialização do condenado. O estigma da condenação, o impede de retornar ao normal convívio em sociedade. Quando surgem os movimentos de reinserção social, quando algumas pessoas se mobilizam no sentido de conseguir emprego para os egressos, a sociedade trabalhadora se rebela, sob o seguinte argumento: "Se nós, que nunca fomos condenados por praticar qualquer infração penal, sofreremos com o desemprego, por que justamente aquele que descumpriu as regras sociais de maior gravidade deverá merecer atenção especial?" Sob esse enfoque, seria melhor praticar infração penal, "pois ao término do cumprimento da pena já teríamos lugar certo para trabalhar!". (PIANOVSKI, VOLPE, SILVEIRA, 2010).

Essa teoria só vem para nos mostrar o quão preocupante se encontra a população, a exclusão social e a reinserção no meio, esta cria um processo de estigmatização para os que ela "julga" como condenados. O indivíduo por ela acusado acaba sofrendo reação pela família, amigos e conhecidos. É preciso mudar a cultura e os hábitos, para assim ter a melhor condição de introduzir aquele que se encontra em conduta desviante a do outro.

D. GÊNERO / RAÇA / LGBT / CRENÇAS

A vida do detendo acontece em um mundo paralelo, onde se encontram os chefes, os submissos, os que tem pouco, os que tem muito e como no mundo real, possui suas próprias regras e disciplinas. Porém, neste mundo paralelo são patentes as diversidades e os princípios de gênero, raça, etnia e classe são escancarados e determinantes.

Em entrevista feita pela BBC News Brasil, (2019) em São Paulo, as peculiaridades de gênero, tornam o convívio muitas vezes repressor, sendo esta consequência negativa quando se pensa na repressão sofrida por ser obrigado a fazer algo que não queira, sendo esse algo desde um tráfico interno de drogas à favores sexuais prestados mediante ameaça.



Figura 8: Alex e Piper, Orange is the new black, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/2N63UaB>, 2019.

A situação preocupa, já que nem encarcerado você pode cumprir sua pena em paz, focando em ser melhor e sair dali.

A dez grades da calçada da marginal Pinheiros, a população LGBT carcerária enfrenta incontáveis restrições. Um gay, por exemplo, não pode tomar água no mesmo copo do que um hétero ou usar o mesmo prato. Também não pode dividir o mesmo cigarro. Até mesmo encostar na vassoura usada para varrer o pátio do presídio é visto como um insulto pelos outros presos. As regras são rígidas e suas justificativas carregam preconceito e ignorância. (SOUZA, 2019).

O micromundo das prisões é hostil, em sua maioria manipulador e essa repressão aturada pela orientação sexual é considerada um fator de segregação, visto que detentos LGBTQI+ são excluídos, estuprados e tem sua liberdade de gênero muitas vezes violadas dentro da prisão. Os depoimentos são perturbadores, porém quase sempre ignorados pelo Estado, que tem como foco esconder as denúncias e mostrar apenas pontos positivos (basicamente utópicos) das prisões e penitenciárias.

"Passei um bom tempo sendo estuprada até um agente, depois de ter visto meu desespero no momento em que eu saí da cela para lavar as roupas do chaveiro, fez a proposta de que, se eu continuasse a lavar os coturnos dele, poderia ficar fora da cela". Foi assim, diz Fernanda, que ela conseguiu sair do espaço em que não tinha nenhuma segurança. "Isso não me deixou feliz, porque minhas amigas continuavam lá dentro", conta. (DELCOLLI, 2018).

A história da ex detenta Fernanda Falcão é só mais uma em meio a milhões de histórias de pessoas que sofrem abuso e humilhação dentro da prisão, esse tipo de denúncia diverge completamente da Resolução Conjunta 1 do CNCD/LGBT, a qual foi veiculada em 2014 e instrui que unidades penitenciárias masculinas disponham de alas para travestis e gays, que aconteça a transferência de transexuais masculinos e femininos a unidades prisionais femininas, que haja o reconhecimento do nome social, entre outros tópicos.

A população LGBT não cometeu o crime por ser LGBT, mas em alguns locais do Brasil há esse olhar. (REIDEL, 2018).

Percebe-se que o abuso não acontece só da parte de outros detentos, como também dos fiscais de vigilância, que na maioria das vezes fazem vista grossa para as reclamações ou barganham algo em troca de fazer o mínimo para proteger e assegurar a dignidade do detento,

o que está perfeitamente explicado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a falta de democracia é absurda e as pessoas são cada vez mais humilhadas e oprimidas pelo próprio poder público.

As políticas devem vir junto para que a gente possa resgatar essa população e colocá-la dentro de um sistema democrático. (SIMPSON, 2018)

Outro ponto importante a se falar é a gestação dentro da prisão, ou "dar à luz na sombra", mães que precisam amamentar e cuidar de uma criança dentro de celas que possuem em média 10 metros quadrados, sem nenhuma estrutura, amparo, ou até mesmo higienização, sendo esse o fator mais importante a se atribuir, uma vez que previne contra doenças infecciosas e outras inúmeras enfermidades. Há ainda de se falar os tipos de violência que cada uma sofre, seja verbal, física ou psicológica, o atendimento ou suporte acaba por ser precário ou até mesmo escasso. Algumas detentas relataram como se sentiam em relação aos direitos prisionais relacionados a maternidade e uma delas, relata:

"O problema do exercício dos direitos relacionados à maternidade no sistema prisional não é, na maioria das vezes, criar leis, mas fazer valer as que já existem", diz Ana Gabriela, 2017.



Figura 9: Ala da amamentação na penitenciária de Pirajuí, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://glo.bo/3lUCKHu>, 2019.



Figura 10: Detenta amamentando sua filha na penitenciária de Pirajuí - SP, 2017.
Disponível em: <https://glo.bo/31UCKHu>, 2019.

Vale ressaltar que os recém-nascidos já nascem com sua liberdade prorrogada o que torna tudo ainda mais difícil, visto que viver dentro do presídio não é o ideal para um ser em formação, desenvolvimento e familiarização com a vida, além disso pode-se citar o risco que este corre, podendo sofrer retaliações e abusos por meio de outras detentas e até mesmo dos oficiais e vigilantes do local. A diretora da Penitenciária Feminina de Pirajuí, Graziella Costa, em entrevista para a revista ÉPOCA, em 2018, disse decorreu sobre as mulheres que dão à luz na prisão:

"Todas as gestantes que tivemos no presídio já chegaram nessa condição. Nenhuma engravidou aqui"

"As mulheres presas são abandonadas. Recebem poucas visitas. Visita íntima, então... se muito, umas 30 recebem." (Graziella Costa, 2018).

Logo, o presídio não é um ambiente o qual deve se criar alguém, ensinar ou formar socialmente, este não é um lugar propício na formação de qualquer indivíduo que seja, uma vez que não forneça estrutura e estudo suficiente para tal feito. As mães merecem um tempo com seus filhos, para que este tenha um desenvolvimento junto a sociedade como todo e não somente em um cubículo que são as celas penitenciárias.

A crença se torna mais uma problemática, visto que na maioria de prisões e penitenciárias uma religião é quase que intimada para os detentos que precisam segui-la, sendo esta sua ou não. Segundo o SEAP, das 100 instituições aprovadas para fazer visitas e atividades espirituais em presídios fluminenses no ano de 2015, 81 são evangélicas – 47 pentecostal, 20 de missionários e 14 de outras origens - 8 católicas, 6 espíritas, 3 testemunhas de Jeová, 1 de origem umbandista e outra de origem Judaica. Em conjunto, estas possuem **1.194 voluntários**, como o missionário Edson Lisboa, membro da Igreja Universal do Reino de Deus, que determina que as prisões são como **"hospitais espirituais"**.

O voluntário Edson, que trabalha na Penitenciária Esmeraldino Bandeira, no Complexo de Gericinó, discorre:

"Eu adoro estar aqui. Faço isso para Jesus, para Deus, é um prazer."
- Edson, 2015.

Logo percebe-se que a principal religião que atua é o cristianismo, o qual surgiu na Palestina, sob o domínio romano desde 64 a.C. O mesmo tem origem na tradição judaica na crença de um Messias, redentor, salvador, filho de Deus, o qual virá e oferecerá redenção para todos os "infiéis".

Porém, a liberdade de crença deveria ser respeitada e oferecer locais para realização de cultos, missas e já que somos um país laico e democrático, portanto impor determinada religião e duvidar ou subestimar a fé é **crime**, previsto em lei no artigo 5º, VI, da CF/88 que:

"Estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias."



Figura 11: Culto na prisão, 2015.
Disponível em: <https://bit.ly/2NjgzWq>, 2019.

Perfaz-se então que estas são algumas das principais problemáticas relacionadas a gênero, raça, etnia, classe social, crenças e assuntos ligados a LGBTQI+, logo percebe-se que falta ser dada a devida atenção a esses assuntos de cunho ligados a dignidade e reconhecimento do indivíduo quanto a liberdade de expressão que é um direito previsto no Art. 5, caput, da CF/88:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade."

Logo, como previsto no artigo citado acima, o direito de liberdade de expressão é assegurado e deveria ser cumprido, porém dentro dos presídios e penitenciárias se percebe a falha e descaso com o respeito em relação a dignidade da pessoa humana, sendo este em relação à gênero, raça, etnia, orientação sexual e qualquer outro quesito que diz respeito a cada pessoa como indivíduo livre e único.

2.3. A importância da arquitetura para o sistema penal

As prisões e penitenciárias são pensadas fundamentalmente em um sistema de isolamento das "pessoas ruins" ou aqueles considerados desvios da sociedade, uma zona onde se tem sensação de aprisionamento, solidão e exclusão do meio social, diante do exposto grande parte

delas se apresentam com uma arquitetura hostil. Logo, os presídios são locados afastados dos centros urbanos, o que contribui ainda mais para que o confinamento do indivíduo cause sentimentos depreciativos e não vise sua reinserção na sociedade novamente.

O espaço é (ou pelo menos deveria ser) utilizado como meio de prevenção comum a todas as teorias, na medida em que é o instrumento utilizado para a aplicação da pena, e o desenho arquitetônico e a reestruturação urbana procuram neutralizar o elevado risco criminógeno que ostenta certos espaços.

Os problemas do Sistema Penitenciário brasileiro vêm sendo objeto de preocupação de vários pesquisadores, inclusive, de organismos internacionais, tendo em vista o distanciamento entre os direitos fundamentais, descritos pela Constituição Federal e a realidade apresentada, no que se refere ao tratamento dos reclusos.

Uma vez que a pena de prisão visa a preparação do indivíduo para o retorno à sociedade, os espaços arquitetônicos existentes e, conseqüentemente, a aplicabilidade da pena apresentam-se em dissonância com a legalidade imposta pelas normas inerentes ao sistema. (CORDEIRO, 2019).

Conforme apresentou Suzann Cordeiro (2019), a arquitetura pode solucionar inúmeros problemas e ajudar de forma significativa na estadia dos internos, sendo pensada e projetada para este fim e ainda assim atendendo a necessidade de reintegrar os internos.

Figura 12: Superlotação presídio brasileiro, 2018. Disponível em: <https://bbc.in/2JxsKhk> acessado em 27 de maio de 2019.



sendo pensada e projetada para este fim e ainda assim atendendo a necessidade de reintegrar os internos. Podemos citar o modelo das APACs que possui muitas qualidades e se aprimorado poderia fornecer resultados ainda mais positivos em relação a recuperação dos detentos, já que os mesmos passarão todo o período de cumprimento da pena vivendo neste local.

Como qualquer meio de comunicação estética, também a arquitetura pode transmitir um amplo espectro de emoções que faz parte de nossa vida: a apreensão diante de mudanças estruturais, a confiança no futuro, o desejo de poder, as fantasias e fixações mais diversas. Estas emoções se constituem em um conjunto possível de mensagens a que chamamos conteúdo psicológico da arquitetura, de vez que a psicologia é a ciência que pretende o entendimento das funções mentais e motivações comportamentais de indivíduos e grupos. (COLIN. 2010).

Dessa maneira, a arquitetura da escolha, que é uma forma de decisão organizada, apresenta justificativas que relacionam a arquitetura e o comportamento humano e com isso podemos notar que determinados projetos influenciam de formas positivas e/ou negativas os que ali residem e que essas ações geram uma consequência e o ciclo nunca terá fim. Nos casos de prisões e penitenciárias comuns podemos observar que os detentos sofrem essa influência negativa, tornando-se pessoas ainda mais agressivas e insociáveis de uma forma que prejudicará ainda mais o psicológico destes.

"Assim, cada elemento arquitetônico desempenha um papel singular em sua articulação com outros elementos e com a vida das pessoas para quem a arquitetura se oferece como linguagem e instrumento e, portanto, cada edificação revela-se como obra única no sentido das conexões que realiza entre os indivíduos que a habitam e o meio - condição para sua existência como arquitetura." (CORDEIRO, 2016).

Nesse sentido percebe-se que o que falta nas APACs é o cuidado com o projeto do edifício, suas funções e sua estética, já que a maioria das cedes está em local afastado da cidade e possui uma arquitetura precária e de baixa qualidade, a qual não oferece salas específicas para as atividades a serem executadas e não atendem as imposições dos internos e servidores do local.

De fato, o espaço construído é lugar do sujeito, feito por e para sujeitos. (CORDEIRO, 2016).

Propõe-se então que os edifícios sejam projetados visando a necessidade dos usuários, usando materiais e inovações tecnológicas a fim de promover o conforto e auxiliar nas deficiências apresentadas pelo sistema de humanização prisional.

A arquiteta e urbanista, professora da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e consultora na área de arquitetura penal, diz Suzann Flávia Cordeiro de Lima em sua tese "De perto e de dentro: diálogos entre o indivíduo encarcerado e o espaço arquitetônico penitenciário",



Figura 13: Falta de vagas em presídio, 2018.

Disponível em: <https://bbc.in/2JxsKkh> acessado em 27 de maio de 2019.

aborda bastante a importância e influência que uma boa arquitetura tem na recuperação e período de cumprimento da pena do detento, sendo assim percebe-se que com um bom projeto pode-se obter um resultado muito melhor que o já atingido atualmente. Em 2014, Cordeiro deu uma entrevista onde explicou e respondeu questões importantes sobre a arquitetura penal e suas diretrizes específicas, onde pode-se assim perceber a alta complexidade de projetar e construir presídios, o que demanda formação específica para esse tipo de obra, tanto para engenheiros civis quanto para arquitetos.

Não existem normas internacionais específicas para a segurança construtiva ou para a acessibilidade em edifícios de custodiamento. Em parte, isto se explica pela necessidade de entender o sistema penal específico de cada país e, consequentemente, a gestão prisional. Além disso, cada unidade, a depender do perfil de atendimento (masculino/feminino; regimes fechado/semiaberto/aberto; público provisório/condenado), apresenta especificidades de funcionamento, de fluxos e de usuários. Existem as regras mínimas da ONU, assim como alguns tratados internacionais (Tratado de Bangkok e Pacto de San Jose, entre outros) que exigem condições mínimas de atendimento, impactando em características espaciais. Mas não há nada específico. (CORDEIRO, 2014).

Cordeiro (2019) também fala sobre as normas da ABNT que devem ser seguidas neste tipo de projeto, onde pode-se citar que:

Não existem normas específicas para a construção de estabelecimentos penais. Porém, a Res.9/2011 especifica, nas suas referências bibliográficas, a seguinte relação de normas a serem consideradas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15220/2003: zonas bioclimáticas do Brasil.

NBR 9050/2004: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NBR 6492/1994: representação de projetos de arquitetura.

NBR 13532/1995: elaboração de projetos de edificações.

NBR 5626/1998: instalações prediais de água fria.

NBR 5648/1999: sistemas prediais de água fria - tubos, conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos.

NBR 8160/1999: instalações prediais de esgoto sanitário.

NBR 5410/2004: instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5413/1992: iluminância de interiores.

NBR 5473/1986: instalações elétricas prediais.

NBR 7198/1993: projeto e execução de instalações de água quente.

NBR 13.932/1997: instalações internas de gás liquefeito de petróleo (GLP) - projeto e execução.

NBR 13.933/1997: instalações internas de gás natural (GN) - projeto e execução.

NBR 9575/2010: impermeabilização - seleção e projeto.

NBR 6023/2000: informação e documentação: referência - elaboração.

Ainda assim, cabe aos projetistas atentarem para as especificidades deste tipo de construção, pois muitas das sugestões das normas não podem ser utilizadas neste uso específico, por questões de segurança, como por exemplo, a colocação de extintores dentro de módulos de alojamentos, pois os mesmos podem ser utilizados como arma pelos detentos. (CORDEIRO, 2014).

Sendo assim a ideia de arquitetura de recuperação se torna o foco, visando utilizar de seu programa, funcionalidade, estética, conforto ambiental e relação com a natureza resultar em um projeto que atenda às necessidades e ofereça espaço e conforto para os que ali residiram por tempo indeterminado, não os afetando de forma negativa, enclausurando ou isolando do ar livre.

A psicologia ambiental trata principalmente da percepção humana do ambiente que envolve o indivíduo e os resultantes sentimentos em relação a este mesmo ambiente (GIFFORD, 1997).

Conforme Cordeiro (2016) discorreu em seu artigo reflexões sobre autoria do lugar pode-se perceber a importância do meio ambiente, ligado a recuperação de forma psicológica:

A Psicologia, por sua vez, tem ampliado consideravelmente a própria concepção de sujeito, construindo-o de maneira a incluir suas relações com o mundo social e seus ambientes, assim redesenhando seu objeto de estudo, a exemplo das vertentes da psicologia cultural e do desenvolvimento, da psicologia social e da psicologia ambiental. (CORDEIRO, 2016).

O meio ambiente desempenha uma relação direta no indivíduo, portanto nota-se que a natureza e o meio ambiente são de extrema importância e significância no novo modelo que será proposto. Sendo esta mais uma potencialidade que será utilizada e explorada a fim de obter resultados positivos na reabilitação das detentas e sua conexão com a fé.

2.4. O novo modelo (APAC)

A primeira APAC surgiu em São José dos Campos (SP), em 1972 e foi idealizada pelo advogado e jornalista Mário Ottoboni e um grupo de amigos cristãos. O modelo oferece inúmeras vantagens para os detentos e para a sociedade, pois o tempo de recuperação do condenado será aproveitado e a reestruturação da sociedade será mais positiva, visto que o sistema utilizado atualmente não visa a recuperação do detento.

O novo modelo é uma entidade civil, sem fins lucrativos que se dedica à recuperação e integração social dos condenados a penas privativas de liberdade, o sistema opera como uma associação que auxilia o Poder Judiciário e Executivo, sua filosofia é "Matar o criminoso e salvar o homem" e a ideia principal é a de que "toda pessoa é recuperável". A comissão dos Direitos Humanos juntamente com a Pastoral carcerária – CNBB, discorreu:

"É preciso investir mais no enfrentamento das causas e menos nas consequências do ato criminal. Sabe-se que construir uma escola sempre evitará a construção de muitas prisões. Assim, a perspectiva de erguer mais e mais cárceres deve ser substituída pela decisão de atuar prioritariamente na prevenção do crime e na aplicação de penas alternativas."

As APACs têm como objetivo principal oferecer aulas, oficinas, trabalhos e outras inúmeras atividades para os detentos, oferecendo-lhes diversas possibilidades de recuperação durante o período de condenação e cumprimento de suas penas. Sua finalidade é evitar a reincidência de detentos no crime e contribuir para sua recuperação e reintegração na sociedade. A variedade de oficinas e atividades oferecidas é enorme, visando o trabalho e reeducação do interno, o qual efetua suas obrigações individualmente e ou em conjunto, o que ajuda ainda mais o mesmo a socializar com outros internos e exercitar e compreender a importância do trabalho em equipe.



Vale lembrar que os resultados beneficiam os próprios internos que agora plantam seu próprio alimento, cuidam da manutenção do prédio e são remunerados pelo trabalho prestado.

De acordo com Foucault (1975), as prisões também se fundamentam em desempenhar o papel de "aparelho para transformar os indivíduos", o que na antiguidade se mostrava:

(...) detenção legal (...) encarregada de um suplemento corretivo, ou ainda uma empresa de modificação dos indivíduos que a privação de liberdade permite fazer funcionar no sistema legal. Em suma o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos".

Dall'agno (2016) apresenta sobre a evolução das penas e suas aplicações, e nota que atualmente o objetivo é que haja uma maneira mais humanista de recuperar o delinquente e inseri-lo na sociedade de forma positiva e duradoura. Durkeim (2017) diz que o ser social é formado primeiramente pelo processo educativo, entendendo as distintas formas de educar, em relação ao respeito de cultura, classe social e familiar, os quais exprimem "um sistema de ideias, sentimentos e hábitos que exprimem os grupos, dos quais também fazemos parte: crenças religiosas, práticas morais, tradições nacionais ou profissionais, opiniões coletivas de várias espécies." Segundo Durkeim:

"Para compreender a maneira como a sociedade se apresenta a si própria e ao mundo que a rodeia, precisamos considerar a natureza da sociedade e não a dos particulares" (DURKEIM, 2017).

Analisando essas abordagens percebe-se a necessidade de utilizar sistemas de humanização penal, já que interfere de forma direta na dignidade da pessoa humana, Greco (2013) diz que:

"Aquele que deveria ser o maior responsável pela sua observância, acaba se transformando em seu maior infrator".

Analisando as características e abordagens do novo sistema de humanização prisional, percebe-se que o mesmo oferece mais vantagens do que desvantagens, onde pode-se notar que o índice de pessoas que voltam a praticar crimes nos presídios convencionais é de aproximadamente 85% e na APAC esse índice corresponde a 8,62%, sendo assim claramente um método mais eficaz e positivo para todos.

A APAC é um modelo novo, mas que já foi aplicado em cerca de 100 presídios brasileiros e inúmeros internacionais, porém possui poucas pesquisas e artigos que foram publicados para o melhor entendimento da sociedade sobre o assunto. Faria (2015) é a que mais publicou e discorreu sobre o assunto, em seu artigo ela diz sobre a importância da cooperação da sociedade para a implementação do sistema:

A participação da comunidade é um dos desafios, pois, romper com os preconceitos demanda um preparo da equipe de trabalho, bem como dos voluntários, juntamente com uma discussão com a comunidade sobre qual a responsabilidade de cada um. Ressalta-se que a conjugação de esforços de todos os envolvidos (Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeitura, comunidades - empresários, comunidades religiosas, voluntários - etc.) é fundamental para que o projeto dê certo. (FARIA, 2015).

O modelo não utiliza armas e tem o objetivo de promover o encontro do recuperando com ele mesmo e ainda oferece assistência médica, psicológica, espiritual e jurídica prestada pela sociedade.

Percebe-se que o índice de resultados positivos é enorme e a participação da sociedade para que o modelo funcione é extremamente necessário, pois com o voluntariado a população local e a família destes poderão ajuda-los a passarem pelo período de condenação e recuperação de forma mais saudável e pacífica.

As oficinas e trabalhos realizados são organizados pelos voluntários, no entanto uma parcela considerável da sociedade não possui conhecimento do modelo, e por outro lado, o preconceito domina grande parte do corpo social, restando assim uma pequena quantidade que apoia e participa do projeto. Visando essa problemática cobra-se um posicionamento do governo, o qual deve não só informar a população como também investir no projeto, e oferecendo o seu apoio e estímulo para o melhoramento do desviante.

As etapas a serem realizadas para que o sistema seja adotado parte primeiramente do Governo, o qual é de suma importância no projeto, o Brasil já aderiu ao modelo e mediante resultados positivos o sistema poderá ser implementado em diversas penitenciárias brasileiras ao longo do país.

Diante do que já foi apresentado, uma renovação do sistema penal se torna necessária no modelo de gestão do Brasil. Percebe-se esta necessidade de acordo com dados, gráficos e informações publicadas pelo CNJ.



Figura 15: Ex interno da fundação casa ganha premio em feira de ciências, 2016. Disponível em: <https://glo.bo/2B04MKb>, 2019.



Figura 16: Prédio do Cassoco, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/36bo8XK>, 2019.



Figura 17: Apresentação coral apaqueano. Disponível em: <https://bit.ly/31PXVL7>, 2019.



Figura 18: Palestra sobre hepatite e vacinação.
Disponível em: <https://bit.ly/3lPXVL7>, 2019.



Figura 20: Detentas da Apac de Rio Piracicaba, 2017.
Disponível em: <https://bit.ly/2q3J9mF>, 2019.



Figura 19: diminuição na pena por trabalho, 2018.
Disponível em: <https://bbc.in/3lTSKK3>, 2019.

Porém, o governo se mostra apático e estagnado quanto a resolução deste problema e na atual condição do Brasil durante as eleições de 2018 podemos perceber as abordagens e propostas analisadas pelos candidatos em relação a Segurança pública do país, visando a atual situação carcerário e o elevado número de detentos condenados por pequenos e grandes delitos.

O candidato representado pelo PT, Fernando Haddad apresentou sua proposta de liberar detentos que cometeram pequenos delitos e declarou para o jornal digital O tempo:

"Se nós não desencarcerarmos a partir dessa nova visão, não vamos conseguir resolver a crise do sistema prisional. Estamos prendendo muito e mal". (HADDAD, 2018).

Após essa declaração os eleitores se questionaram se a solução não deveria ser criar novas prisões, e a resposta é: soltar realmente não é a solução, mas, criar novos presídios com péssimas qualidades que aplicam um sistema falho, precário e oneroso não pode ser a única saída.

Segundo Saliba (2014), o método funciona e tem mostrado resultados positivos em respeito à disciplina e senso de responsabilidade dos detentos. Analisando várias pesquisas e seus consideráveis resultados, pode-se perceber que a melhor solução seria investir em novos modelos de humanização prisional, aplicar esse modelo e atingir resultados que sejam positivos para a comunidade carcerária e a população como um todo.

A reincidência do ex detento na comunidade é possível e positiva, lembrando que o mesmo passou por uma reabilitação que o preparou para isto e a educação pode realmente dar um novo destino para uma pessoa em situação de risco por causa da criminalidade, visto que os internos param de ser vistos somente como criminosos e passam a receber tratamento adequado e igual a todos, podendo trabalhar, socializar, interagir, assumir seu erro e cumprir sua pena de forma construtiva e justa mediante a lei.

claramente um método mais eficaz e positivo para todos.

2.5 Angola for Life: Reabilitação e Reforma no Interior da Penitenciária do Estado da Louisiana

Considerando um outro modelo penal, observa-se a Penitenciária do Estado da Louisiana, que produziu um documentário mostrando o que acontece e como funciona a maior prisão dos EUA, com o arquivo publicado em 2017 por Daia Florios, o documentário retrata claramente as atividades e normas vividas pelos ali detidos.

Localizada no extremo sul do país, Angola for Life é a maior prisão de

segurança máxima
dos Estados Unidos, conhecida também como Angola ou Alcatraz do Sul, acomoda detentos que tiveram um passado turbulento e que cumprem penas severas e que durarão até o **fim de suas vidas.**

A penitenciária conta com mais de **6.000 presos** e cerca de 1.800 funcionários, possui uma área de 73 KM comportando uma plantação agrícola que inclui milho, algodão, morango, repolho, tomate, cebola e trigo, estas são cultivadas pelos próprios detentos e os produtos em parte são utilizados para atender às necessidades dos reclusos, dos funcionários e em partes são vendidos. Conta também com celas, centros médicos, templos religiosos, cemitérios, campos e pequenas indústrias manufatureiras, as quais oferecem diploma e possibilitam que os internos sejam até mesmo os profissionais que ensinam outros internos.

O trabalho nas indústrias manufatureiras abrange o conserto de equipamentos agrícolas e a produção de pratos, cartões, sinais de trânsito, colchões, têxteis e outros. Sendo ali – nos campos e nas fábricas – que os detentos são obrigados a trabalhar em período integral, logo advertidos e penalizados com **isolamento ou**



suspensão de quaisquer benefícios se negarem cumprir com as tarefas estabelecidas.

A imposição do trabalho traz consigo algumas possibilidades de **formação acadêmica** e técnica, visto que os detentos terão acesso a alfabetização e certificado/diploma dos cursos frequentados, o que não vai ser utilizado fora dali, porém ocupar a mente e se sentir capaz de fazer e exercer uma profissão pode muitas vezes ser a chave para a recuperação e abandono da vida criminosa. O trabalho na maioria das vezes **não é remunerado** e quando o ocorre não é nem o mínimo, chegando a no máximo 2 centavos à hora o que torna os detentos praticamente escravos perante o Estado.

Todavia, ainda assim percebe-se pontos positivos, como a redução de violência e agressões dentro da prisão.

Contudo, ainda vale se pensar na ética e direito do ser humano, afinal, há alguma dignidade em ser obrigado a trabalhar ou ser ameaçado e forçado a isso? Diante do exposto, pode se deduzir que o princípio da **dignidade da pessoa humana** foi totalmente infringido, uma vez que estes foram coagidos por força maior e mediante ameaça a fazer tal feito, pois caso contrário perderiam todos os benefícios já adquiridos dentro da prisão.

Logo, vale ressaltar que estes mesmo sem direitos algum dentro das prisões, perdem ainda o pouco que tem, isto é, a sua dignidade quando estes sujeitos e obrigados a realizar feitos para uma força maior.



Figura 21: Imagens de negros trabalhando na lavoura, 2017.
Disponível em: <https://bit.ly/2NxrTlp>, 2019.

3. Estudos de caso

Para os estudos de caso, foram selecionados três projetos que abordam questões arquitetônicas relevantes em relação ao tema do trabalho, sendo as três principais: Função e programa; relação com o meio ambiente e a psicologia; e conforto ambiental e materialidade. Projetos que merecem uma análise mais aprofundada visto que os elementos abordados nestes nortearão a elaboração da proposta projetual.

3.1. Paimio sanatório - Alvar Aalto

AUTOR DO PROJETO: Alvar Aalto

LOCALIZAÇÃO: Paimio, Finlândia

ANO: 1933

PROGRAMA: Hospital

RELEVÂNCIA QUANTO AO TEMA DO TRABALHO: Iluminação natural, relação com a natureza e bem estar dos internos.

O Paimio sanatório se localiza em um bosque a cerca de 30 km para o leste de Turku, na Finlândia. O diferencial do hospital se dá pela preocupação que o arquiteto Alvar Aalto teve na execução do projeto. O qual possui um design leve e espaçoso e que reflete perfeitamente o caráter único que Aalto sempre utiliza em seus projetos, a relação com a natureza.

Com a incidência alarmante da tuberculose pulmonar na Finlândia em 1920, foram criados inúmeros hospitais de isolamento para pacientes com a doença, o mais afamado deles foi o Paimio Sanatório, que se encontra em um terreno arenoso em meio a plantação de pinheiros, atendendo assim as exigências funcionais de isolamento e relação com a natureza proposta pelo arquiteto. A arquitetura de contorno alto, branco de 7 andares é distinta de tudo o que havia sido visto anteriormente no campo finlandês, o projeto englobou desenhos

técnicos, cálculos de custo, supervisão da obra e o design de interiores.

A intenção de Aalto era que os que pela a arquitetura os ali internados se sentissem bem e confortáveis durante o período de tratamento, para isso na intenção de potencializar a iluminação natural e possibilitar o contato dos pacientes com a luz solar, o edifício principal foi locado no topo de uma colina e orientado na direção norte-sul, ainda ali foi construído um terraço com ampla visão para a paisagem local e cada andar recebeu uma varanda com também com vista. Nina Palmgren, fala sobre o projeto de Aalto:

O design vencedor de Aalto em uma competição de 1929, com uma idade notavelmente precoce de trinta anos, apresenta integração harmoniosa com a natureza e sua atenção ao lado humano da arquitetura, mas também mostra seu crescente interesse na padronização. Como homem inovador e radical, com consciência social, Aalto trouxe ao seu projeto uma profunda preocupação pelas diversas necessidades físicas e psicológicas dos pacientes com tuberculose. Uma ênfase considerável foi dada à tranquilidade do ambiente, higiene e conforto do usuário, bem como soluções humanas e sustentáveis. (PALMGREN, 2014).

A relação entre interior e exterior é um dos pontos mais importantes do projeto, entre as alas do edificio foram locados jardins e pátios, formando parte do programa geral. Os acessos de veículos foram locados de forma que não atrapalhem os enfermos, a ideia de Aalto era justamente criar uma relação entre homem e natureza, trazendo-a para dentro do edificio, como jardins, floreiras, lagoas e caminhos arenosos. Contava também com um jardim exterior à beira da floresta, onde os pacientes podem assistir a vida e expressar sua existência, ligando assim o interior e exterior com a utilização de planos de vidro, grandes aberturas e possibilitando a visão de ambas as partes.

Para Aalto, a natureza intervém nas escolhas de projeto e condiciona o seu êxito final a ponto de se notar o "culto à natureza" em suas obras. Nas obras de Aalto, a união entre construção e natureza significa transformar e englobar a natureza dentro e fora do edifício. (DELETE ME, 2011).

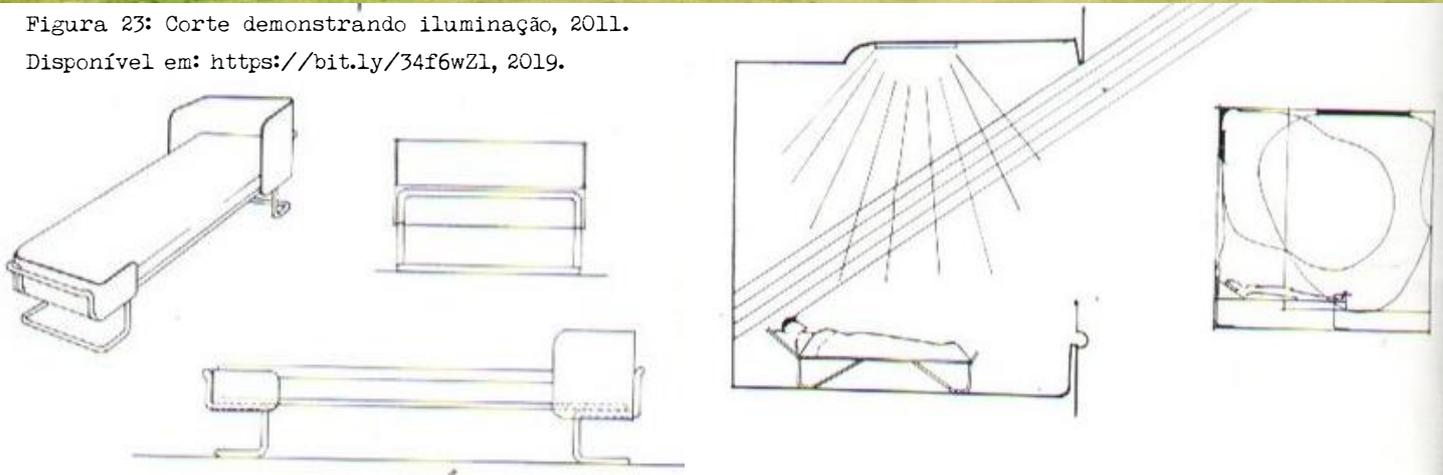
- Planta assimétrica
 - Varandas
- Funções distribuídas nas asas
 - Iluminação natural
- Aberturas voltadas para o sul
- Instalações para funcionários
 - Conforto ambiental





Figura 42: Fachada
Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/miemo/28879394026/>, 2019.

Figura 23: Corte demonstrando iluminação, 2011.
Disponível em: <https://bit.ly/34f6wZ1>, 2019.



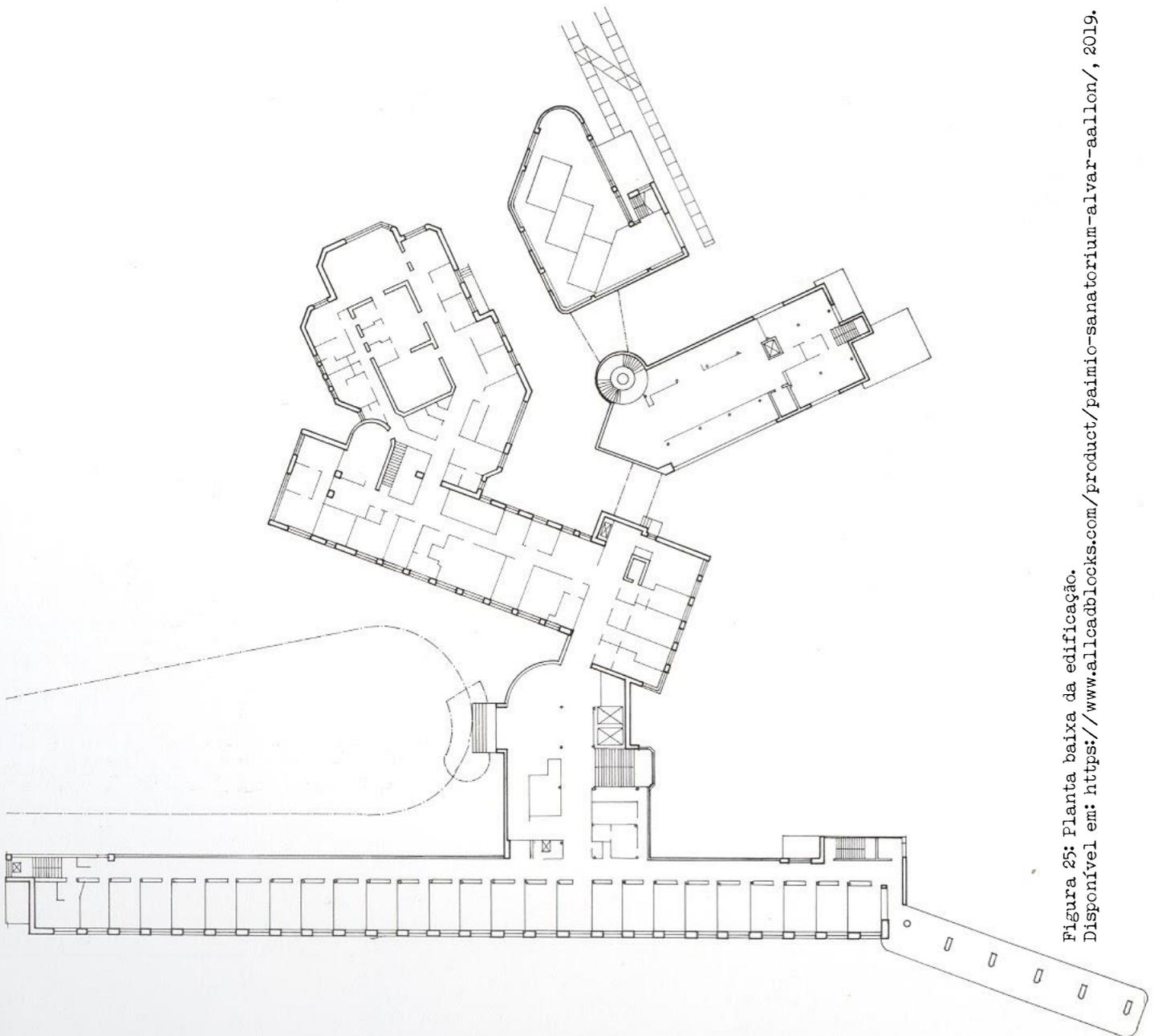


Figura 25: Planta baixa da edificação.
Disponível em: <https://www.allcadblocks.com/product/paimio-sanatorium-alvar-aalto/>, 2019.



Figura 26: Fotos do edifício.



Figura 27: Fotos do edifício.



Figura 28: Fotos do edifício.

Disponível em: <https://divisare.com/projects/386217-alvar-aalto-fabrice-fouillet-paimio-sanatorium>, 2019.

3. Estudos de caso

- Aulas e oficinas
- Falta de socialização
 - Programa
 - Função



3.2. Penitenciária inclusiva de Joinville - SC

LOCALIZAÇÃO: Joinville - SC

ANO: 2005

PROGRAMA: Penitenciária inclusiva

RELEVÂNCIA QUANTO AO TEMA DO

TRABALHO: Programa e funcionalidade

Localizada no extremo sul da cidade, no bairro parque Guarani, possui um entorno residencial e utiliza seu terreno com relevo natural do terreno como limite físico e controlador de expansão. Pode-se perceber de longe a muralha pesada que cerca o edifício e suas grandes caixas de água que causam distinção com o entorno, outro condicionante é a frequência que veículos de carga pesada adentram o local, interferindo no desempenho do bairro.

Analisando o projeto da penitenciária de Joinville percebe-se que sua organização é feita a partir de padrões modulares e lineares, o qual facilita a vigilância e os fluxos dos detentos.

O caráter industrial da unidade apresenta alguns problemas em relação a carga e descarga de matérias pesados, com a carência de um pátio apropriado para tal atividade.

A ala educacional possui salas que comportam de 20 a 25 vagas, porém uma das professoras da unidade afirma que não há vagas suficientes e muitos apenados não conseguem participar das aulas técnicas. As celas são divididas por tipologias criminais e cada ala possui oito celas que podem comportar 48 detentos por ala. Os apenados almoçam nas celas e apenas os que trabalham podem sair durante duas horas por dia da cela, ou seja, 22 horas em cela e 2 no pátio de sol.

A penitenciária de Joinville é muito renomada, por ter parceria com o Estado e com empresas locais, a gestão é boa, mas a funcionalidade, o sistema e a organização dos ambientes não proporciona possibilidade de ressocialização. O programa de necessidades foi elaborado de acordo com o número de condenados entre 2013 e 2014, e o estudo de caso e outras penitências modelo.

Numero de detentos que reincidem ao crime

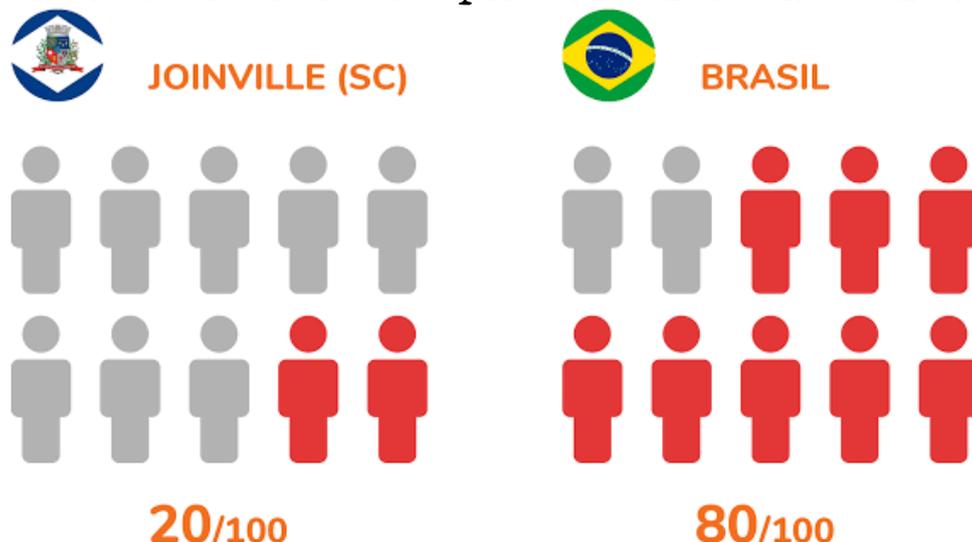


Figura 29: Penitenciária de Joinville, 2019.
Disponível em: <https://bit.ly/2BZA2pR>, 2019.

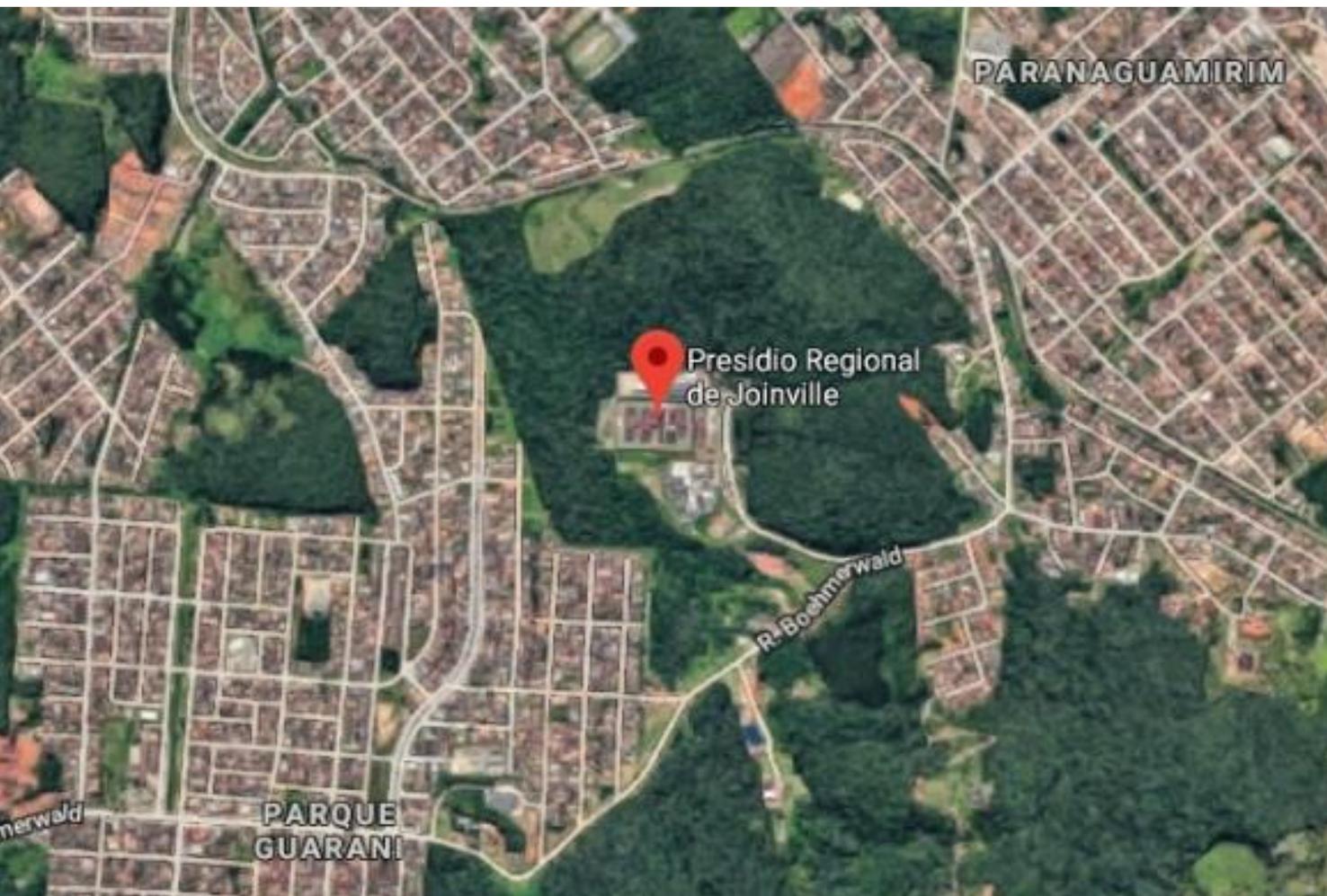


Figura 31: Penitenciária de Joinville, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2BZA2pR>, 2019.



Figura 32: Programa penitenciário de Joinville.
Disponível em: <https://bit.ly/36eKMhU>, 2019.

Estimativa da área total da Penitenciária Inclusiva de Joinville: 21.000 m².
Número de apenados: 600.



Figura 34: Juiz comunica decisão a detentos, 2017.
Disponível em: <http://bit.ly/2N3x0w8>, 2019.

3. Estudos de caso

3.3. APAC Santa Luzia

AUTOR DO PROJETO: Escritório MAB

LOCALIZAÇÃO: Santa Luzia, Belo Horizonte - MG.

ANO: 2006

PROGRAMA: APAC

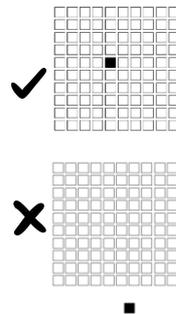
RELEVÂNCIA QUANTO AO TEMA DO TRABALHO: Soluções arquitetônicas e interpessoais.

Projetado e construído especialmente para o modelo prisional APAC, a edificação abriga diversos métodos de valorização humana e reinserção do indivíduo na sociedade. Todos os presidiários são chamados de “recuperandos”, estando em regime fechado, semiaberto ou aberto.

Com uma arquitetura voltada para explorar as relações e interações entre os recuperandos e os voluntários, a APAC Santa Luzia mostra a eficácia desse modelo, onde permite uma vida e convívio dignos aos usuários, contraponto diversos aspectos e ideais do tratamento penal opressivo mais utilizado atualmente, eliminando a ideia de um ambiente disciplinador perfeito, possibilitando assim uma nova experiência de gestão, de comunidade e de reinclusão.

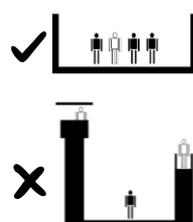
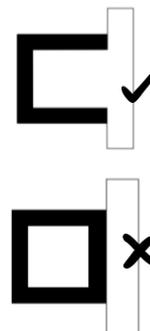
A unidade de Santa Luzia abriga 200 internos, sendo 180 em regime fechado e 80 em regime semiaberto, se tornando um potencial marco futuramente para remodelação do sistema penitenciário brasileiro. Ao lado alguns diagramas de análise projetual.

- Formas variáveis
- Soluções arquitetônicas
- Espaços de interação
- Aulas e oficinas

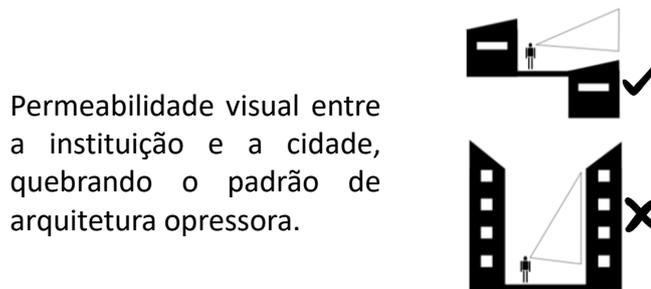


Edificação prisional inserida no meio urbano. Aproximação com a sociedade. Participação efetiva de internos em estágio avançado de cumprimento da pena nas atividades promovidas pela comunidade.

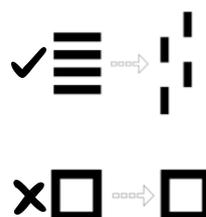
Organização a partir de pátios de lazer e interação entre comunidade e instituição. Prolongamento da infraestrutura física criando novos espaços para comunidade.



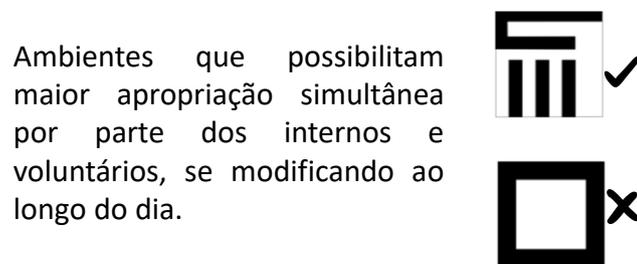
Arquitetura como meio de valorização e não somente como impedimento das ações dos internos. Segurança partindo da convivência dos internos com os voluntários.



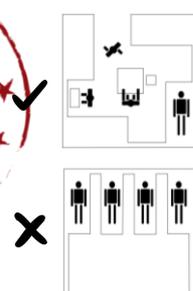
Permeabilidade visual entre a instituição e a cidade, quebrando o padrão de arquitetura opressora.



Possibilidade de mudança do regime fechado para o semi-aberto, perda do padrão de arquitetura como barreira.



Ambientes que possibilitam maior apropriação simultânea por parte dos internos e voluntários, se modificando ao longo do dia.



Espaços com composições mais interativas e complexas, tirando o foco do controle exaustivo.

Figura 35: Diagrama explicativo.

Disponível em: <http://www.colaterais.org/files/apac-web.pdf>, 2019.

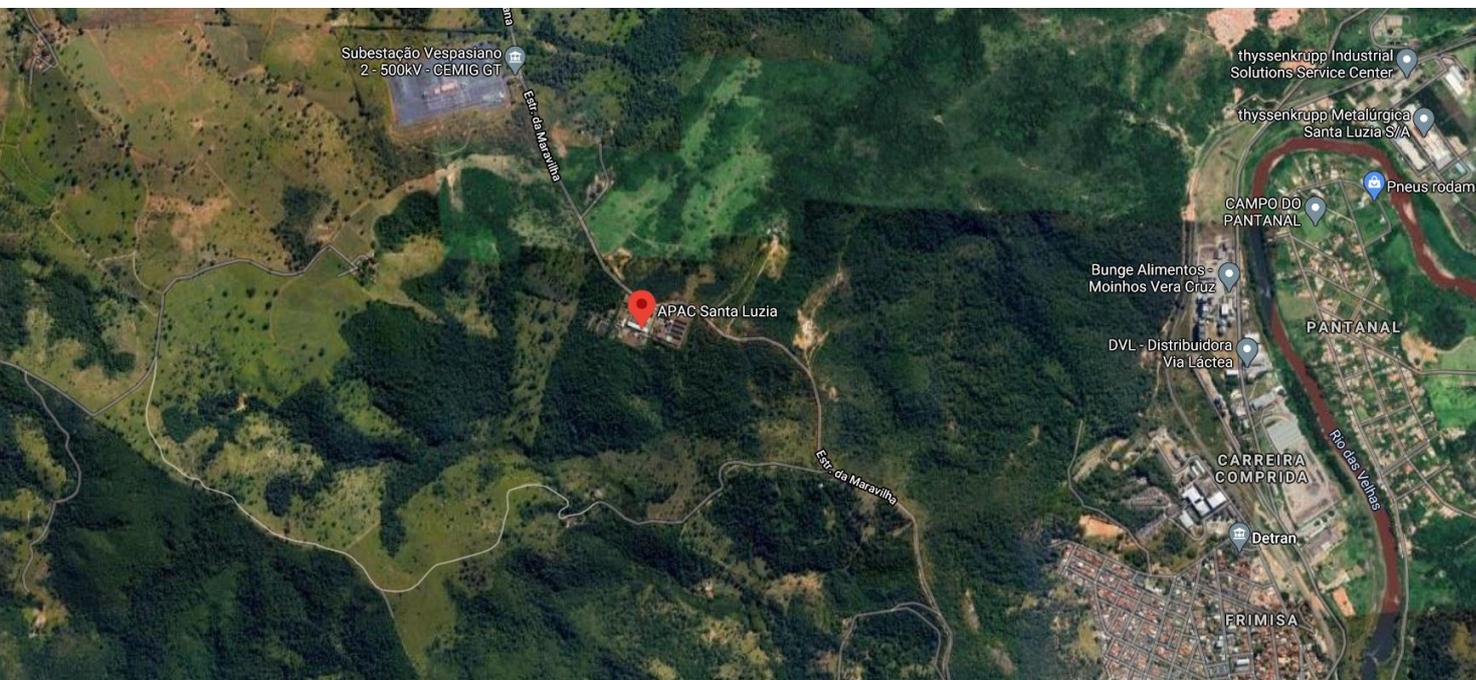


Figura 36: Imagem aérea da APAC Santa Luzia no Bairro Frimisa, Santa Luzia, MG.
Fonte: Google Maps, 2020.

A APAC Santa Luzia está localizada na estrada do Alto das Maravilhas no Bairro de Frimisa, em Belo Horizonte – MG (figura ?). Gerenciada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Na figura 37 Pode-se observar algumas dinâmicas aplicadas no projeto, como o escalonamento das edificações de acordo com

a topografia do local, permitindo uma ampla visão da paisagem, bem como a divisão dos blocos para melhor gestão e funcionamento do complexo, com diversos pontos de interação e lazer, trabalhando a socialização de forma eficaz dos “recuperandos”.

Figura 37: Imagem aérea da penitenciária.
Disponível em: <https://mabarquitetura.com.br/category/institucionais/apac-santa-luzia/>, 2019.



- Legenda
- 1- Administração
 - 2- Lazer
 - 3- Alimentação
 - 4- Prisional



Figura 38



Figura 41



Figura 39



Figura 40



Figura 42



Figura 43



Figura 46



Figura 44



Figura 47



Figura 45



Figura 48



Figura 49

Imagens internas dos pátios e jardins do complexo penal.

Ponte: Fotografias por Flávio Agostini, Élcio Paraíso, Paulo Arumaa e Carlos Teixeira, 2019.

QUADRO SÍNTESE DOS ESTUDOS DE CASO

PROJETO	POTENCIALIDADES	PROBLEMÁTICAS	DIRETRIZES
ANGOLA FOR LIFE	Trabalho remunerado nas plantações	Obrigatoriedade e imposição do serviço de forma bruta	Oferecer estudo, trabalho e qualificação de forma justa
PAIMIO SANATÓRIO	vistas para o exterior, Iluminação e ventilação naturais, Preocupação quanto aos que ali habitam Grandes pátios externos Vegetação vasta Pé direito alto	-	Utilizar essa visão de humanizar o projeto para que as pessoas que fazem uso do mesmo para que se sintam bem
PENITENCIÁRIA INCLUSIVA DE JOINVILLE	Programa educacional	Estrutura e divisão de ambientes Arquitetura Relação de entre guardas e internos	Propor um modelo com boa e funcional divisão de ambientes, Por meio da arquitetura melhorar a relação dos que ali habitam
APAC SANTA LUIZA	Programa, divisão de ambientes, arquitetura funcional, programas educacionais, funcionalidade, relação dos internos com a sociedade local	Imposição da religião evangélica aos internos	Frisar a educação e saúde dos internos para assim oferecer-lhes oportunidades após o cumprimento de suas penas. Não impor nenhum tipo de religião

Tabela 2: Síntese dos Estudos de Caso. Fonte: Desenvolvida pela autora, 2019.

4. Estudo do lugar

4.1 Macro Espacial

A Cidade de Anápolis é descrita como uma cidade polarizada dentro de sua esfera de influência, além de capital para investimentos, reúne usos comerciais e serviços especializados. A cidade possui riqueza econômica, infraestrutura e tecnologia de qualidade, além de localizações estratégicas/logísticas e reservas de mão de obra, bem como políticas de incentivos e fiscais. A localização estratégica do bairro Boa Vista possibilitou, na década de 1980, a viabilização de edificações próximas ao bairro e a sede foi instalada para que a anapolinos participassem melhor das atividades do centro. O grande desenvolvimento começa com a chegada de residentes para construir uma comunidade mais forte. No entanto, a fusão não se deu apenas por incentivos fiscais, mas também trouxe fluxos de produção, criando assim outros bairros como Alvorada, São Carlos 1º etapa e posteriormente o São Carlos 2º etapa. Devido à concentração da população local, a questão de não ter empresa de transporte também foi levantada, mas esta região é conhecida como caminho fácil e muito utilizado para cruzar a BR-144. Não só o DAIA (Distrito Agroindustrial de Anápolis) foi apontado com comércio intenso, mas em toda a cidade outros densos centros comerciais, de serviços e indústrias também foram instaladas, acrescentando assim outros pontos aos mapas que fornecerão diretrizes para a rede de transporte público proposto.

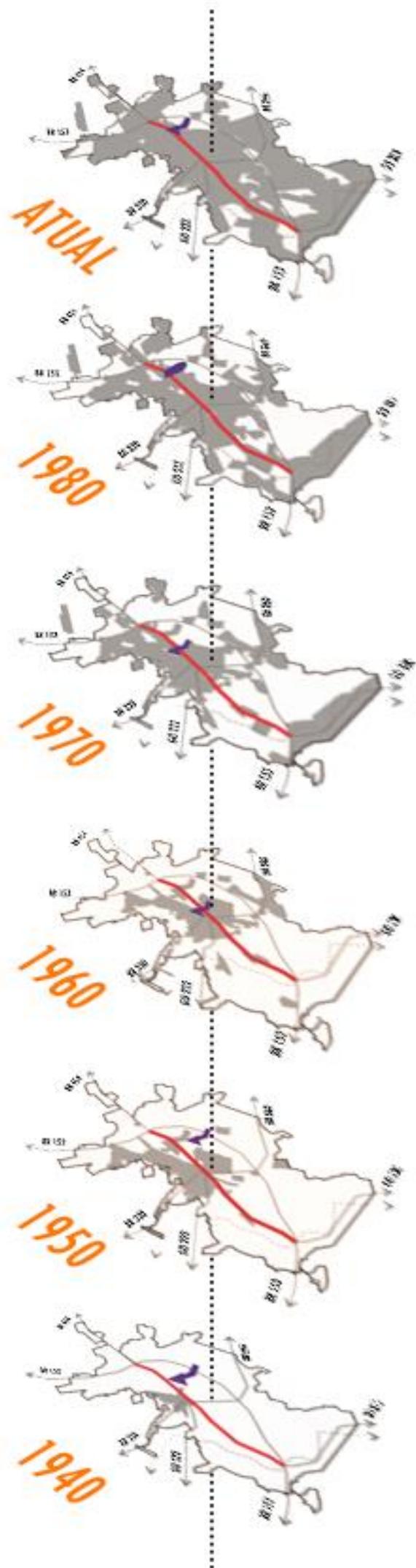


Figura 50: Mapas do desenvolvimento da cidade de Anápolis desde 1940. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10801/1/2012_VirgiliaTomasGarcia.pdf, 2019.

UNIDADES PRISIONAIS EM GOIÁS

- **1ª Regional Metropolitana da AGSEP** - reúne as unidades prisionais dos municípios de Bela Vista de Goiás, Trindade, Senador Canedo, Anápolis, Pirenópolis, Nerópolis, Inhumas, Hidrolândia, Guapó, Goianira, Goiânia, Corumbá, Alexânia, Abadiânia, além dos cinco presídios do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia (Casa de Prisão Provisória, Núcleo de Custódia, Presídio Feminino, Penitenciária Coronel Odenir Guimarães e Semiaberto).
- **2ª Regional Noroeste da AGSEP** - unidades prisionais das cidades de Goiás, Itaberaí, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Mozarlândia e São Miguel do Araguaia.
- **3ª Regional Entorno de Brasília** - os presídios de Águas Lindas, Luziânia, Cidade Ocidental, Cristalina, Novo Gama, Padre Bernardo, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso.
- **4ª Regional Sudeste** - estabelecimentos prisionais das cidades de Caldas Novas, Catalão, Goiatuba, Ipameri, Itumbiara, Morrinhos e Piracanjuba.
- **5ª Regional Centro-Oeste** - unidades prisionais dos municípios de Aragaças, Iporá, Palmeiras, Paraúna, Piranhas e São Luiz de Montes Belos
- **6ª Regional Sudoeste** - reúne os presídios de Acreúna, Itajá, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena e São Simão.
- **7ª Regional Norte** - abrange os estabelecimentos prisionais das cidades de Goianésia, Jaraguá, Minaçu, Niquelândia, Porangatu e Uruaçu.
- **8ª Regional Nordeste e última da AGSEP** - presídios das cidades de Alto Paraíso, Campos Belos Flores, Formosa, Planaltina, Posse e Simolândia.



De acordo com a DGAD, o Estado de Goiás possui **107 unidades prisionais** e destas apenas **03 unidades prisionais femininas**, dessa maneira nota-se um déficit de unidades exclusivas para mulheres, assim o projeto a ser desenvolvido será um modelo de humanização prisional feminino contemplando dois modelos, uma **cadeia pública** (destinada as prisioneiras que ainda aguardam julgamento) e uma **colônia agrícola** (destinada as que devem cumprir regime semiaberto) suprimindo assim a carência desse modelo em Goiás.

Na cidade de Anápolis podemos notar a presença de dois presídios que atendem a região e municípios vizinhos. O novo presídio foi inaugurado em 2018 com a intenção de diminuir a superlotação. Segundo Perillo, 2018:

É para que a gente tenha um novo sistema regional, com módulos de respeito para os presos de baixa periculosidade e módulos de segurança máxima. Isso vem sendo tratado há três anos e já começamos essa implementação, que será marcada pela demolição do semiaberto em Aparecida de Goiânia e construção de uma nova em outra área

Porém, ainda assim percebe-se a necessidade de novos sistemas penais na região, para atender não só o município como também o Estado, visto que, segundo dados do Governo Estadual (2019), Goiás tem:

22 mil

presos em cadeias com capacidade máxima para 10 mil.

Mediante esses dados, podemos notar que o projeto do novo modelo atenderia e beneficiaria o estado, por estar locado em uma região bastante desenvolvida, perto da capital e próxima a BR Belém Brasília.

O terreno se encontra no eixo entre os outros dois presídios que existem na cidade, a principal diferença se dá pela implantação do novo sistema, que não precisará ser isolado da população e do entorno social.

LEGENDA

-  Avenida Brasil Norte
-  BR Belém – Brasília
-  Terreno analisado



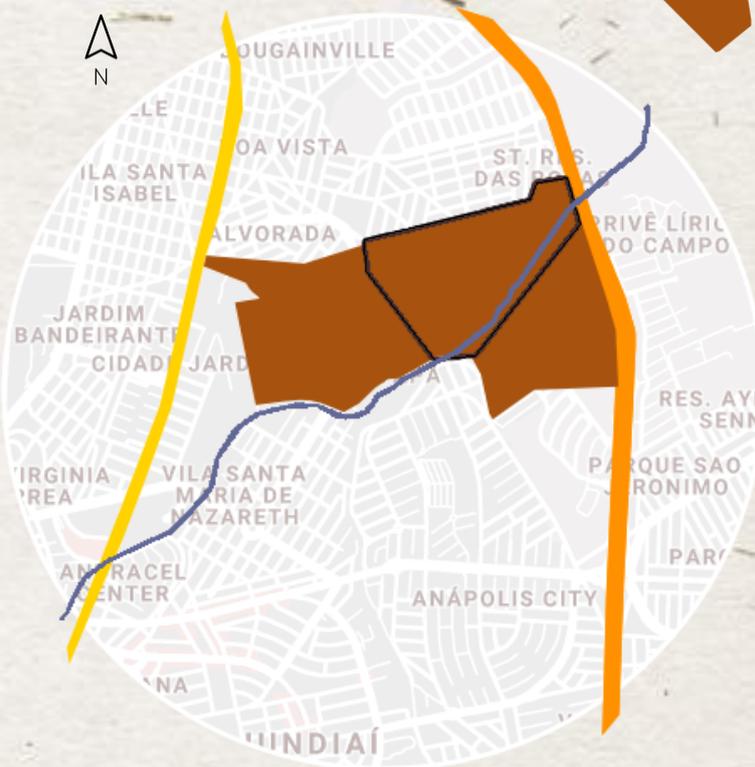
Figura 96: Imagem cidade de Anápolis. Fonte: Google Earth pro, 2020.

Na região centro-oeste de Goiás, a cidade de Anápolis é vista como um polo polarizador em seu raio de influencia, abrangendo usos comerciais e de serviços especializados e o renomado polo farmacêutico.

De acordo com dados do IBGE (2019), possui cerca de 386.923 habitantes, intitula-se o terceiro maior município do estado, em população, e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 13.301,496 bilhões em 2015.

LEGENDA

- Bairro São Carlos
- Av. Brasil Sul
- BR Belém-Brasília
- Bairros vizinhos
- Córrego das Antas
- Terreno analisado



Mapa de situação

Figura 51: Entorno imediato, Bairro São Carlos.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

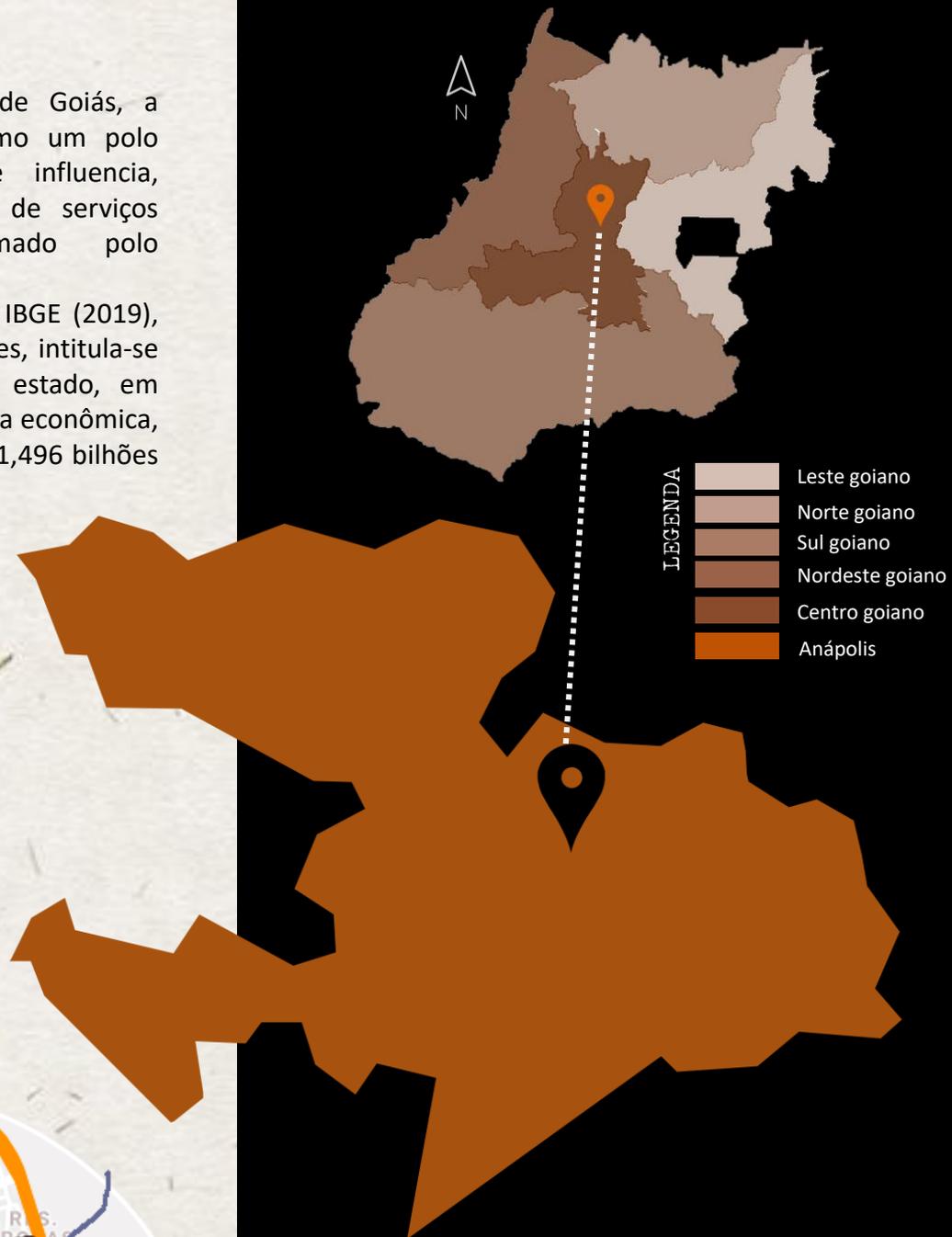
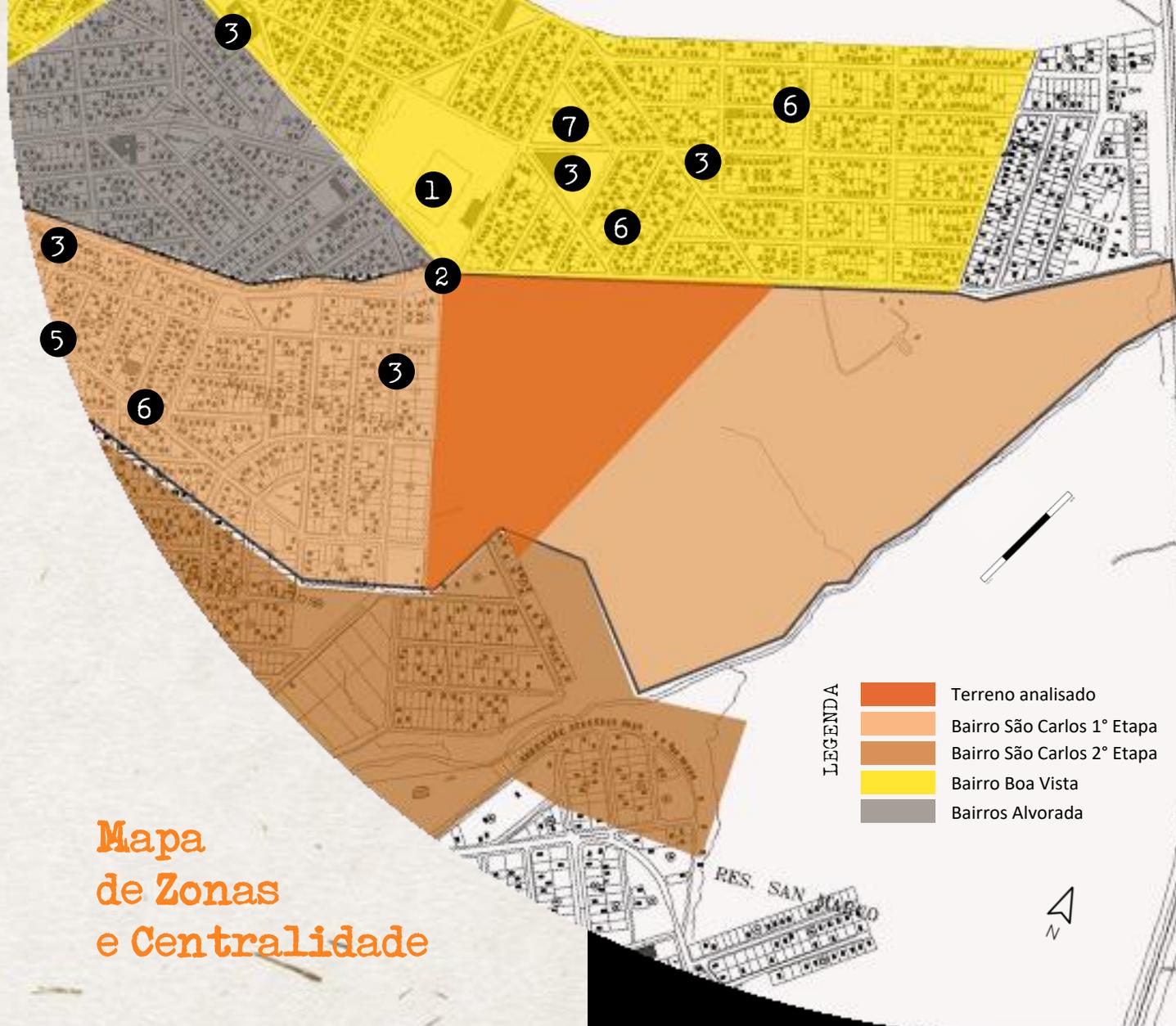


Figura 52: Mapas das regiões goianas, destacando a cidade de Anápolis.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

O município possui riqueza econômica, infraestrutura, tecnologia de qualidade e localização estratégica e políticas de incentivo. Se encontra no eixo Goiânia – Brasília e acaba por ser uma cidade bastante desenvolvida em relação as cidades do interior de Goiás.

A localização estratégica do bairro São Carlos, possibilitou, na década de 80, a grande viabilização de construção nas proximidades do bairro. O grande desenvolvimento começou com a chegada de moradores com intuito de criar um bairro mais solidificado e residencial, o mesmo não possui muitos comércios e existe uma carência de equipamentos públicos no local.



Mapa de Zonas e Centralidade

- 1 Escolinha de Futebol
- 2 Feira
- 3 Igrejas
- 4 Colégio Estadual
- 5 Correios
- 6 Mercado

Figura 53: Entorno imediato, Bairro São Carlos. Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

Nas redondezas se nota uma grande quantidade de mercados, e postos de gasolina. Porém de forma geral, há uma escassez de equipamentos públicos que atendam ao bairro. Um dos principais pontos de socialização da sociedade é o campo de futebol e a feira que encontram em frente ao terreno, em determinados dias da semana e atraindo a população tanto local quanto de fora. Nas redondezas do terreno nota-se também a presença de muitas instituições religiosas, alguns comércios como mercados e a Escola estadual Carlos de Pina no bairro Boa Vista atendendo os moradores destas regiões.

4.2 O entorno imediato e as áreas de intervenção

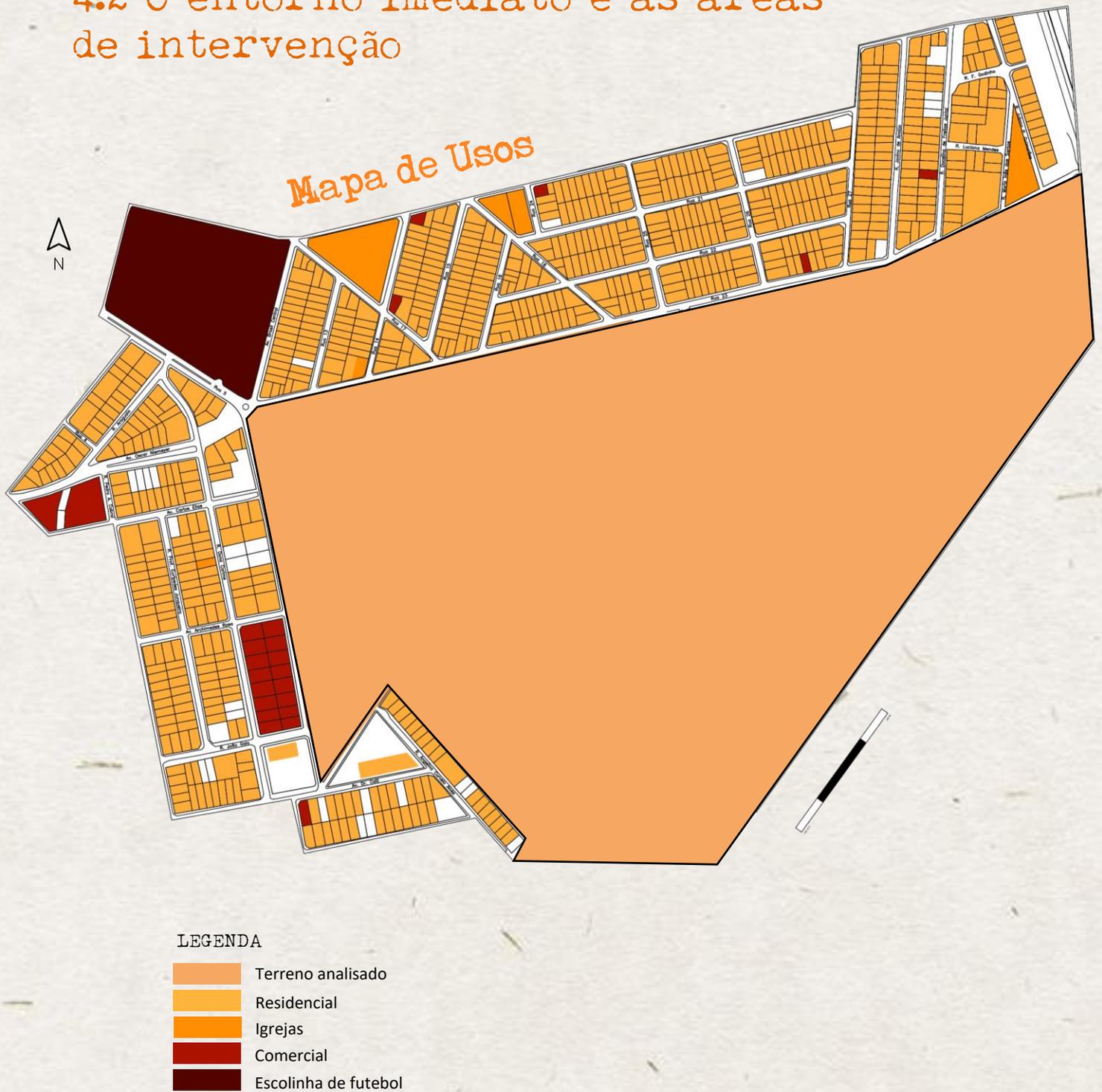
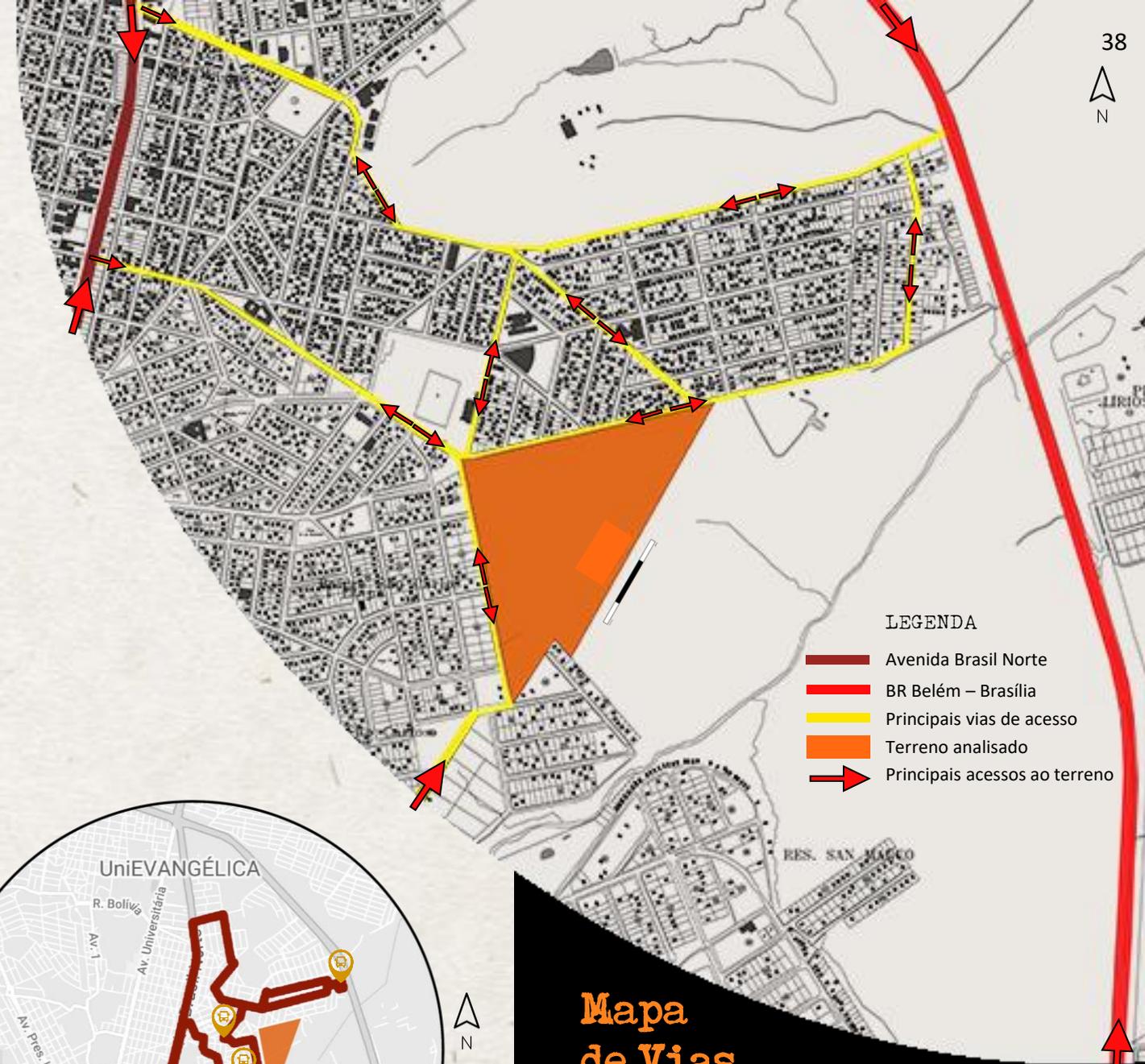
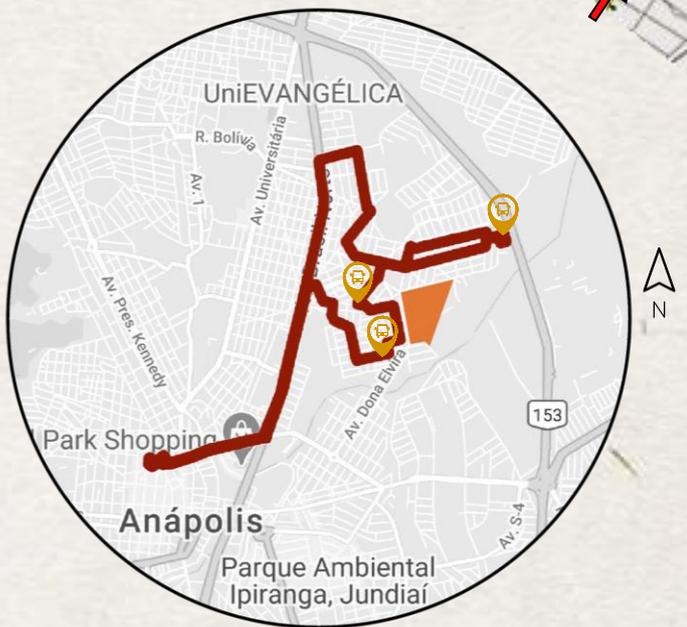


Figura 54: Mapa de usos do entorno do terreno analisado.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.



LEGENDA

- Avenida Brasil Norte
- BR Belém – Brasília
- Principais vias de acesso
- Terreno analisado
- Principais acessos ao terreno



LEGENDA

- Terreno analisado
- Linha do ônibus São Carlos/Boa Vista brasil norte
- Pontos de ônibus

Figura 55: Linha de ônibus.
 Fonte: <http://urban.etc.br/itinerarios/164-sao-carlos-boa-vista>, 2019.

Mapa de Vias

Figura 57: Mapa viário e principais acessos ao terreno.
 Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

O Bairro tem acesso fácil pela Avenida Brasil Norte e Pela BR Belém-Brasília, sendo de fácil locomoção para o centro e a cidade como um todo, apesar de o fluxo do bairro ser em sua grande maioria sem uso de veículos.

Pela rua Araguaia se tem acesso ao terreno que possui cerca de **161.113 m²** e está em desuso no local e acaba por muitas vezes se tornando um perigoso ou até depósito de lixo.

A linha de ônibus que passa pelo local oferece poucos pontos a região, porém os mesmos abrangem o terreno e se localizam nas redondezas do mesmo.

Figura 56: Skyline da escola de futebol do Bairro Boa Vista.
 Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

4.3. Ambiente Construído

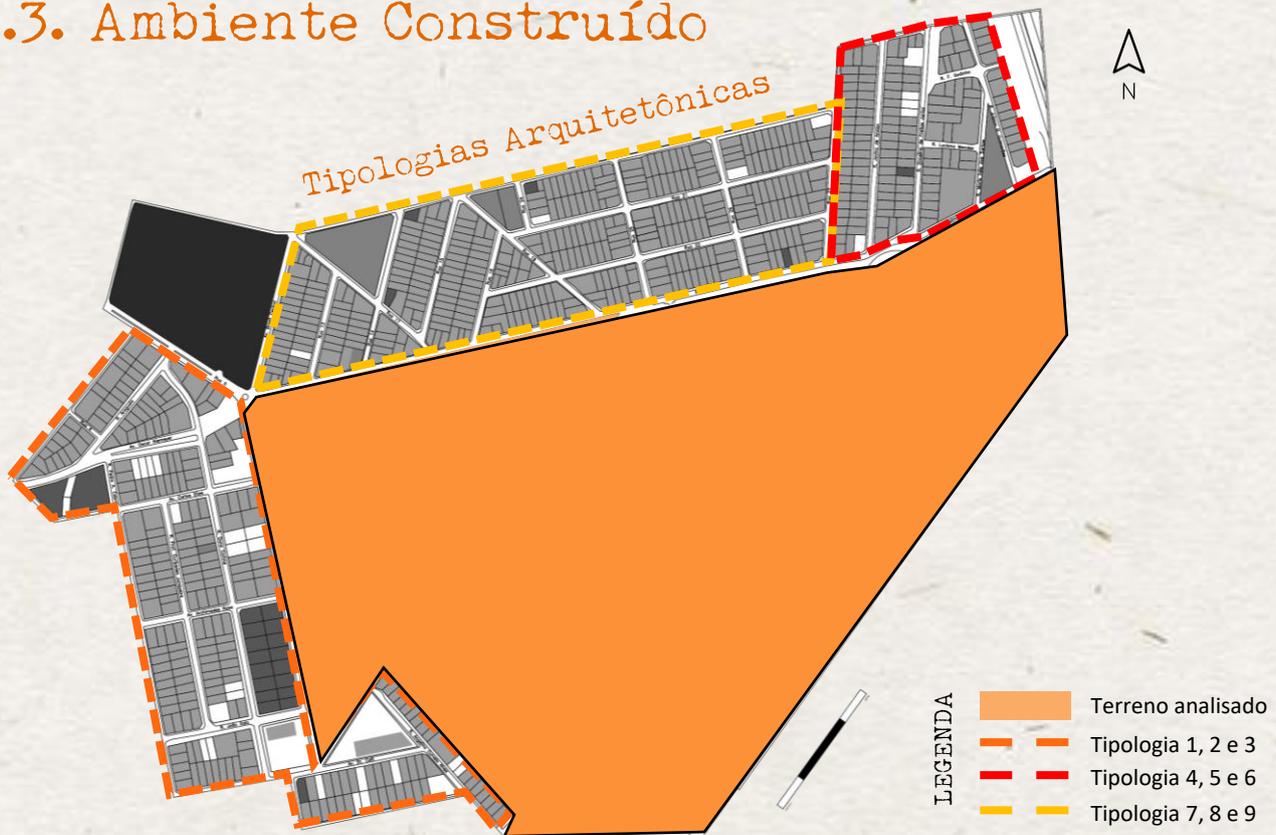


Figura 58: Mapa de tipologias arquitetônicas.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

Figura 60: Skyline do entorno imediato do terreno analisado.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.



TIPOLOGIA 1

Edificação geminada de 2 pavimentos - residência simétrica com estrutura, alvenaria e telhado compartilhado e mesmo arranjo interior. Construção convencional - padrão construtivo normal.



TIPOLOGIA 2

Edificação residencial de 2 pavimentos - residência com dois pisos e grande área construída. Construção convencional - padrão construtivo normal.



TIPOLOGIA 3

Galpão comercial - ocupa quase o terreno todo, possui pé direito duplo e acesso frontal retrátil. Construção convencional - padrão construtivo normal.



Imagens tiradas do entorno do terreno.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

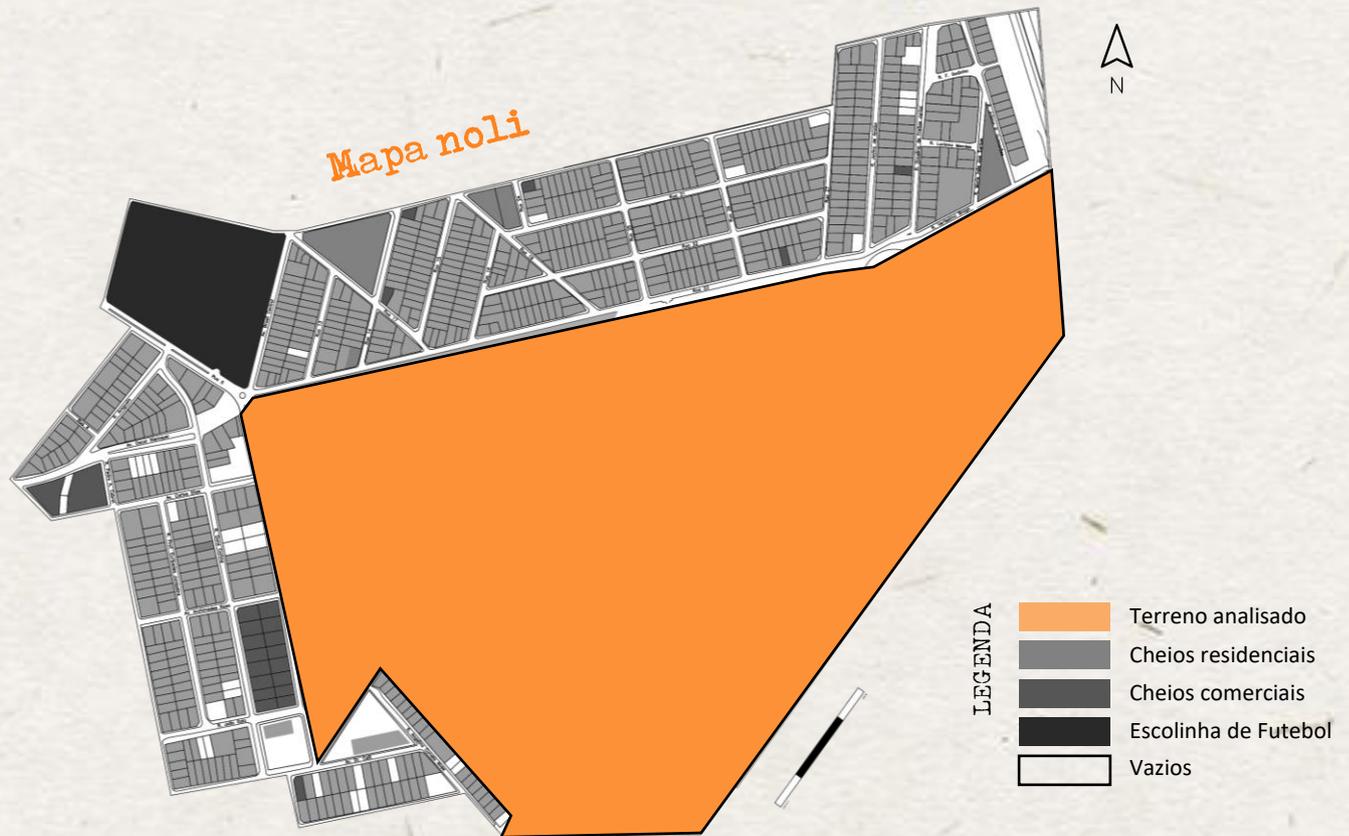


Figura 59: Mapa de cheios e vazios.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

TIPOLOGIA 4

Edificação residencial modificada para comércio – construção informal adaptada. Construção convencional.
– padrão construtivo baixo.



TIPOLOGIA 7

Complexo esportivo – espaço dedicado à prática esportiva com grande área.
Construção convencional.

TIPOLOGIA 5

Edificação de uso misto, comercial e residencial, construção comercial com sobreloja.
– padrão construtivo normal.



TIPOLOGIA 8

Templo religioso de grande porte – edificação religiosa em uso.
Construção excepcional.

TIPOLOGIA 6

Edificação residencial – construção irregular: não atende as regulamentações municipais. Construção convencional.
– padrão construtivo normal.



TIPOLOGIA 9

Templo religioso – edificação destinada à instituição religiosa.
Construção excepcional.

4.3. Ambiente Natural



Figura 70: Mapa de identificação do terreno, áreas verdes, APPs e hidrografia.
 Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

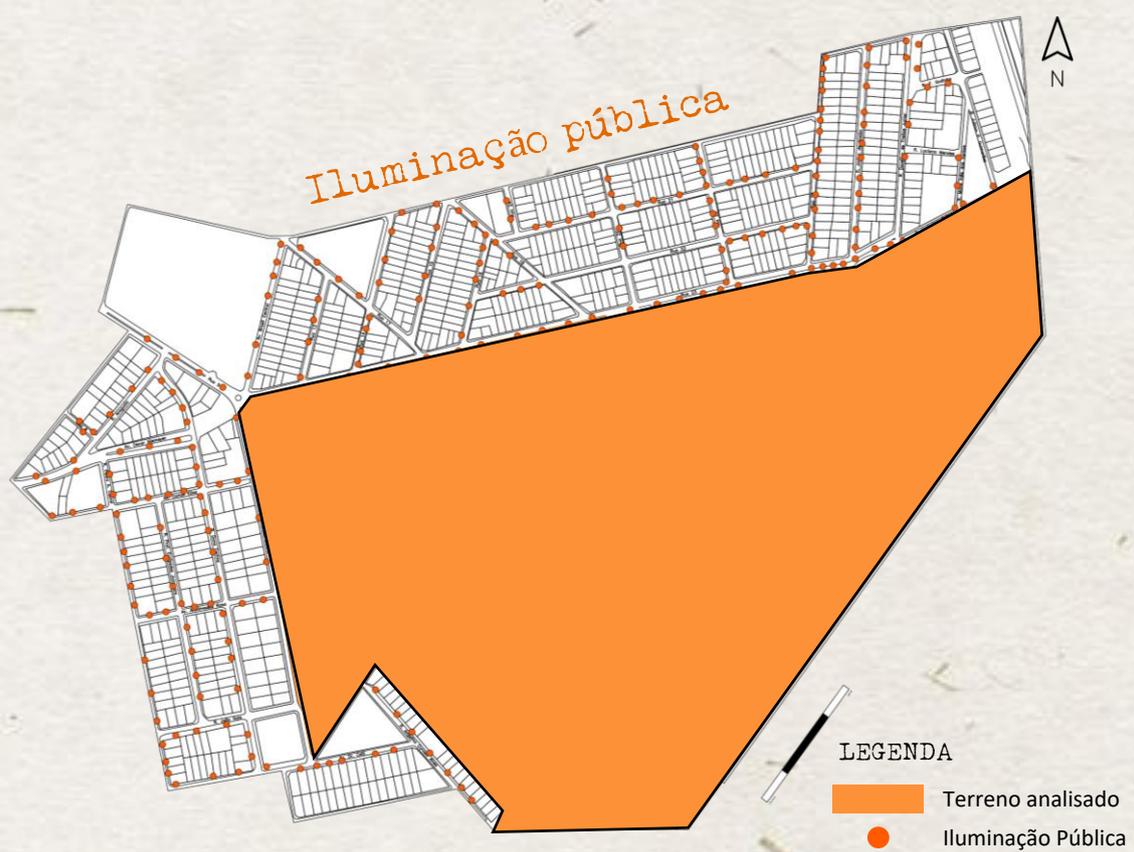


Figura 71: Mapa de identificação do terreno e pontos de iluminação pública.
 Fonte: Arquivo pessoal, 2019.



Figura 73



Figura 74



Figura 72



Figura 75



Figura 76



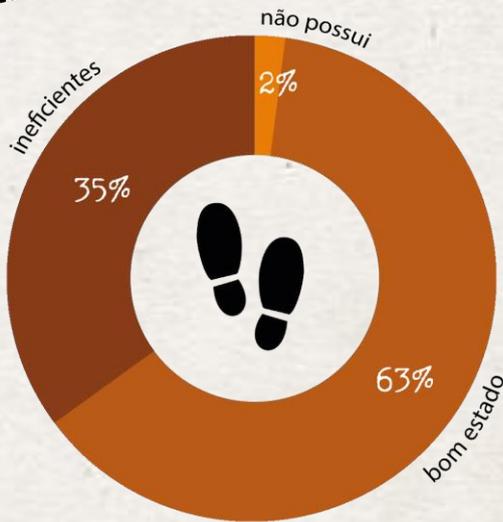
Figura 77



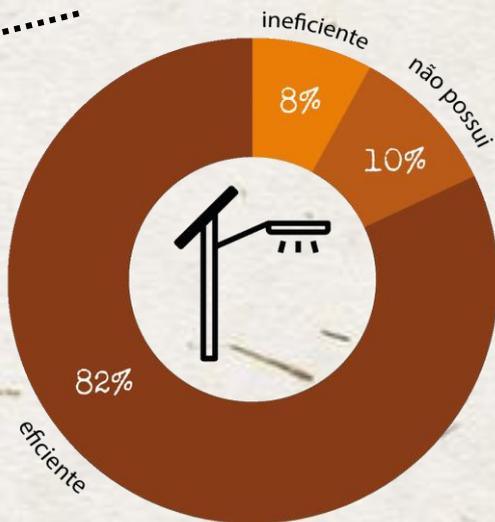
Figura 78

Imagens do entorno imediato.
 Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

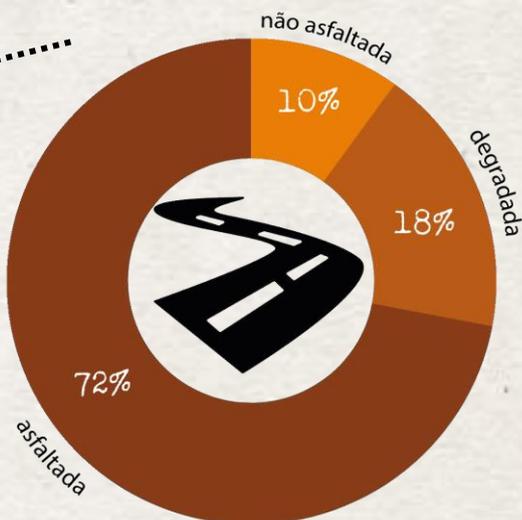
Calçadas



Iluminação Pública



Pavimentação das Vias



Nota-se que em relação a infraestrutura pública existem problemas a serem resolvidos, como a falta de calçadas acessíveis e ruas não asfaltadas que desvalorizam o local e prejudicam os moradores diretamente, além de influenciar o transporte de forma direta, seja este público ou privado.

A iluminação pública do local é em sua grande parte eficiente, porém percebe-se que com a necessidade de crescimento do bairro a iluminação ainda não chegou nestes locais, prejudicando e acarretando problemas como a falta de segurança e iluminação pública de qualidade.

Em relação a implantação, percebe-se que o terreno é bem declive e possui muitas curvas de nível que caem de 1 em 1 metro. O mesmo abriga uma grande área de proteção ambiental e cinco nascentes que desaguam no Córrego das antas que corta a parte mais inferior do terreno.

O mesmo possui uma vista privilegiada da cidade, já que possui um ponto muito elevado que possibilita a visão de grande parte dos bairros do entorno. Este também conta uma vegetação nativa que se encontra espalhada por todo o terreno de forma irregular.

Mapa topografia

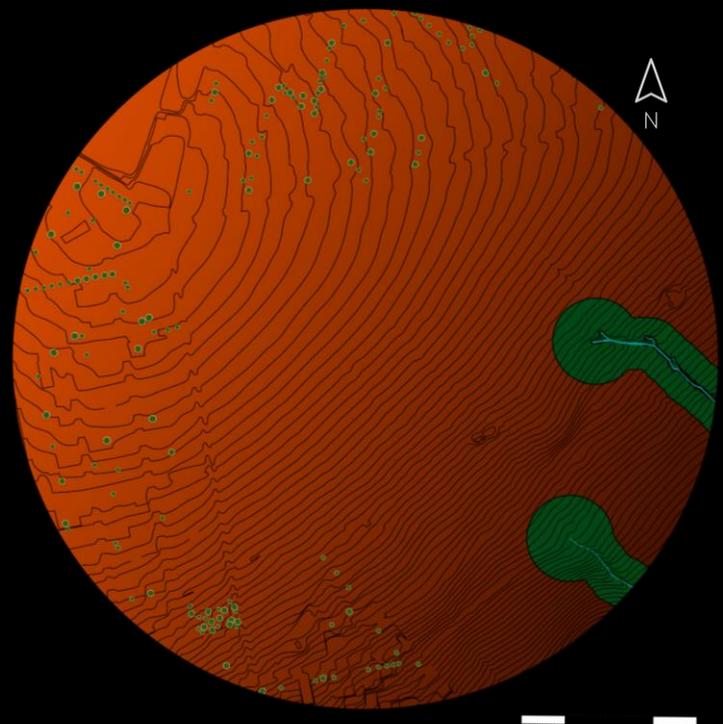


Figura 79 : Infográficos de infraestrutura pública.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

Figura 80: Topografia do entorno e do terreno.
Fonte: Arquivo pessoal, 2020.



Figura 81: Vista aérea da cidade de Anápolis, destacando o terreno no Bairro São Carlos.
Fonte: Google Earth, 2020.

Os Bairros São Carlos 1° e 2° Etapa possuem caráter majoritariamente residencial, contendo maior infraestrutura urbana por serem bairros nobres e mais atuais

Com verão chuvoso e inverno seco os ventos predominantes nesses períodos vão em direção leste, variando apenas sua intensidade, velocidade e umidade.

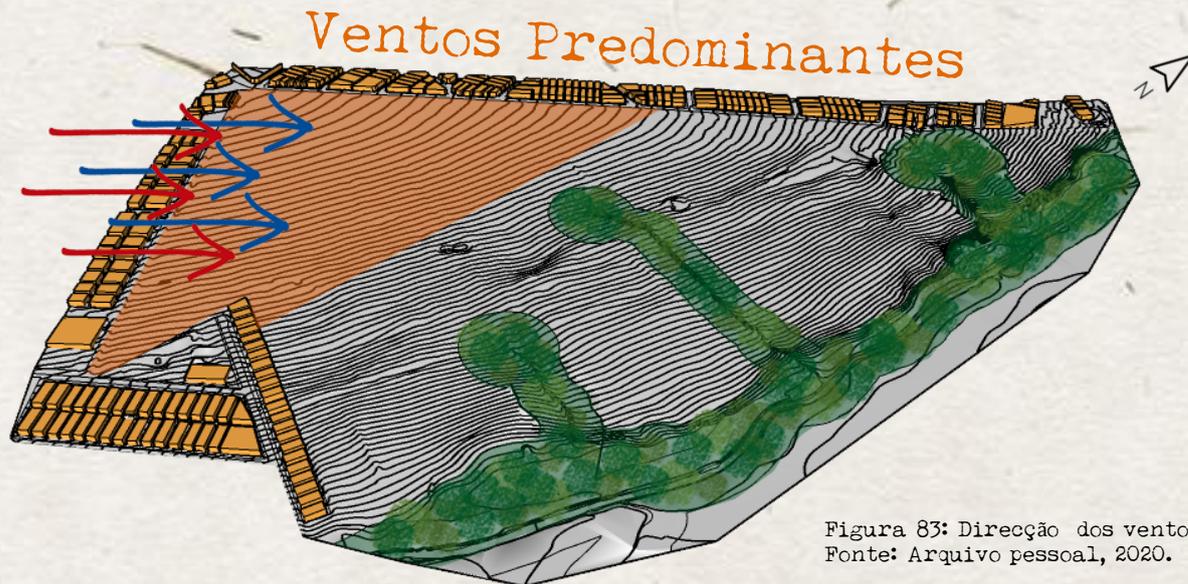


Figura 83: Direção dos ventos.
Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

→ Ventos predominantes nos períodos chuvosos (18 de agosto a 02 de junho – leste).

→ Ventos predominantes nos períodos secos (15 de abril a 05 de outubro – leste).

Fachada	Solstício de Inverno	Equinócio	Solstício de Verão
1	06:30 - 17:30	09:00 - 18:00	-
2	06:30 - 10:50	06:00 - 11:40	06:00 - 12:00
3	13:30 - 17:40	12:20 - 18:00	12:00 - 18:30

Tabela 01: Horários de insolação analisados pela Carta Solar.
Fonte: Arquivo pessoal, 2020



Figura 85



Figura 86



Figura 87



Figura 88



Figura 89

Fotografias do terreno.
Fonte: Arquivo pessoal, 2017/2020.



Figura 90



Figura 91



Figura 92



Figura 93



Figura 94

QUADRO SÍNTESE DA ANÁLISE DO LUGAR

ASPECTO	POTENCIALIDADES	PROBLEMÁTICAS	DIRETRIZES
SOCIAL	Lidar com o preconceito relacionados a unidades prisionais Fonte de ensino; Capacitação social e profissional.	Lidar com a comunidade local; Conectar o projeto à cidade.	Trazer uma nova visão sobre a humanização prisional; Desenvolver trabalho e capacitação do interno, quebrando assim o ciclo repetitivo da criminalidade.
ENTORNO	Localização; Topografia irregular; Presença de vegetação nativa e área de preservação ambiental; Skyline linear possibilitando vista privilegiada da cidade.	Características seca do cerrado na maior parte do ano; Desnível do terreno.	Utilização da bioconstrução; Materialidade sustentável; Escalonamento dos blocos; Promover preservação e conscientização da vegetação nativa existente.
ESTRUTURA	Ampla área para execução do projeto; Base para preservação do cerrado; Aplicação de métodos sustentáveis, como: Captação de água pluvial, energia solar, ventilação natural e outros.	Precariedade na infraestrutura local; A falta de pavimentação da Rua Prof. Heli Alves Ferreira que dá acesso direto ao terreno; Predominância de edificações residenciais no interno imediato.	Cobertura de ligação entre os blocos; Utilização de energia solar, ventilação cruzada, captação de água da chuva;

Tabela 3: Síntese de análise do lugar. Fonte: Desenvolvida pela autora, 2019.

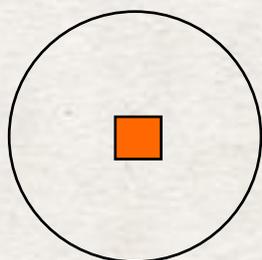
5. Proposta projetual

5.1. Memorial Justificativo e conceito

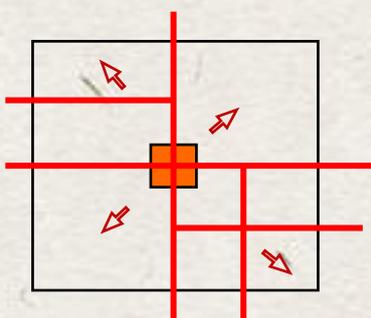
Analisando as unidades prisionais ao longo do tempo percebe-se que apesar de todas as leis vigentes sobre o respeito e reabilitação dos internos os projetos arquitetônicos das mesmas não possuem ambientes que reforcem e possibilitem tais ações, sendo assim o projeto visa por meio da arquitetura criar ambientes, salas e locais propícios para as atividades de reabilitação e reeducação dos internos. O terreno se enquadra perfeitamente nas especificações para a elaboração do projeto. Dentre estas, podemos citar : **terreno, assimétrico, fácil acesso, área ampla e presença de vegetação.**

Pretende-se criar uma edificação que não siga os padrões comuns de projetos penais e proponha uma nova forma de projetar, visando o equilíbrio entre cumprimento da pena e ressocialização. O programa de necessidades surge de acordo com as carências que espera-se suprir com o novo modelo, englobando vários setores e alas distintas que se unem por uma circulação única e cobertura envolvente.

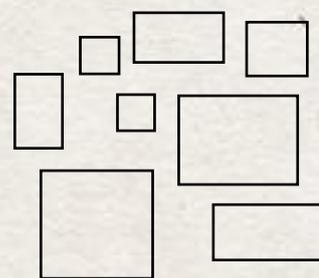
O bairro comporta o projeto e o local em uma área de fácil acesso, tornando-o assim ainda mais coeso com a escolha do local, a análise das condicionantes ajuda a perceber que o terreno tem inúmeras potencialidades para a execução do novo modelo penal que atenderá parte da população carcerária do Estado.



FORMA CONVENCIONAL



QUEBRA DA FORMA



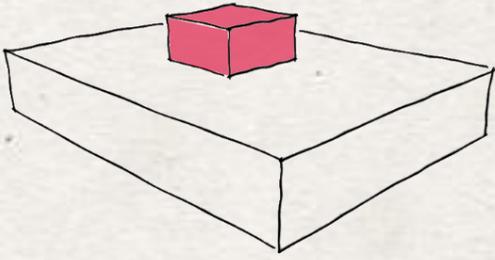
DIVISÃO POR BLOCOS

O conceito se deu analisando a arquitetura comum das unidades prisionais, que se baseavam na teoria do panóptico, com uma forma circular que possuía uma torre central, onde uma única pessoa poderia vigiar todos os detentos enquanto estes não percebiam que estavam sendo vigiados.

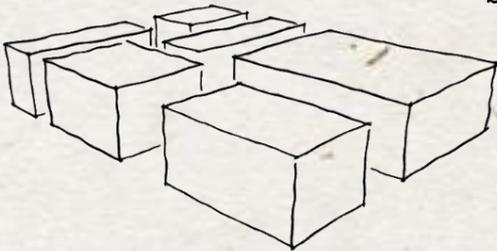
Ignora-se a torre central e forma circular, confrontando o método de vigilância proposto antigamente e tão utilizado nas prisões pelo mundo. Já sem um ponto central, começa-se a traçar linhas partidas do centro, dividindo assim a estrutura em fatias,

A partir daí várias linhas são traçadas, fatiando ainda mais o modelo, assim gerando pequenas formas resultantes dessa "quebra" estrutural. A partir dessa forma estudaremos um modo de gerenciá-las afim de encontrar uma boa funcionalidade e disposição programática

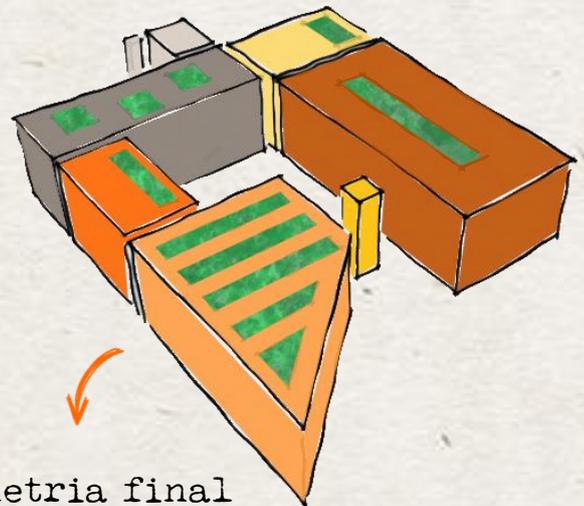
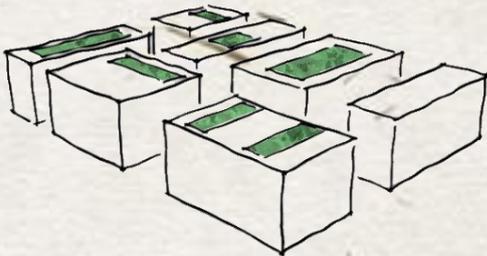
Torre central de monitoramento



Repartição do volume gerando blocos

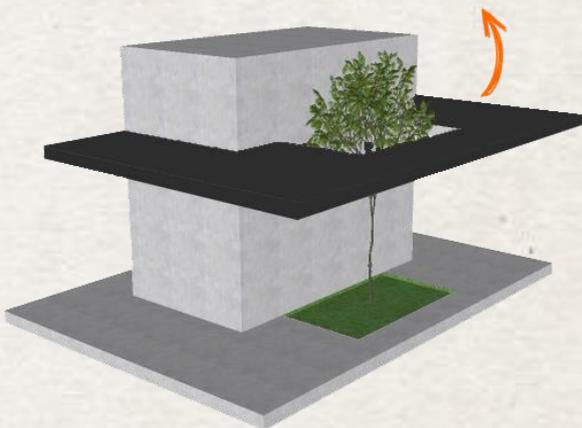


Aberturas para espaços verdes

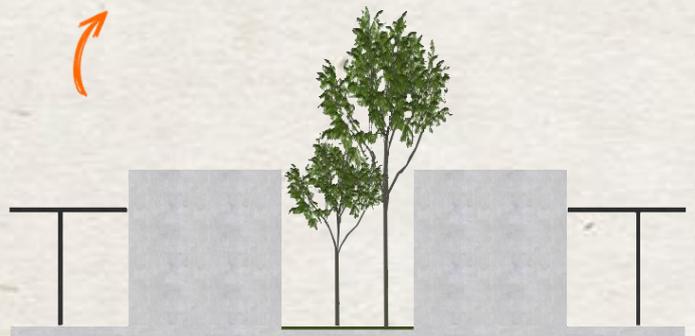


Volumetria final

Abertura com jardins internos

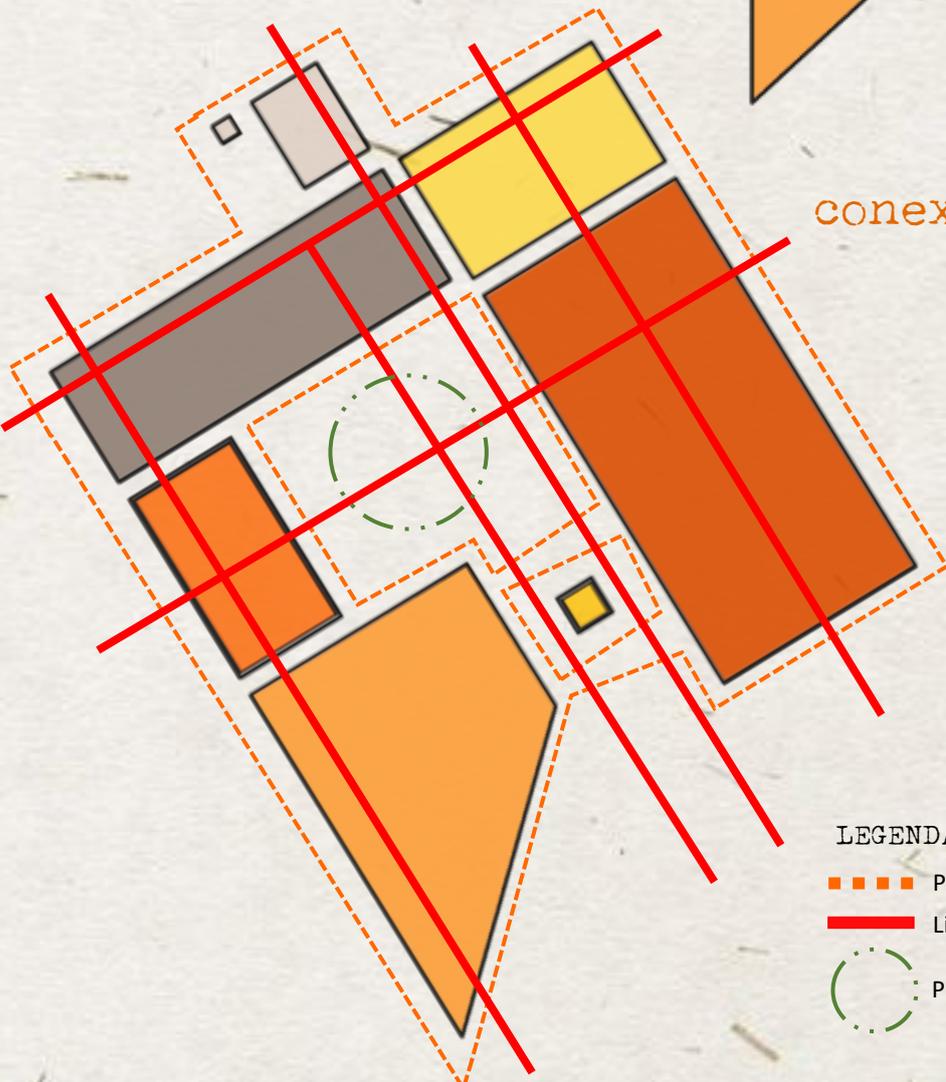
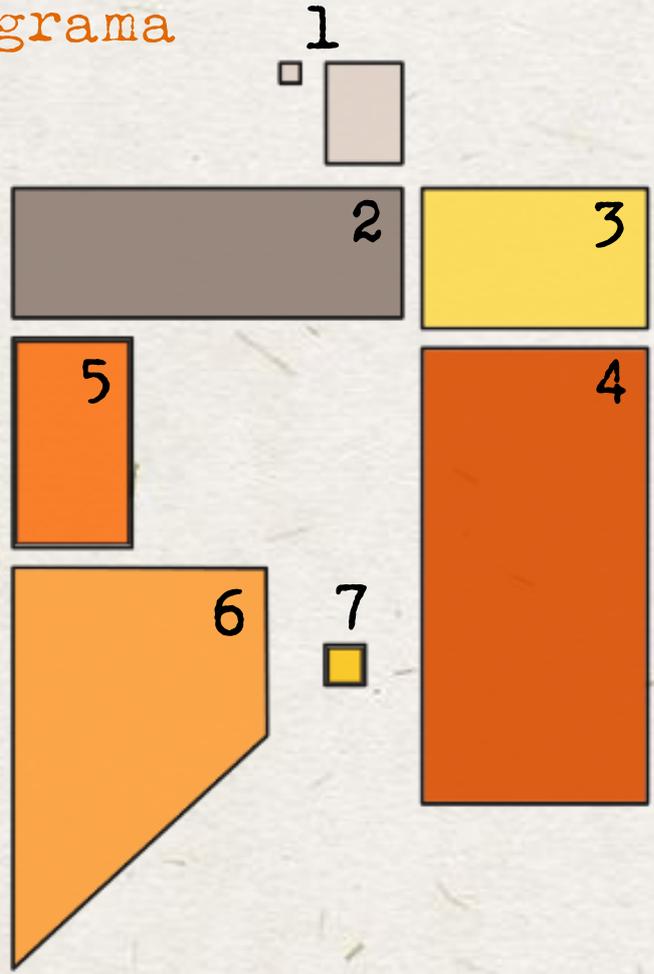


Blocos altos com estrutura apoiada abaixo por pilares



5.2. Programa de Necessidades e fluxograma

- 1 recepção e guarita
- 2 administração e saúde
- 3 visitas
- 4 educacional e esportes
- 5 alimentação e serviço
- 6 prisional
- 7 templo



conexão entre os blocos

O eixo de divisão programática se dá pela circulação do projeto, assim se aplica a ideia de blocos que se ligam através de uma única cobertura, a qual será o ponto auge do projeto, possibilitando pontos vazados em alguns locais criando assim pátios solares e áreas verdes.

LEGENDA

- Projeção da cobertura
- Ligação por meio da circulação
- Pátio interno

Figura 98: Mapa projeção da cobertura e eixo de circulação .
 Fonte: Arquivo pessoal, 2020.

5.3. Partido de implantação e volumetria

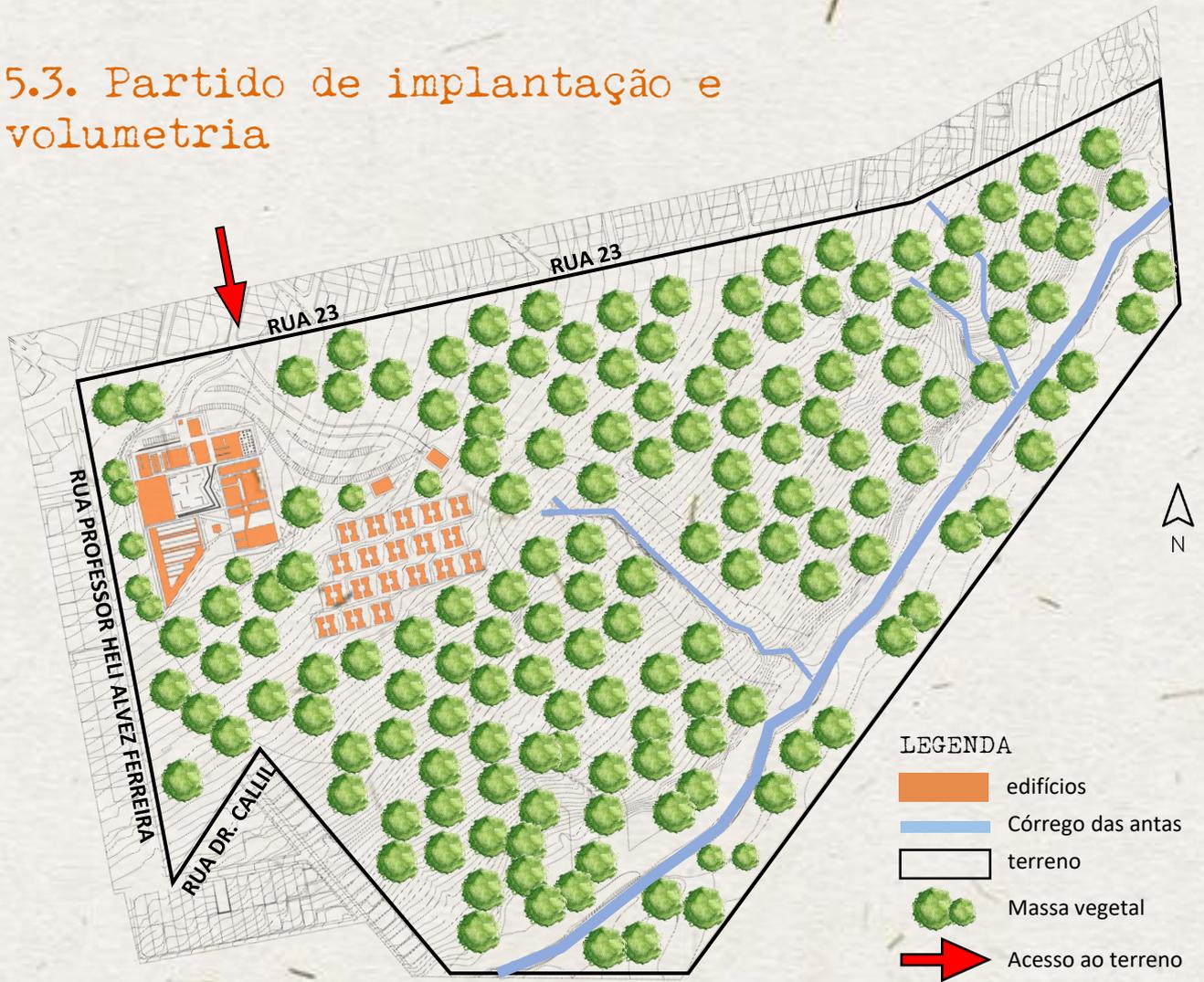


Figura : Mapa implantação dos volumes e logradouro.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.

A implantação dos blocos se deu pela importância e usos de cada um, locando-os de forma paralela às delimitações do terreno de forma precisa e eficiente no, visando a circulação geral e a estrutura. A cadeia pública foi disposta mais acima no terreno e colônia agrícola. A escolha do terreno se deu ainda pela sua grande área, a qual possibilita que o projeto esteja locado a uma boa distância das edificações do entorno. Com as curvas de nível caindo de 1 em 1 metro os blocos de encaixam às mesmas afim de aproveitar o desnível do terreno e respeitar o skyline do entorno, oferecer a visão de cerca de mais de 180° da cidade. A proposta projetual urbana abraça o projeto preservando a área de APP existente e reflorestando o local com vegetação nativa.



5.4. Diretrizes projetuais urbanas

A escolha do terreno conta com uma grande área de APPs e vegetação nativa do cerrado, sendo assim no programa de necessidades da foi adicionado um viveiro na cadeia pública para cultivo e preservação de espécies. Além do reflorestamento de toda a área com conta coma presença de cinco nascentes que desaguam no córrego das antas. Dessa forma pensa-se que a melhor maneira de integrar o projeto com a cidade seria pelo fornecimento dessas espécies. As quais serão cultivadas pelos internos e posteriormente replantadas para reflorestamento de canteiros das principais avenidas da cidade, escolas, praças e parques locais.

Para a implementação do projeto serão adicionados marcadores contendo o nome da espécie e informações da mesma, para que além de cumprir sua pena os internos contribuam de forma positiva com a cidade e a sociedade fique ciente e ajude na preservação e cuidado das mesmas.

Serão cultivadas espécies nativas e que se desenvolvem bem no clima goiano, próximo as nascentes serão plantados bambus que ajudaram na barragem e contenção dede erosão e posteriormente utilizados para a construção civil.



1

cultivo



2

replantio



3

cidade arborizada

Figura 105: Canteiro reflorestado.
Fonte: Arquivo pessoal, 2019.



Bambu



Jacarandá



Jenipapo

Manacá
da Serra

Ipê amarelo



Eritrina



Magnolia



Pau-terra

Paineira
rosa

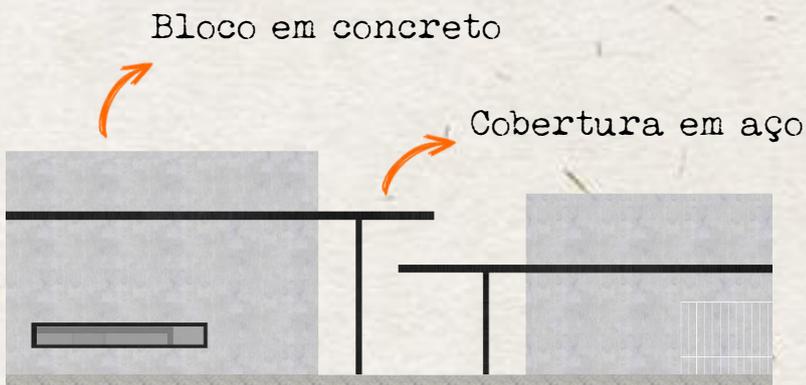
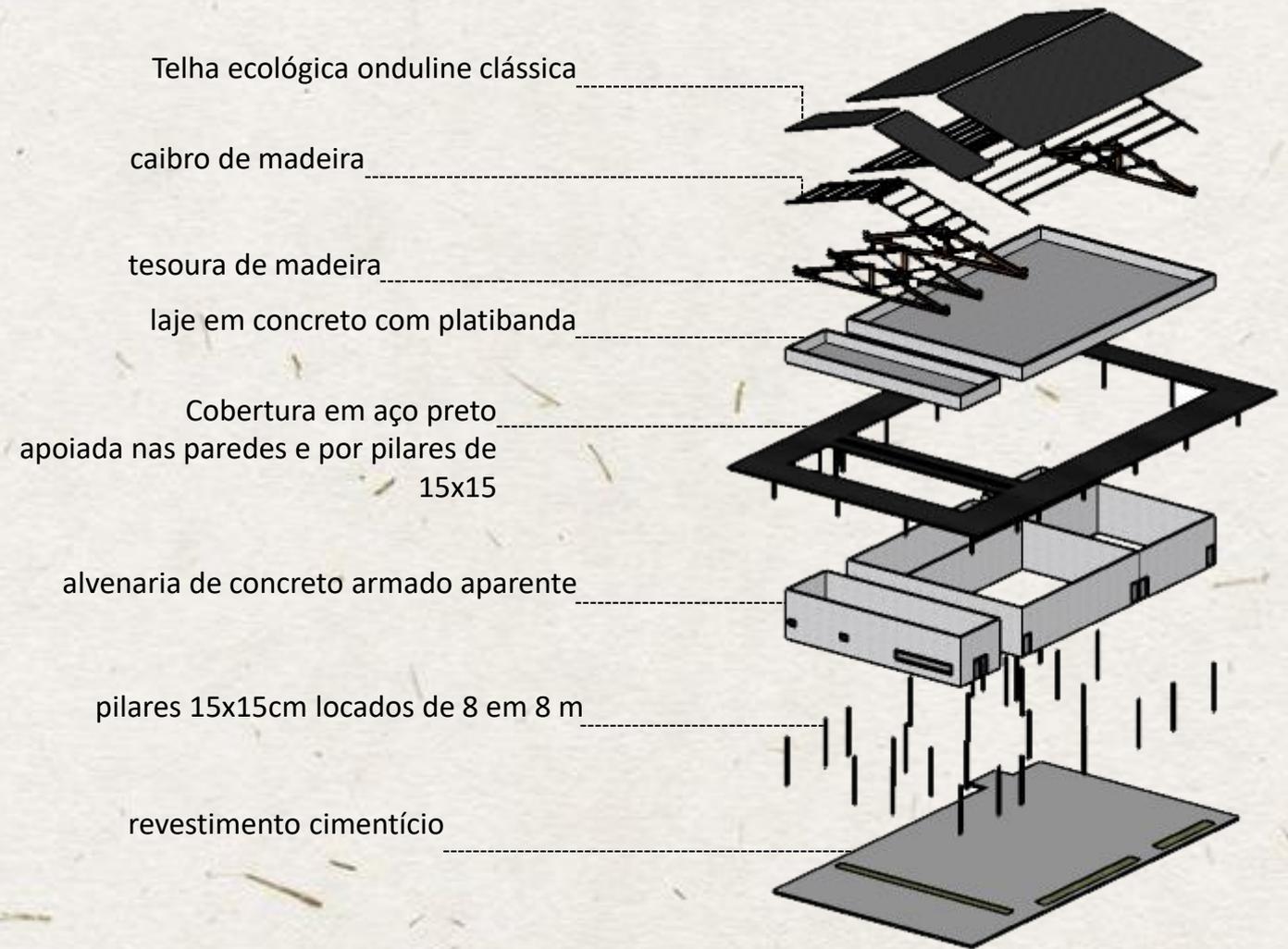
Flamboyant



Pitangueira

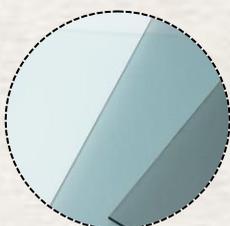
Paineira
do Cerrado

5.5. Estrutura dos blocos

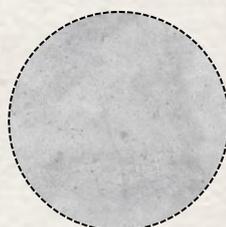


A estrutura de todos os blocos segue o mesmo padrão de montagem, com concreto armado como material principal dos blocos e cobertura em aço.

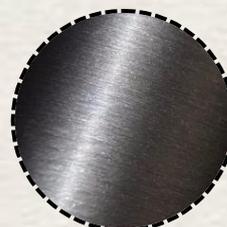
MATERIALIDADE



vidro



concreto

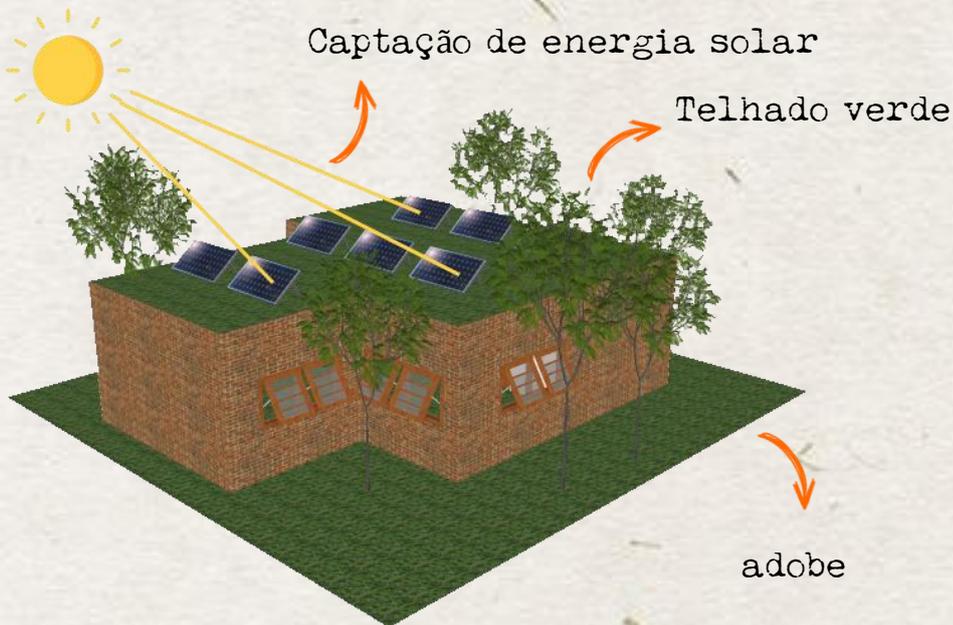
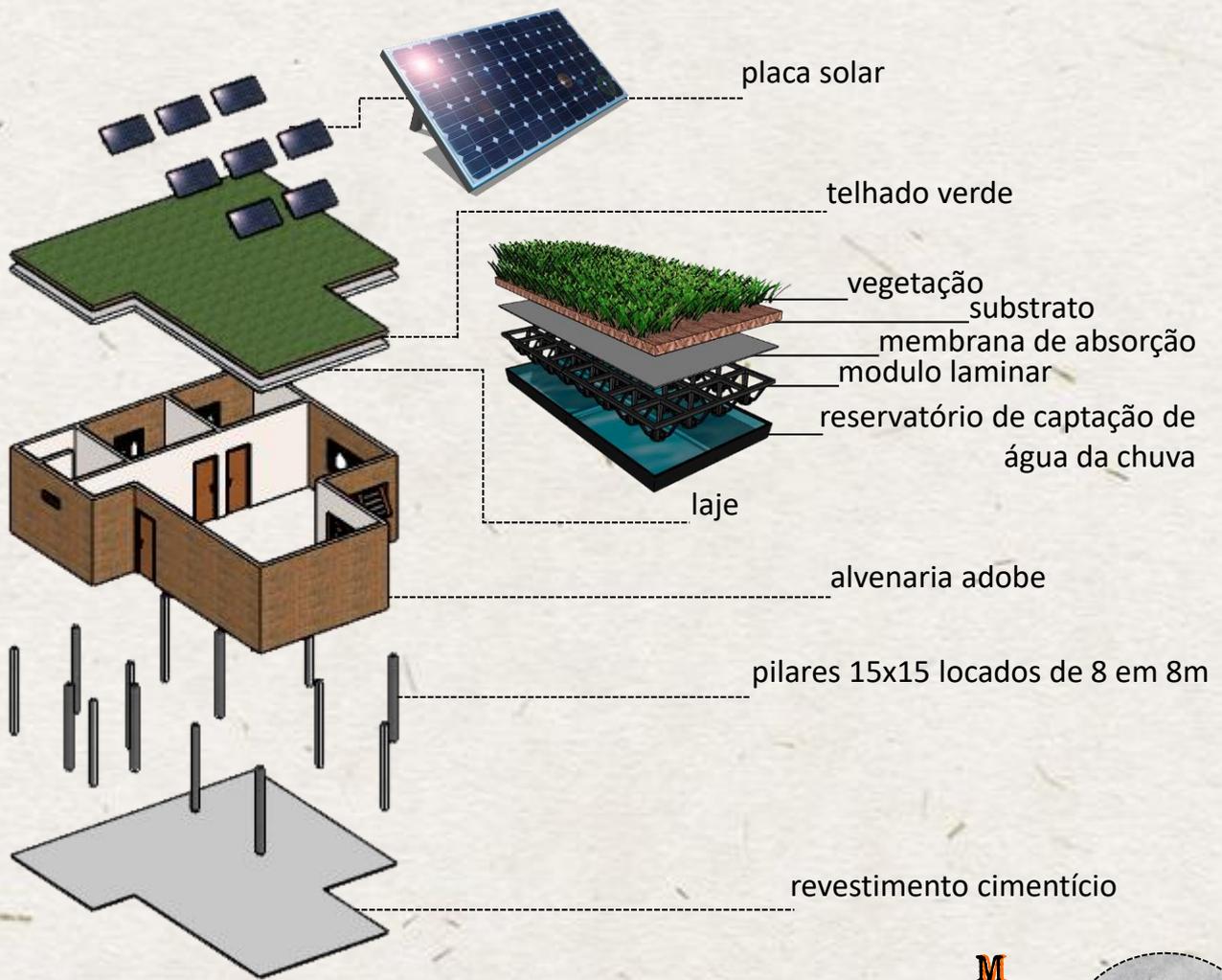


aço



Telha ecológica ondulite clássica

5.6. Estrutura da casa colonial



- M**
- A**
- T**
- E**
- R**
- I**
- A**
- L**
- I**
- D**
- A**
- D**
- E**
- concreto
 - adobe
 - vidro

ADMINISTRAÇÃO I

SETOR	AMBIENTE	ATIVIDADE	PERMANÊNCIA	NUMERO DE USUÁRIOS	UNIDADE	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL
	Recepção	Receber pessoas	Prolongada	Variável	1	10 m ²	12 m ²
	Sala de espera	Espera e descanso	Transitória	Variável	1	5 m ²	6 m ²
	Guarda volumes	Guarda de objetos pessoais	Transitória	Variável	1	10 m ²	12 m ²
	Sanitários	Higiene	Transitória	Variável	2	4 m ²	9,6 m ²
	Estacionamento	Guarda de veículos	Variável	50	1	687,5 m ²	825 m ²

Total: 874,2 m²

ADMINISTRAÇÃO II

	Recepção	Receber pessoas	Prolongada	Variável	1	10 m ²	12 m ²
	Sala de espera	Espera e descanso	Transitória	Variável	1	5 m ²	6 m ²
	Sanitários	Higiene	Transitória	Variável	4	4 m ²	4,8 m ²
	Sala de reunião	Reuniões	Variável	12 - 15	1	26 m ²	31,2 m ²
	Sala do diretor	Administração	Prolongada	1 - 2	1	10 m ²	12 m ²
	Sala vice-diretor	Administração	Prolongada	1	1	8 m ²	9,6 m ²
	Sala de identificação /biometria	Identificação e cadastramento de usuários	Transitória	1 - 4	1	6 m ²	7,2 m ²
	Sala de revista	Revistar	Transitória	2	1	2 m ²	2,4 m ²
	Sala de armas	Armazenar armamento	Transitória	1	1	7 m ²	8,4 m ²
	Sala de pertences	Armazenamento de pertences	Transitório	1	1	10 m ²	12m ²
	Sala de prontuário	Administração	Prolongada	2	1	6 m ²	7,2 m ²
	Sala de atendimento jurídico	Atendimento jurídico	Transitória	3	3	6 m ²	7,2 m ²
	Sala de reconhecimento	Reconhecimento dos internos	Transitória	8	1	8 m ²	9,6 m ²
	Interrogatório	Interrogar	Prolongada	3	3	8 m ²	9,6 m ²
	Guarita com sanitário	Vigilância	Prolongada	2	1	4 m ²	4,8 m ²
	Dormitório para agentes	Descanso dos funcionários	Prolongado	Variável	2	20 m ²	24 m ²

Total: 240 m²

VISITAS

	Recepção	Receber pessoas	Prolongada	Variável	1	15 m ²	18 m ²
	Sala de integração	Integração dos internos com as famílias	Prolongada	Variável	1	200 m ²	240 m ²
	Guarda volume	Troca de roupa	Transitória	Variável	1	10 m ²	12 m ²
	Praça/pátio (ar livre)	Integração dos internos com as famílias	Prolongada	Variável	1	200 m ²	240 m ²
	Sanitários	Higiene	Transitória	Variável	2	50 m ²	60 m ²

Total: 630 m²

ESPORTES

	Quadra esportes	Prática de esportes	Transitória	50 - 100	1	455 m ²	546 m ²
	Sala de TV	Lazer	Prolongada	30	1	78 m ²	93,6 m ²
	Pista caminhada	Pratica esporte e lazer	Transitória	Variável	1	-	172,3 m ²
	Pista ciclismo	Pratica de esporte e lazer	Transitória	Variável	1	-	172,3 m ²
	Sanitário/ Vestiário	Troca de roupa	Transitória	Até 24	1	73,6 m ²	92 m ²

Total: 1.076,2 m²

SETOR	AMBIENTE	ATIVIDADE	PERMANÊNCIA	NUMERO DE USUÁRIOS	UNIDADE	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL
SAÚDE	Recepção e espera	Receber pessoas e descanso	Prolongada	1 - 5	1	12 m ²	14,4 m ²
	Sala de atendimento clínico multiprofissional	Triagem	Prolonga	1 - 3	3	7,5 m ²	9 m ²
	Estoque	Armazenagem de medicamentos	Transitória	1	2	7,5 m ²	9 m ²
	Enfermaria	Medicação e cuidados médicos	Prolongada	Variável	1	36 m ²	43,2 m ²
	Sala odontologia	Cuidados odontológicos	Transitória	Variável	1	9 m ²	10,8 m ²
	Laboratório de diagnóstico	Exames	Prolongada	1 - 4	1	3,6 m ²	4,32 m ²
	Sala de observação	Monitoramento direto	Prolongada	2 - 3	1	9 m ²	10,8 m ²
	Sala de atendimento psicológico	Cuidados psicológicos	Prolongada	2	6	6 m ²	7,2 m ²
	Sala de atendimento ginecológico com sanitário	Atendimento ginecológico	Prolongada	2 - 3	3	9,7 m ²	11,7 m ²
	Ala materna	Berçário, aérea para amamentação, área para cuidados higiênicos, atividades coletivas	Prolongada	Variável	1	60 m ²	72 m ²
	Celas maternas	Descaço e permanência mãe e filho	Prolongada	2	10	5,6 m ²	7 m ²
	Sala psiquiatria	Cuidados psiquiátricos	Prolongada	2	6	6 m ²	7,2 m ²
	Atendimento em grupo	Atividades em conjunto	Prolongada	Variável	1	30 m ²	36 m ²
	Sala raio x	Exames	Transitória	1 - 3	1	7,5 m ²	9 m ²
	Sanitários pacientes	Higiene	Transitória	Variável	2	50 m ²	60 m ²
	Sanitários equipe de saúde	Higiene	Transitória	Variável	2	50 m ²	60 m ²
							Total: 633,82 m ²
EDUCACIONAL	Salas oficinas	Atividades	Prolongada	30 - 35	3	96 m ²	120 m ²
	Salas técnicas	Aulas	Prolongada	30	5	78 m ²	93,6 m ²
	Sala de informática	Aula	Prolongada	30	1	78 m ²	93,6 m ²
	Galpão agricultura	Plantio e cultivo	Prolongada	30	1	300 m ²	360 m ²
	Sala exposição	Exposições	Prolongada	50	1	100 m ²	120 m ²
	Auditório	Apresentações e assembleias	Variável	320	1	170 m ²	204 m ²
	Biblioteca	Leitura e armazenamento de livros	Variável	30	1	100 m ²	120 m ²
	Salão de beleza	Aulas e interação	Variável	25 - 30	1	78 m ²	93,6 m ²
	Sala de professor com sanitário	Descanso e apoio aos professores	Variável	10 - 15	1	45 m ²	54 m ²
	Sanitários	Higiene	Transitória	Variável	2	50 m ²	60 m ²
PRISIONAL	Celas	Dormitórios	Prolongada	300	150	10 m ²	12 m ²
	Centrais de monitoramento	Monitoramento e vigilância	Prolongada	1 - 3	8	8 m ²	10 m ²
	Sanitário para funcionários	Higiene	Transitória	Variável	2	2,5 m ²	3 m ²
	Loja	Comercialização de produtos	transitória	1	1	10 m ²	12 m ²
	Suíte	Visita íntima	Prolongada	2	10	10 m ²	12 m ²
	Carcereiro	Monitoramento	Prolongada	1 - 2	10	10 m ²	12 m ²
							Total: 2.138 m ²

SETOR	AMBIENTE	ATIVIDADE	PERMANÊNCIA	NUMERO DE USUÁRIOS	UNIDADE	ÁREA ÚTIL	ÁREA TOTAL
	Refeitório	Alimentação	Transitória	100 - 105	1	90 m ²	108 m ²
	Refeitório para agentes funcionários	Alimentação	Transitória	15 - 20	1	20 m ²	24 m ²
	Cozinha	Produção	Prolongada	10 -12	1	55 m ²	66 m ²
	Câmara fria	Armazenagem e resfriamento	Transitória	1	1	9,6 m ²	12 m ²
	Despensa	Armazenagem de utensílios e equipamentos	Transitória	1	1	4,8 m ²	6 m ²
	Despensa mensal e diária	Armazenamento de alimentos	Transitória	1	1	8 m ²	10 m ²
	Área resíduos	Descarte	Transitória	1	1	5 m ²	6 m ²
	Lavanderia	Limpeza de utensílios	Prolongada	5	1	5 m ²	6 m ²
	Sala nutricionista	Acompanhamento nutricional	Prolongada	1	1	6 m ²	7,2 m ²
	Carga e descarga	Área de serviço para abastecimento da unidade	Transitória	3 - 5	1	6 m ²	7,2 m ²
	Sanitário para funcionários	Higiene	Transitória	Variável	2	2,5 m ²	3 m ²

Total: 255,4 m²

	Copa	Descanso dos funcionários	Variável	10 - 15	1	45 m ²	54 m ²
	DML	Deposito de materiais de limpeza	Transitória	1	9	6 m ²	7,2 m ²
	Sanitários	Higiene	Transitória	Variável	2	2,5 m ²	3 m ²
	Vestiário	Higiene	Transitória	6	2	24 m ²	30 m ²
	Lavanderia	Lavagem de roupas	Variável	10- 15	1	16 m ²	20 m ²
	Depósito	Armazenamento	Transitória	1 - 2	2	10 m ²	12 m ²
	Gás	Medidor de gás	Transitória	1	1	5 m ²	6 m ²

Total: 222,4 m²Subtotal: 8.063,2 m²

Tabela 3: Pré dimensionamento dos elementos necessários para desenvolvimento da unidade prisional
 Fonte: Desenvolvida pela autora, 2020.



Figura 99: Projeto Estamparia Social, durante o desfile as camisetas eram estampadas com dados factuais sobre a situação de pessoas encarceradas.

Fonte: Fotos pela Agência Fotosite (@agfotosite), 2019.

5.7.0 Projeto

DE DENTRO PRA FORA

Modelo de Humanização Prisional



Trabalho final de graduação apresentado à Banca Examinadora como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Goiás, defendido e aprovado em 16 de outubro de 2020, pela banca examinadora constituída por:

Prof. Dra. Analezibate A. Teixeira – Orientadora UEG

Prof. Dra. Ana Paula Silva da Costa – Membro Interno UEG

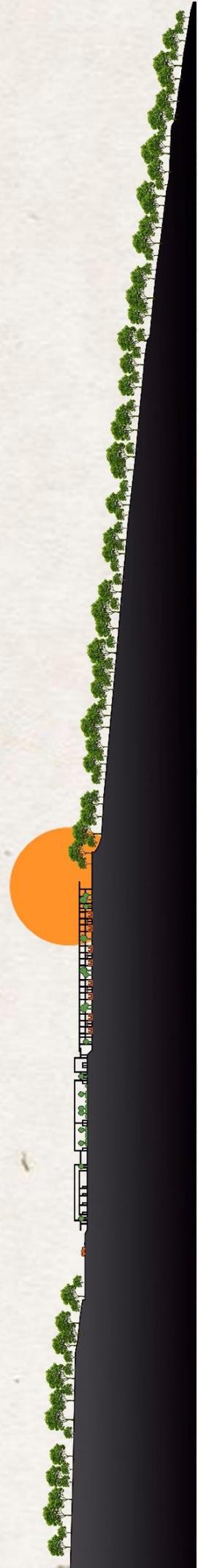
Prof. Lucas Felício Costa – Membro Externo UFG

Implantação

- 1. Edificação principal
- 2. Casa coloniais
- 3. Área de plantação
- 4. Mata fechada



Corte
Longitudinal do
Terreno





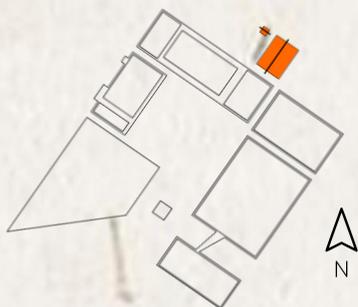
Cadeia Pública



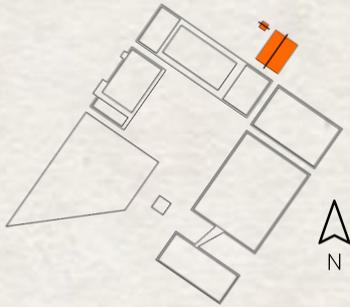


Recepção principal

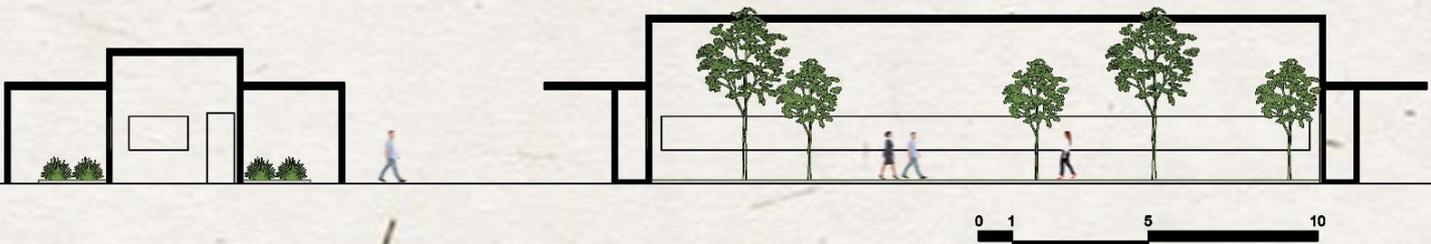
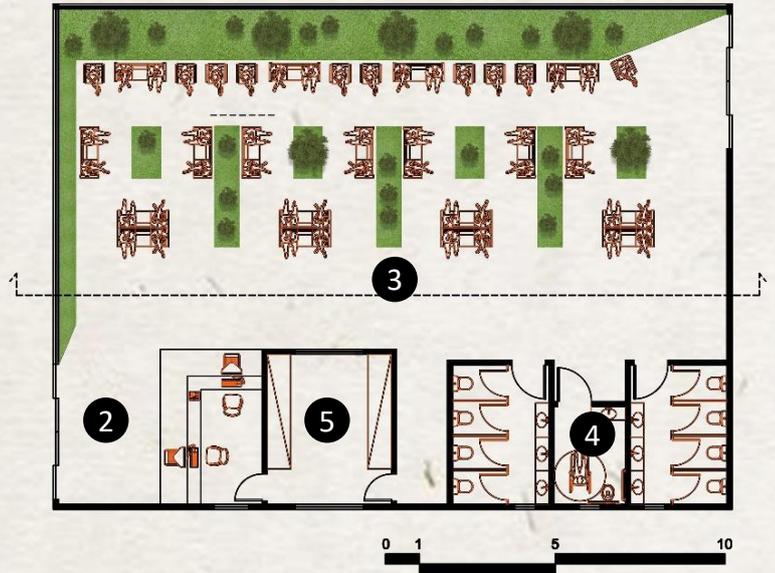
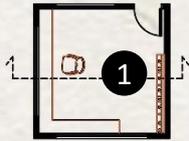
Bloco
Recepção e
Guarita



Bloco Recepção e Guarita



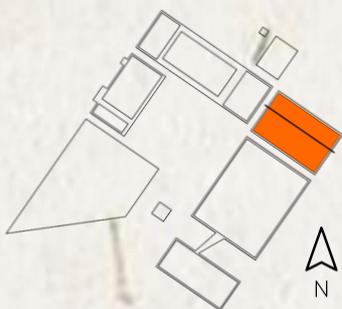
- 1. Guarita
- 2. Recepção
- 3. Sala de espera
- 4. Sanitários
- 5. Guarda volumes



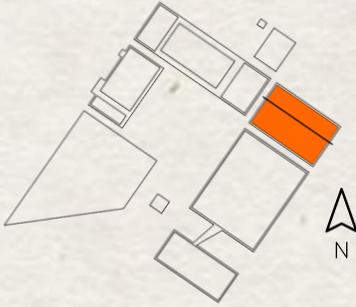


Sala de visita ao ar livre

Bloco
Visita



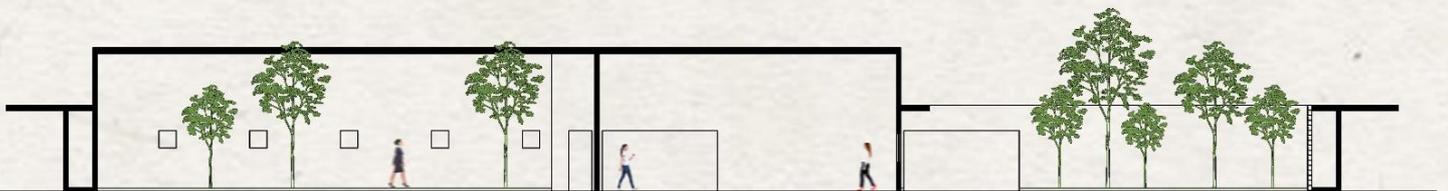
Bloco Visita



1. Recepção
2. Sala de Visitas fechada
3. Sala de Visitas aberta
4. Suítes de Visita íntima
5. Sanitários
6. Sala de revista íntima
7. Sala de monitoramento



0 1 5 10



0 1 5 10



Sala de atendimento

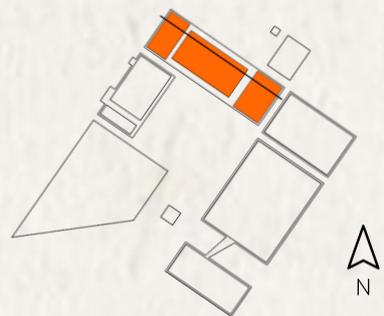


Berçário

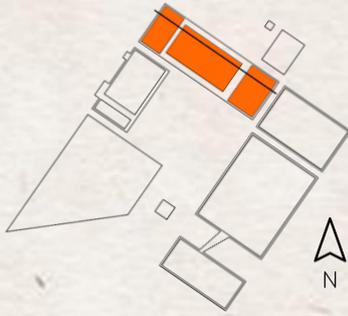


Vista externa do bloco de saúde

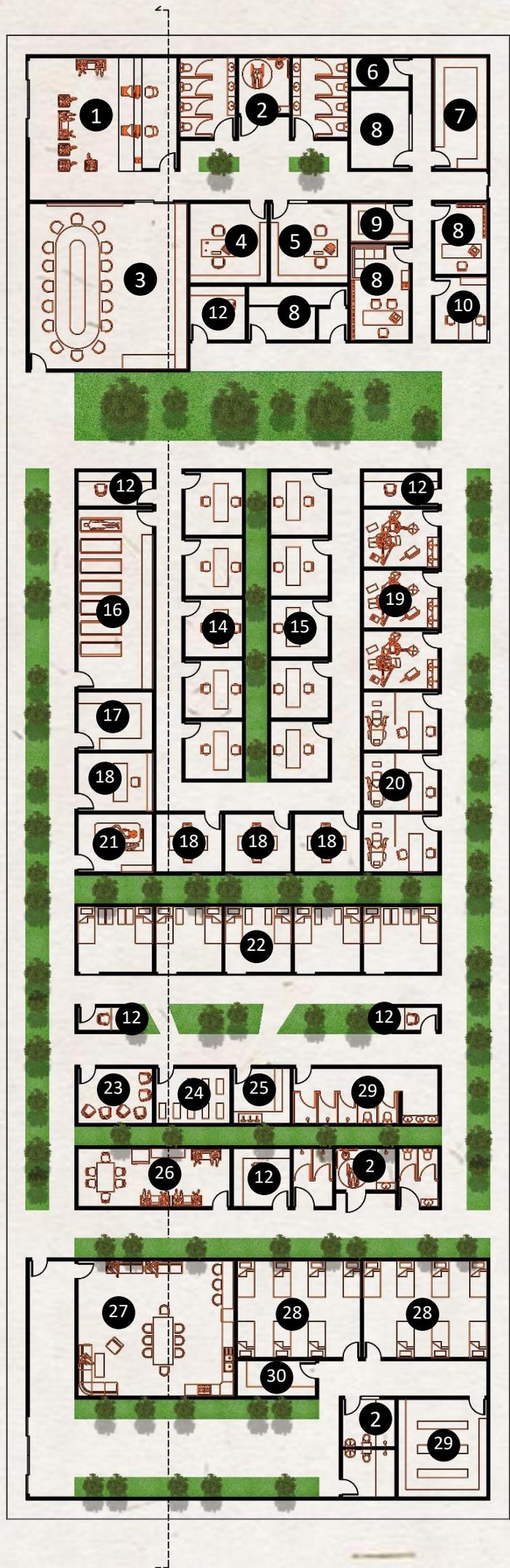
Bloco
Saúde e ADM



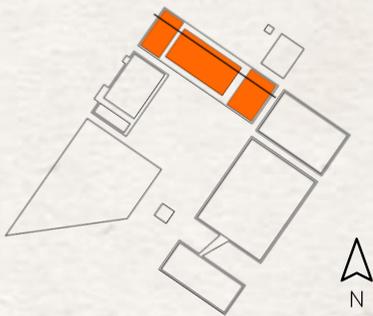
Bloco Saúde e ADM



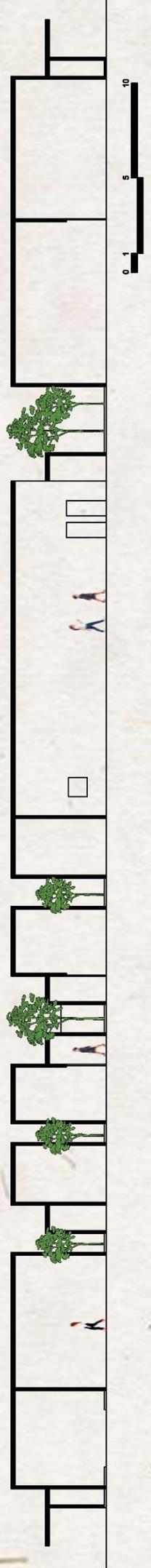
1. Recepção
2. Sanitários
3. Sala de reuniões
4. Sala de prontuário
5. Sala de identificação e biometria
6. Sala de revista íntima
7. Sala de pertences
8. Sala diretores
9. Sala de armas
10. Sala de assistência jurídica
11. Sala de identificação
12. Central de monitoramento
13. Salas de monitoramento
14. Sala psicólogo
15. Sala psiquiatria
16. Enfermaria
17. Almojarifado
18. Sala clínico geral
19. Sala dentista
20. Sala ginecologista
21. Sala de raio x
22. Quartos maternos
23. Sala de amamentação
24. Berçário
25. Higiene infantil
26. Sala dos médicos
27. Sala de funcionários
28. Dormitórios
29. Vestiário
30. DML

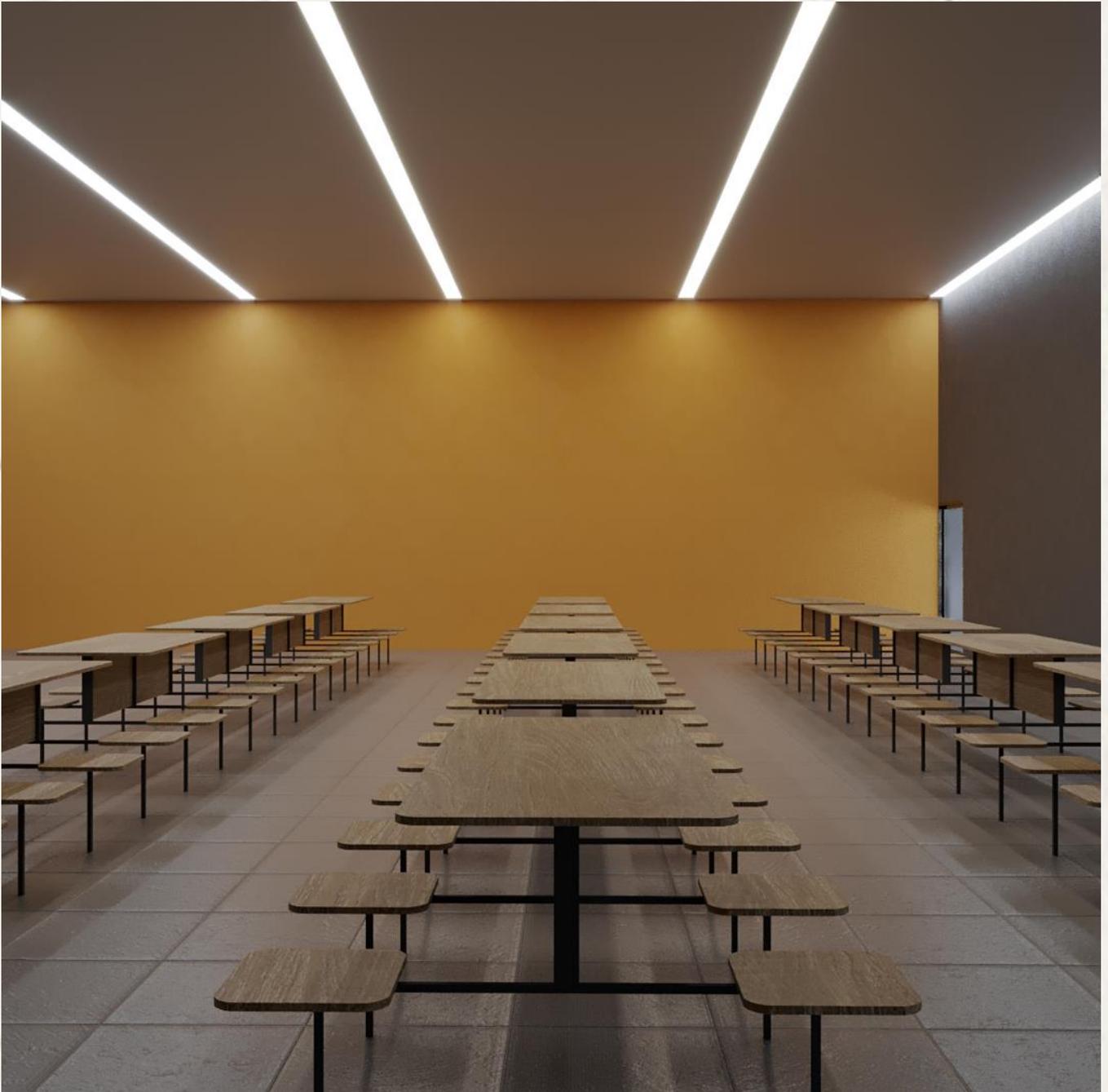


Bloco Saúde e ADM



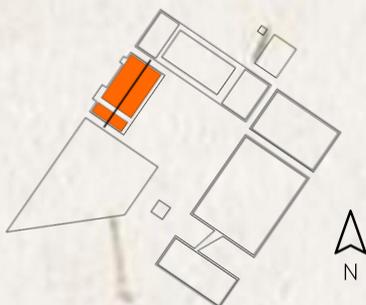
Corte Saúde e ADM



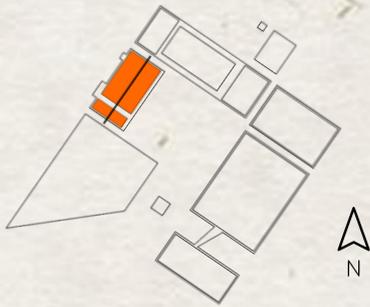


Refeitório

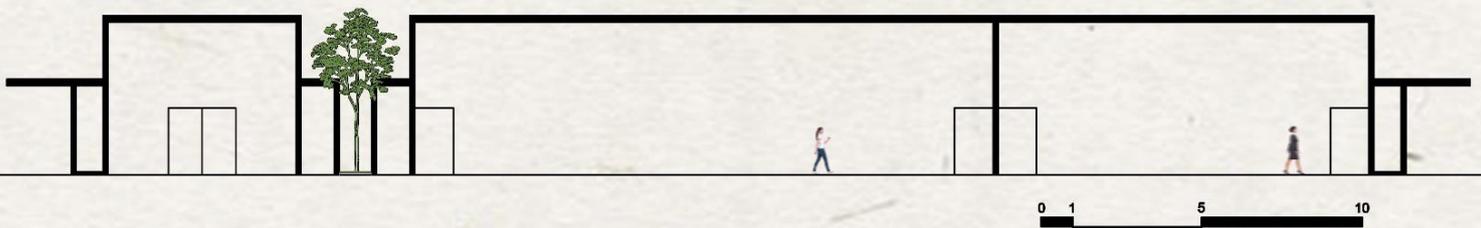
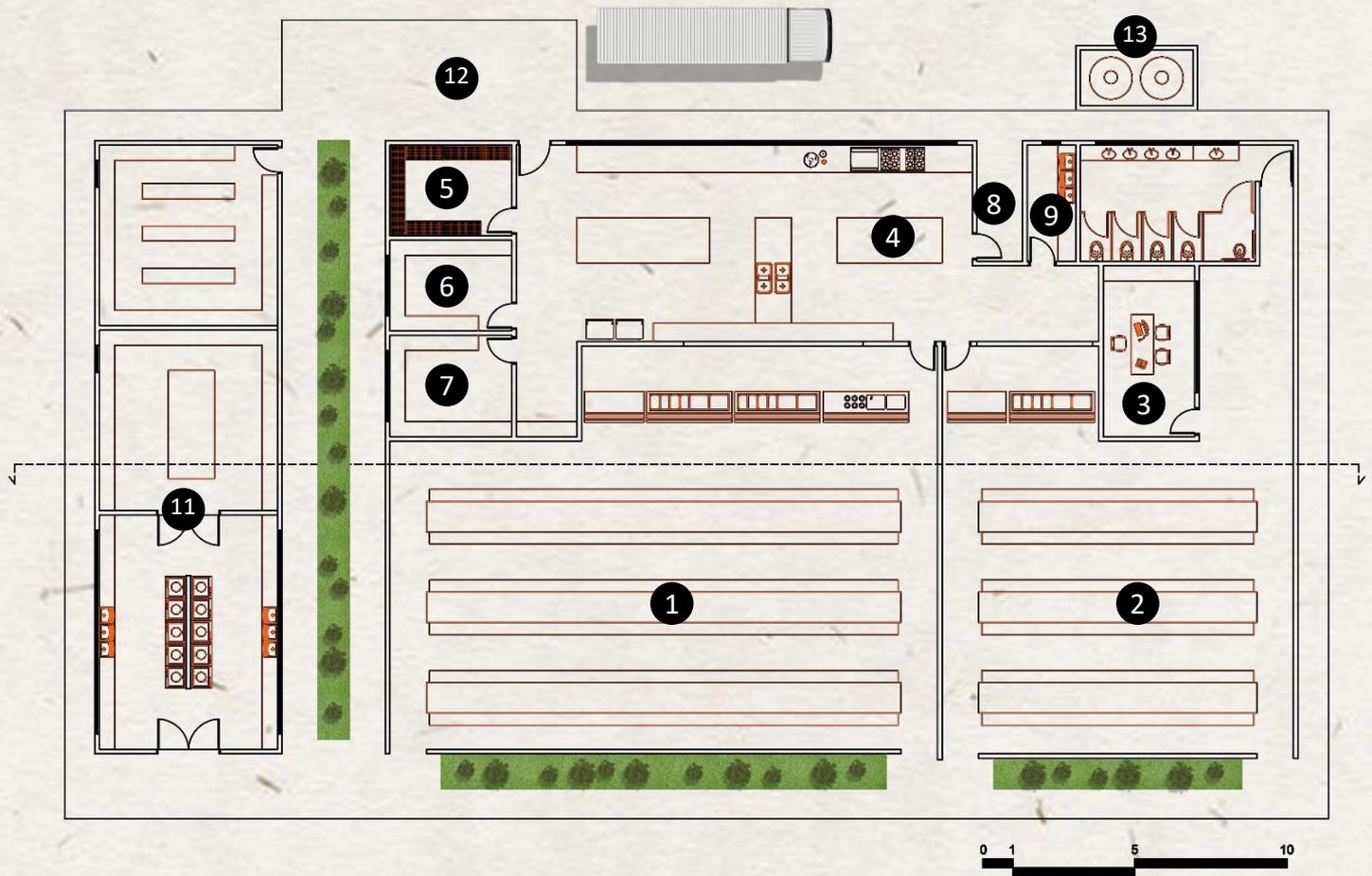
Bloco
Alimentação



Bloco Alimentação



1. Salão de mesas (detentas)
2. Salão de mesas (funcionários)
3. Sala Nutricionista
4. Cozinha geral
5. Câmara Fria
6. Despensa Mensal
7. Despensa Semanal
8. Deposito de lixo
9. DML
10. Sanitários
11. Lavanderia
12. Carga e descarga
13. Central de Gás





Atelié de arte

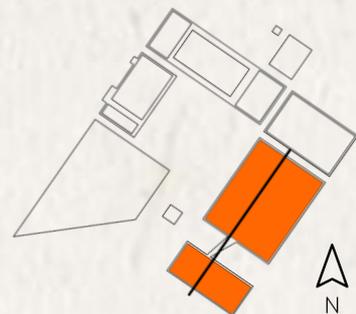


Sala de aula

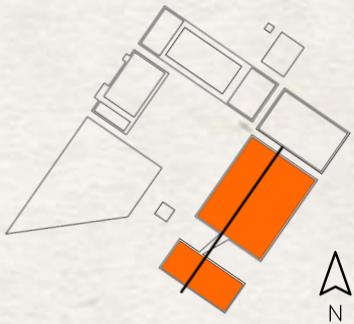


Sala de cultivo

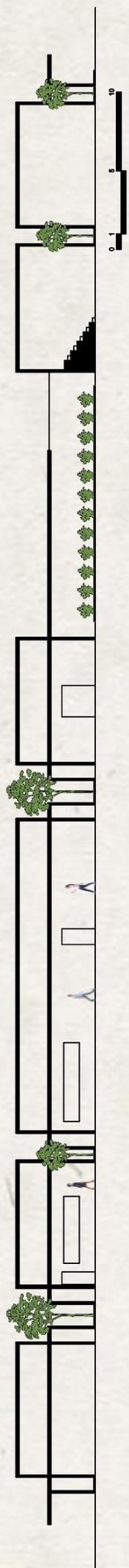
Bloco Educacional

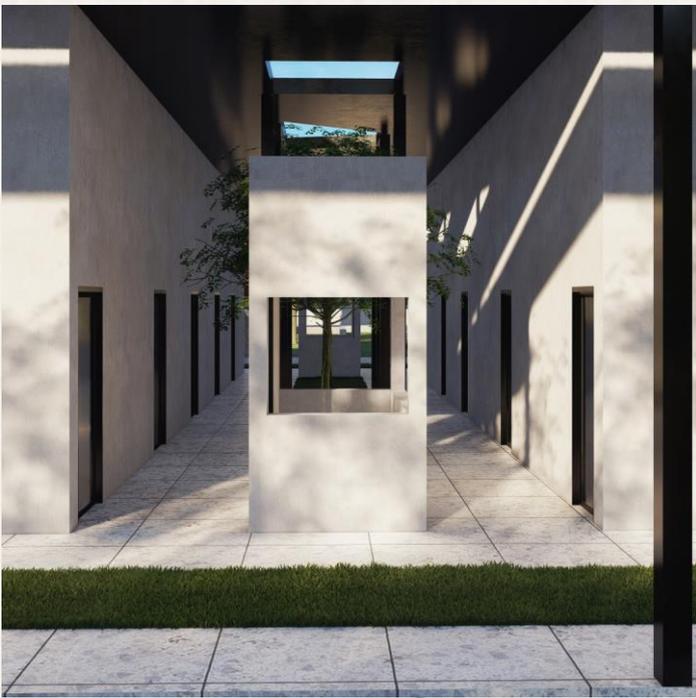


Bloco Educativo



Corte Educativo





Guarita de segurança

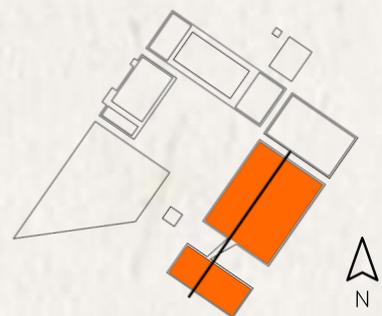


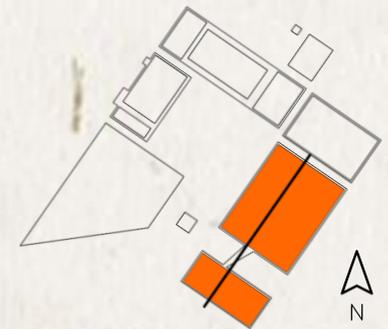
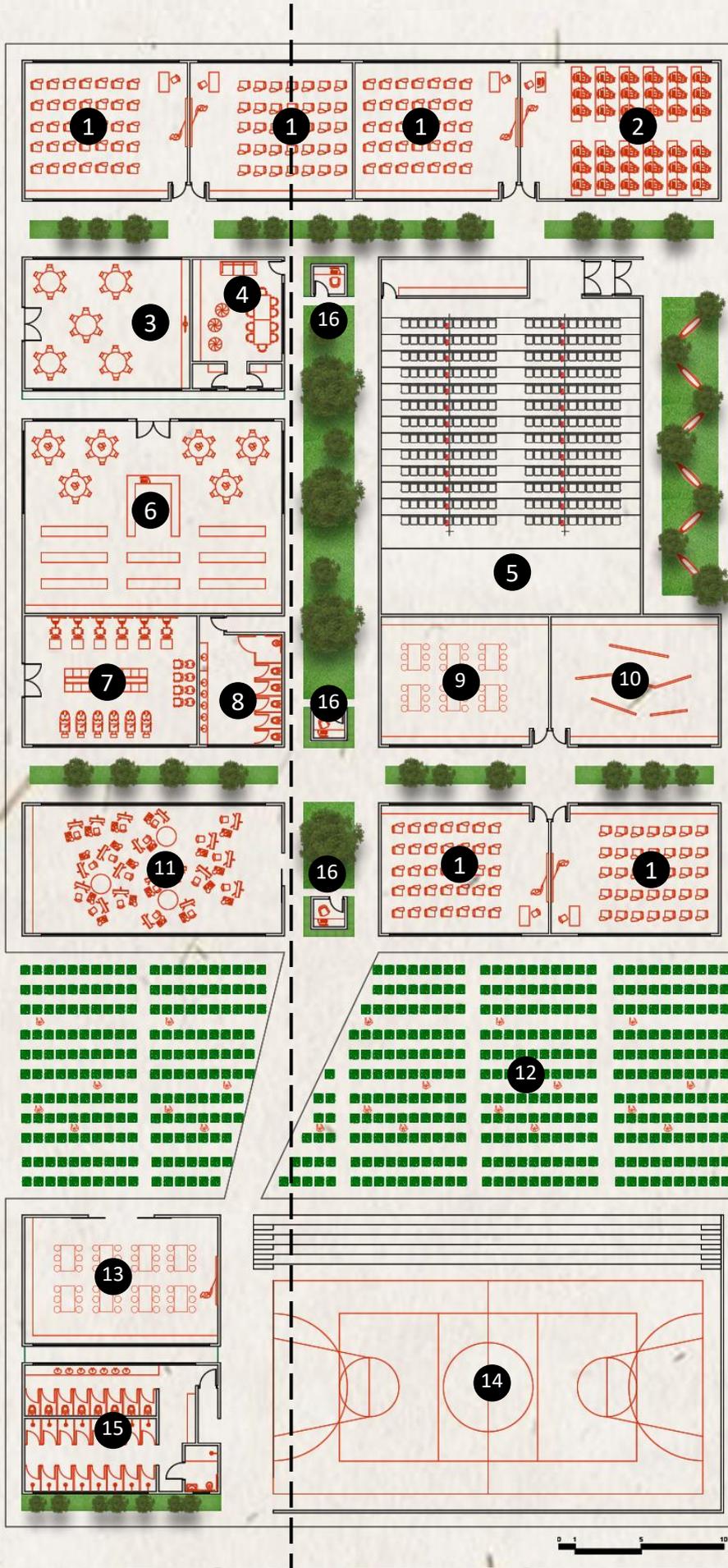
Área de cultivo



Área de Cultivo

Bloco Educacional





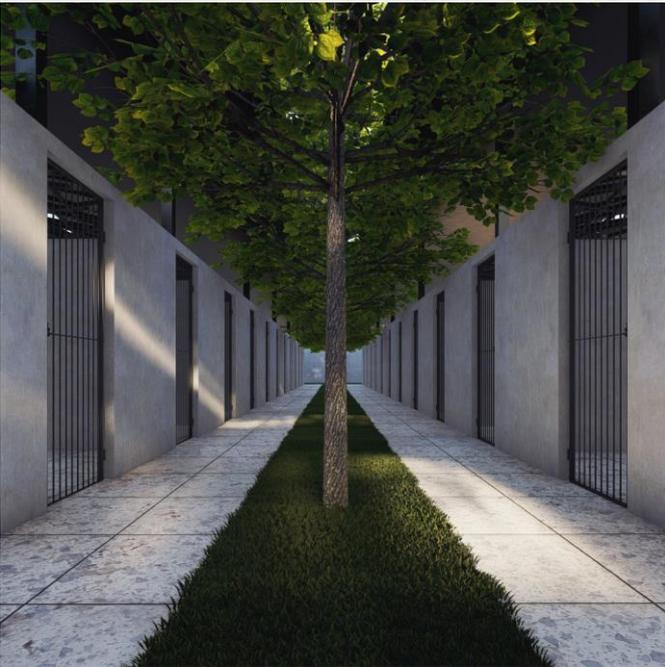
Bloco Educacional

1. Salas de Aula
2. Sala de Informática
3. Sala de Televisão
4. Sala dos Professores
5. Auditório
6. Biblioteca
7. Salão de Beleza
8. Banheiro
9. Sala Multiuso 1
10. Sala de Exposições
11. Sala Multiuso 2
12. Plantação
13. Galpão de armazenamento
14. Quadra Poliesportiva
15. Vestiário
16. Monitoramento

0 1 5 10



Acesso bloco prisional

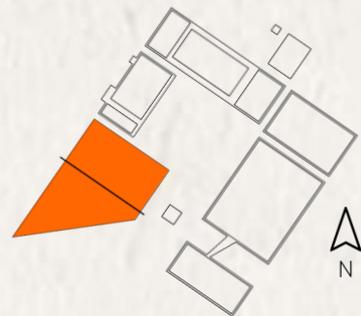


Corredor prisional



Vista interna da cela

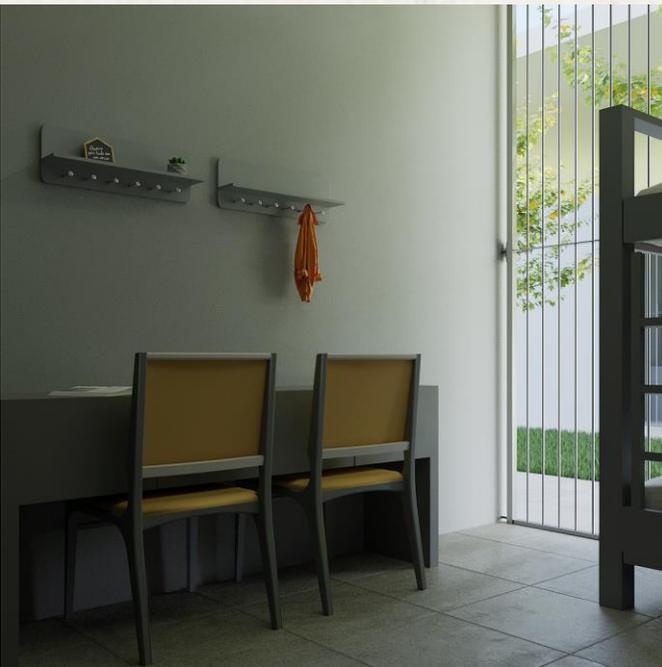
Bloco Prisional







Vista interna

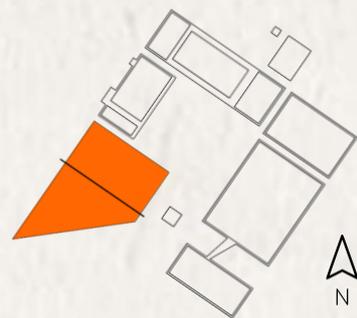


Área de estudo



Corredor prisional

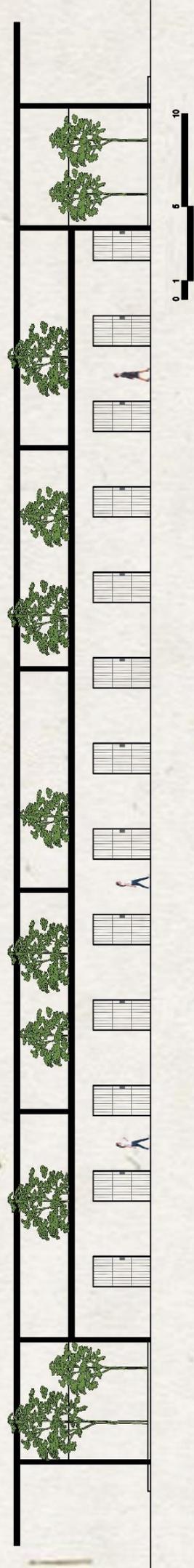
Bloco Educacional

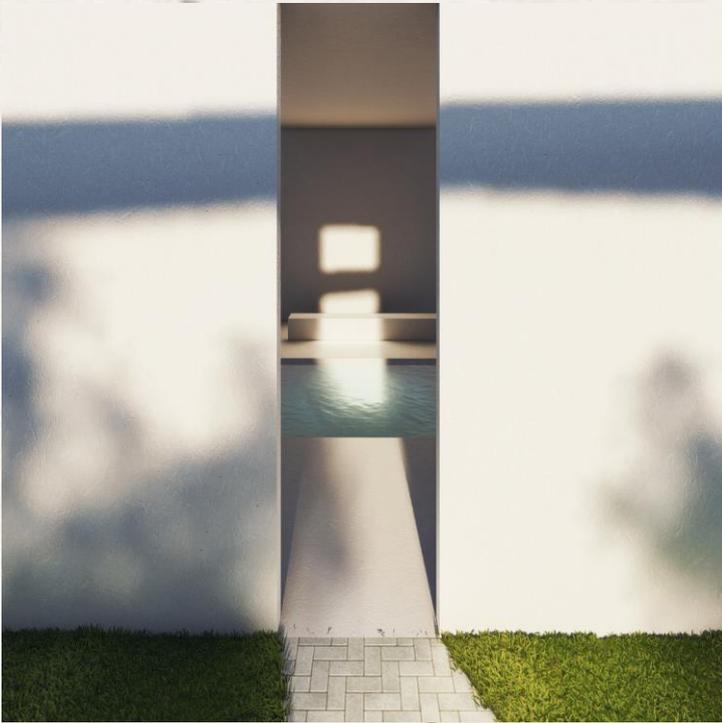


Bloco Prisional

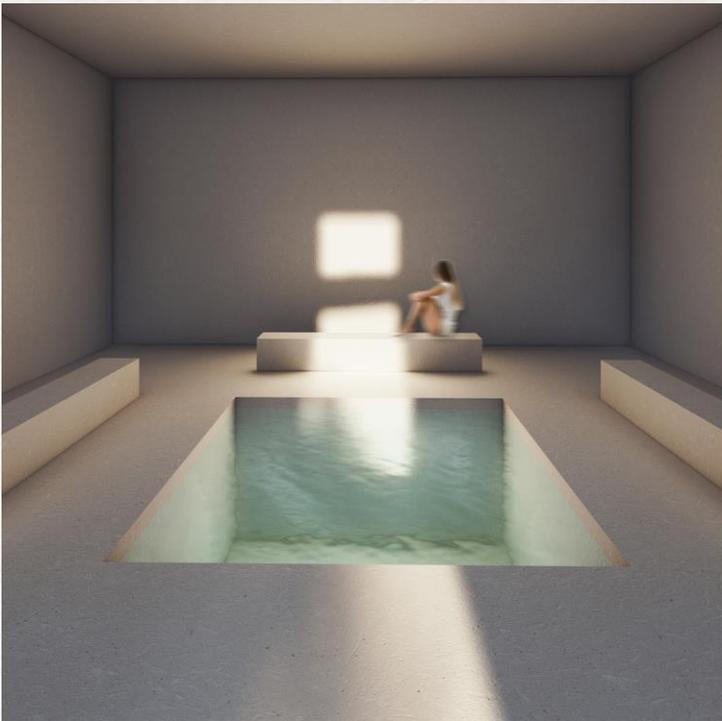


Corte Prisional

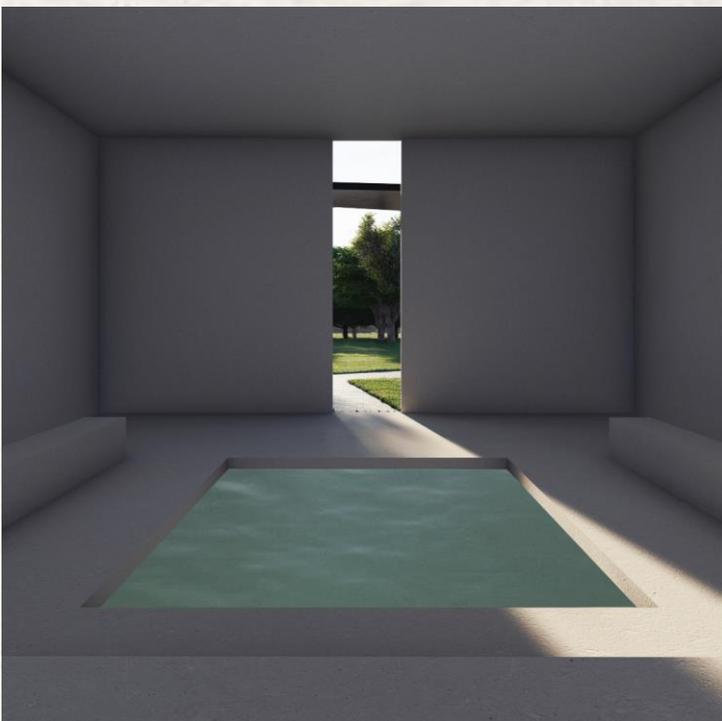




Vista de fora

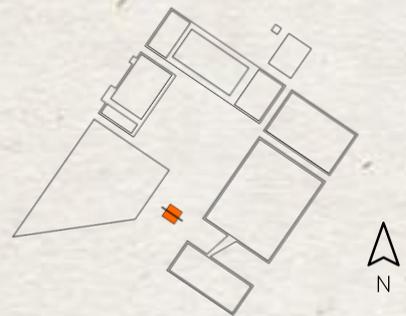


Vista interior



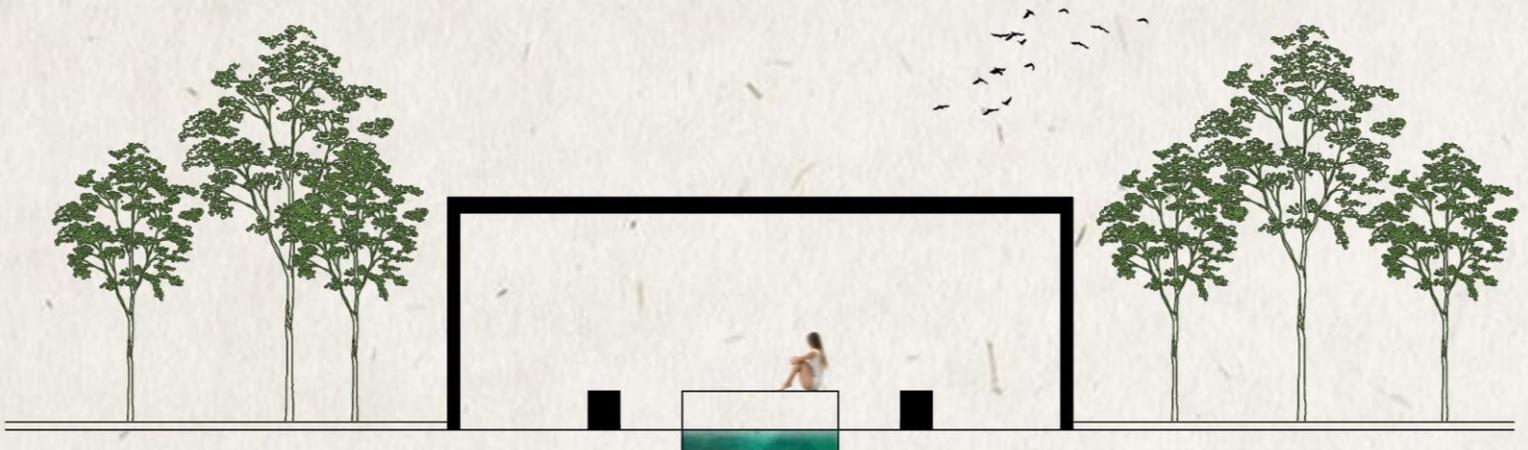
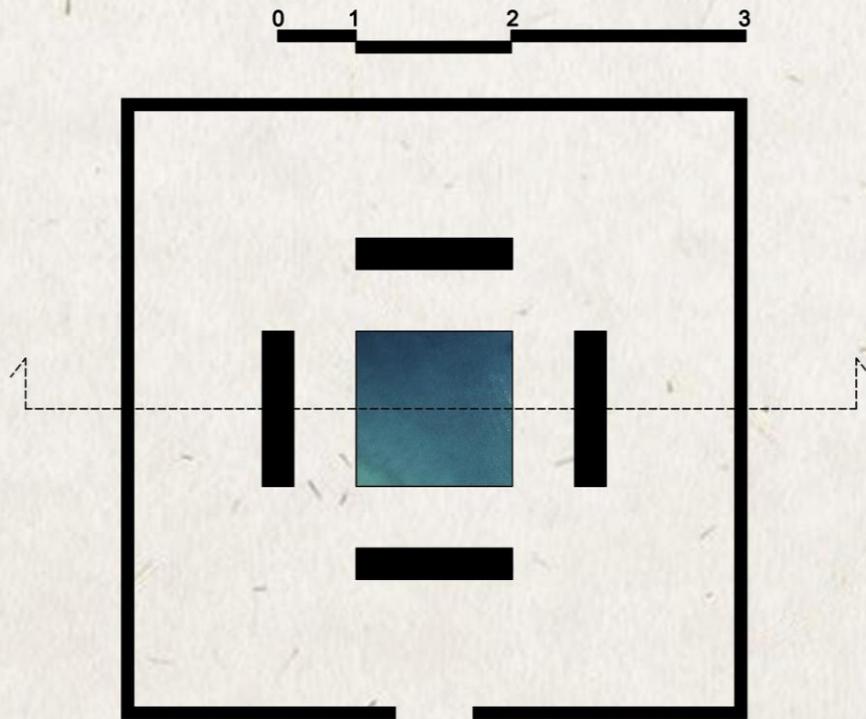
Vista interior

Templo



Templo

Espaço de introspecção independente da religião da detenta, local calmo para meditação e reflexão, o espaço não é vinculado a nenhuma religião e de livre acesso à todas. Emoldurando a natureza, o bloco de concreto possui um raso tanque de água em sua composição simples e poética.





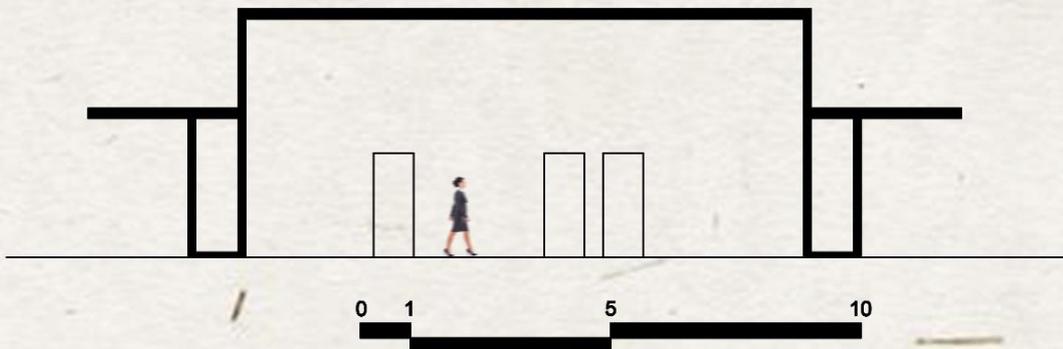
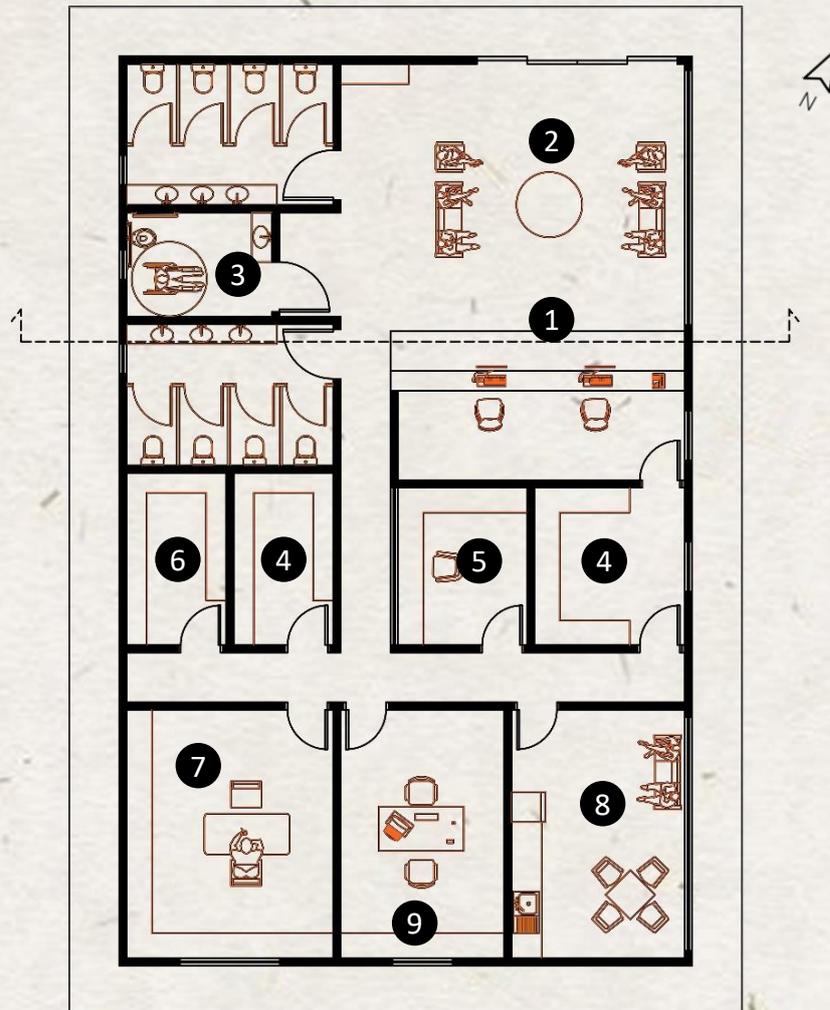
Colônia Agrícola



ADM e galpão de armazenamento

Bloco Administração Colônia

1. Recepção
2. Sala de espera
3. Sanitários
4. Almoçarifado
5. Central de monitoramento
6. Sala de armas
7. Sala do diretor
8. Sala de funcionários
9. Sala de prontuário



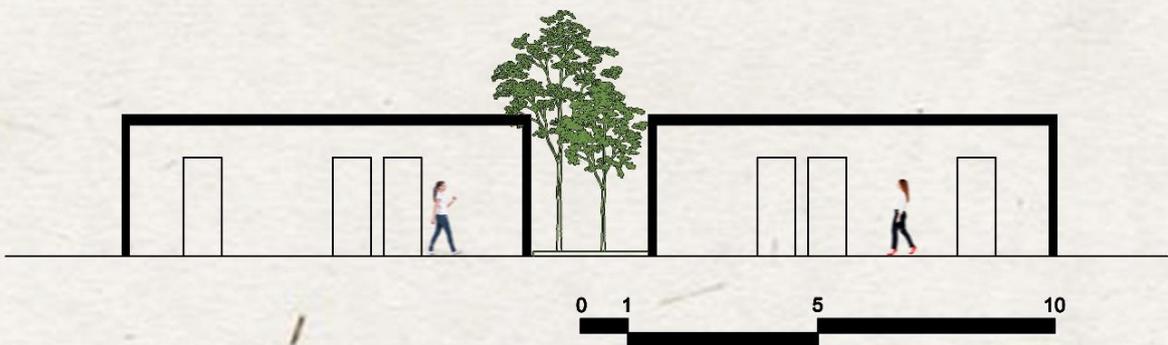


Casas Coloniais



Bloco Casas Coloniais

- 1. Sala
- 2. Quartos
- 3. Sanitário
- 4. Cozinha





Casa Coloniais



A precariedade do sistema prisional brasileiro é real, a falta de unidades prisionais femininas é absurda e o modelo não segue as normas que garantem a humanização das detentas previstas no código penal, dessa forma percebe-se a necessidade de humanizar o sistema vigente no país afim de obter resultados positivos em relação ao alto índice de criminalidade, tornando o período de detenção um aprendizado com chance de mudança.

O estado de Goiás possui um enorme déficit de sistemas prisionais femininos, sendo assim o projeto supre essa carência levando em consideração a necessidade de cuidados médicos, capacitação profissional, ensino de qualidade e principalmente a importância a arquitetura para um sistema humanizado, buscando por meio desta responder o programa de necessidades de forma coesa e humana para com os que ali habitam.

Considera-se então a humanização das detentas por meio do programa e proposta projetual urbana, onde as mesmas durante o período de detenção ajudam a cidade e sociedade local por meio do cultivo e replantio de espécies nativas do Cerrado.

A escolha do terreno afastado porém dentro da cidade torna o projeto parte do local, além do eixo de acesso que o coloca em grande relevância no estado de Goiás, assim percebe-se que o impacto do modelo de humanização prisional é a melhor forma de quebrar o ciclo de criminalidade, formando mulheres capacitadas para o trabalho e a vida após a cumprimento de suas penas.

6. Considerações finais

Quanto às normas da ABNT, quais as que um projeto desta natureza precisa atender?

Não existem normas específicas para a construção de estabelecimentos penais. Porém, a Res.9/2011 especifica, nas suas referências bibliográficas, a seguinte relação de normas a serem consideradas:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15220/2003: zonas bioclimáticas do Brasil.
2. NBR 9050/2004: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
3. NBR 6492/1994: representação de projetos de arquitetura.
4. NBR13532/1995: elaboração de projetos de edificações.
5. NBR 5626/1998: instalações prediais de água fria.
6. NBR 5648/1999: sistemas prediais de água fria – tubos, conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável – Requisitos.
7. NBR 8160/1999: instalações prediais de esgoto sanitário.
8. NBR 5410/2004: instalações elétricas de baixa tensão.
9. NBR 5413/1992: iluminância de interiores.
10. NBR 5473/1986: instalações elétricas prediais.
11. NBR 7198/1993: projeto e execução de instalações de água quente.
12. NBR 13.932/1997: instalações internas de gás liquefeito de petróleo (GLP) – projeto e execução.
13. NBR 13.933/1997: instalações internas de gás natural (GN) – projeto e execução.
14. NBR 9575/2010: impermeabilização – seleção e projeto.
15. NBR 6023/2000: informação e documentação: referências elaboração.

Ainda assim, cabe aos projetistas atentarem para as especificidades deste tipo de construção, pois muitas das sugestões das normas não podem ser utilizadas neste uso específico, por questões de segurança, como por exemplo, a colocação de extintores dentro de módulos de alojamentos, pois os mesmos podem ser utilizados como arma pelos detentos.

Sugestões de séries sobre o tema

1. Orange Is The New Black
2. Prison Break
3. Vis a Vis
4. O carcereiro
5. As prisões mais severas do Mundo
6. Irmandade
7. Los Tigres del Norte: Histórias de Cárcere
8. Guia de Sobrevivência à Prisão
9. Irmãs de Cella
10. Garotas no Cárcere
11. Detentos: Do fim ao começo
12. Manual do Presidiário
13. Por dentro das prisões mais severas do mundo
14. Prisão para mulheres
15. 60 dias infiltrados
16. Vingança
17. Swat operação escorpião
18. Se liga na real
19. Rota de fuga



7. Referências

- AGUIAR, Pedro. Penitenciária compacta para 768 presos: Arquitetura penitenciária: um meio de inserção social. 2015. 158 f. TCC (Graduação) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Presbiteria Mackenzie, São Paulo, 2015. Disponível em: https://issuu.com/pedroaguiar00/docs/tudo_junto. Acesso em: 15 out. 2019.
- ANGOLA for Life. Produção de Jeffrey Goldberg, Kasia Vonn Baldegg, Sam Price Waldman. Realização de The Atlantic. Louisiana: Atlantic Documentaries, 2015. (13 min.), son., color. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/video/index/404305/angola-prison-documentary/>. Acesso em: 23 out. 2019.
- APAC Santa Luzia. Disponível em: <https://mabarquitetura.com.br/category/institucionais/apac-santa-luzia/>. Acesso em: 23 out. 2019.
- APAC se destaca por trabalho de assistência a condenados em MG: Unidade de Itaúna tem 10% de reincidência ao crime: Detentos são responsáveis pelos serviços no local. Disponível em: <http://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2015/01/apac-se-destaca-por-trabalho-de-assistencia-condenados-em-mg.html>. Acesso em: 18 nov. 2017.
- APENAS 1 em cada 10 detentos estuda na prisão, diz CNE: Breve análise sobre o método de execução penal baseado na humanização do sistema penitenciário. Breve análise sobre o método de execução penal baseado na humanização do sistema penitenciário. 2012. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/apenas-1-em-cada-10-detentos-estuda-na-prisao-diz-cne,d3f942ba7d2da310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>. Acesso em: 09 nov. 2018.
- A TEORIA da panóptica de Michel Foucault: sobre o poder político e econômico que nos controla sem que possamos perceber. 2017. Pensar Contemporâneo. Disponível em: <https://www.pensarcontemporaneo.com/teoria-da-panoptica-de-michel-foucault>. Acesso em: 27 out. 2019.
- AYAHUASCA: Detentos fazem terapia com chá alucinógeno. Disponível em: <https://www.greenme.com.br/viver/costume-e-sociedade/1699-ayahuasca-detentos-fazem-terapia-com-cha-alucinogeno>. Acesso em: 12 dez. 2018.
- CÂMARA. Reforma do Sistema Prisional: Projeto para a Segurança Pública. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/banideias.htm/13-norma-juridica/reforma-do-sistema-prisional/>. Acesso em: 18 nov. 2017.
- BARBIÉRI, Luiz Felipe. CNJ registra pelo menos 812 mil presos no país; 41,5% não têm condenação: Marca dos 800 mil foi ultrapassada há duas semanas. Cálculo inclui presos nos regimes fechado, semiaberto e os que cumprem pena em abrigos. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/17/cnj-registra-pelo-menos-812-mil-presos-no-pais-415percent-nao-tem-condenacao.ghtml>. Acesso em: 27 out. 2019.
- BLUME, Bruno André. 4 tipos de unidades prisionais no brasil. 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/unidades-prisionais-brasil-tipos/>. Acesso em: 03 out. 2019.
- BRANDÃO, Cláudio. Curso de direito penal – Parte Geral. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2010. p. 329/330.
- BROWN., Elias. A Teoria do Agendamento ou Agenda Setting. 2014. Disponível em: <http://www.casadosfocas.com.br/a-teoria-do-agendamento-ou-agenda-setting/>. Acesso em: 12 out. 2019.
- COLIN, Silvio. Arquitetura e psicologia. 2010. Disponível em: <https://coisasdaarquitectura.wordpress.com/2010/09/04/arquitetura-e-psicologia/>. Acesso em: 12 dez. 2018.
- CONTEUDO, Estadão. Haddad propõe liberar das prisões quem cometeu pequenos delitos. 2016. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/hotsites/elei%C3%A7%C3%B5es-2018/haddad-prop%C3%B5e-liberar-das-pris%C3%B5es-quem-cometeu-pequenos-delitos-1.2030370>. Acesso em: 09 nov. 2018.

CORDEIRO, Suzann. Algumas articulações teóricas sobre o espaço arquitetônico com a teoria ecológica do desenvolvimento. 2011. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/11.130/3781>. Acesso em: 5 out. 2019.

CORDEIRO, Suzann. Algumas considerações sobre Arquitetura Penitenciária. 2019. Disponível em: <https://www.suzanncordeiro.com/trabalhos-publicados/arquitetura-penitenciaria-algumas-consideracoes/>. Acesso em: 17 out. 2019.

CORDEIRO, Suzann. Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo. 2005. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>. Acesso em: 15 out. 2019.

CORDEIRO, Suzann. Projetos: Arquitetura Penitenciária. Disponível em: <https://www.suzanncordeiro.com/projetos/>. Acesso em: 18 out. 2019.

DELCOLLI, Caio. Por que é preciso falar sobre como a população LGBT é tratada nas prisões brasileiras: Como e por que a rotina de hostilidade — com estupros, prostituição e violências — contra o grupo social acontece em unidades de encarceramento.. 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/05/07/por-que-e-preciso-falar-sobre-como-a-populacao-lgbt-e-tratada-nas-prisoas-brasileiras_a_23429157/. Acesso em: 23 out. 2019.

DEPEN. Levantamento nacional de informações penitenciárias. 2016. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em: 3 out. 2019.

DOLCE, Julia; SILANO, Ana Karoline; FONSECA, Bruno. Duplamente punidas: quando mães de crianças têm a prisão domiciliar negada: O judiciário nega a prisão domiciliar a mulheres gestantes ou com filhos sob a alegação de que são mães “perniciosas” e com “personalidade distorcida”. 2019. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/duplamente-punidas-quando-maes-de-criancas-tem-a-prisao-domiciliar-negada/>. Acesso em: 27 out. 2019.

EXECUÇÃO penal é falha e deve ser reformada, diz pesquisa do Ipea: GARGALOS DO CÁRCERE. GARGALOS DO CÁRCERE. 2015. Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-jul-15/execucao-penal-falha-reformada-pesquisa>. Acesso em: 7 out. 2019.

FARIA, Ana Paula. APAC: Um modelo de humanização do Sistema Penitenciário brasileiro: APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. 2015. Disponível em: <https://toninodaluz.jusbrasil.com.br/noticias/204177598/apac-um-modelo-de-humanizacao-do-sistema-penitenciario-brasileiro>. Acesso em: 09 nov. 2018.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 20. ed. Petropolis: Vozes, 1975. 348 p. Tradução de Raquel Ramallete. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf. Acesso em: 27 out. 2019.

FUZZATO, Antônio Carlos de Jesus. Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC: Estado doa prédio da APAC para associação. 2010. Disponível em: <https://saojoaodelreitransparente.com.br/organizations/view/43>. Acesso em: 12 dez. 2018.

GRECO, Rogério. Sistema prisional: colapso atual e soluções alternativas. 2015. 44 f. Niterói - Rj, 2015.

HEIKINHEIMO, Marianna. Paimio Sanatorium. 2014. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/historia-das-prisoas/24787>. Acesso em: 23 out. 2019.

MERELES, Carla. Os 3 tipos de regimes prisionais. 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/regimes-prisionais-os-3-tipos/>. Acesso em: 3 out. 2019.

LANFREDI, Luiz Fernando et al. Cinco fatos sobre o sistema prisional brasileiro. 2015. Disponível em: <https://aosfatos.org/noticias/cinco-fatos-sobre-o-sistema-prisional-brasileiro/>. Acesso em: 19 out. 2019.

MELO, Régis. Goleiro Bruno deixa o presídio e é transferido para a Apac de Varginha, MG. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/goleiro-bruno-deixa-o-presidio-e-e-transferido-para-a-apac-de-varginha-mg.ghtml>. Acesso em: 12 dez. 2018.

NOTÍCIAS STF. 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=336352>. Acesso em: 27 out. 2019.

PARA 57% dos brasileiros, 'bandido bom é bandido morto', diz Datafolha: Pesquisa foi encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Em municípios com menos de 50 mil habitantes, índice sobe para 62%. Pesquisa foi encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Em municípios com menos de 50 mil habitantes, índice sobe para 62%. G. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/11/para-57-dos-brasileiros-bandido-bom-e-bandido-morto-diz-datafolha.html>. Acesso em: 12 ago. 2019.

PASSARINHO, Nathalia. 'Desleixo' de Estados com presídios 'beira o crime contra a humanidade', diz ministro da Justiça. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42556258>. Acesso em: 19 out. 2019.

PAUGAM, Serge. Durkheim e o vínculo aos grupos: uma teoria social inacabada. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222017000100128. Acesso em: 09 ago. 2019.

PENA: origem, evolução, finalidade, aplicação no Brasil, sistemas prisionais e políticas públicas que melhorariam ou minimizariam a aplicação da pena. 2018. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/pena-origem-evolucao-finalidade-aplicacao-no-brasil-sistemas-prisionais-e-politicas-publicas-que-melhorariam-ou-minimizariam-a-aplicacao-da-pena/>. Acesso em: 15 out. 2019.

JUNIOR PIANOVSKI, Vanderley Carlos; VOLPE, Luiz Fernando; SILVEIRA, Fabricio Cardoso da. A ineficácia da execução penal na ressocialização do detento. 2018. Disponível em: http://www.ienomat.com.br/revistas/judicare_arquivos/journals/1/articles/116/public/116-555-1-PB.pdf. Acesso em: 23 out. 2019.

SOUZA, Felipe. Discriminação nos presídios: Com pratos marcados e rejeitados por facções, presos LGBT sofrem com rotina de segregação. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47376077>. Acesso em: 23 out. 2019.

SOUZA, Mariana de Freitas e; SOUZA JUNIOR, Francisco Vieira de. Entendendo o básico para opinar sobre a crise no sistema penitenciário brasileiro. 2019. Disponível em: <http://www.justificando.com/2019/05/30/entendendo-o-basico-para-opinar-sobre-a-crise-no-sistema-penitenciario-brasileiro/>. Acesso em: 20 out. 2019.

UNIDADES da DGAP. 2019. Disponível em: <https://www.dgap.go.gov.br/acesso-a-informacao/unidades-da-dgap>. Acesso em: 15 ago. 2019.

7.1. Bibliografia consultada

- A VISÃO social do preso. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/privatizacao-de-presidios/privatizacao-de-presidios/a-visao-social-do-preso#>. Acesso em: 20 ago. 2019.
- BARROS, Raquel R.m.paula et al. Conforto e psicologia ambiental: A questão do espaço pessoal no projeto arquitetônico. In: encontro nacional de conforto no ambiente construído, 8., 2005, Maceio. Tese. Campinas: Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído, 2005. p. 135 - 144. Disponível em: <http://www.dkowaltowski.net/992.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm/. Acesso em: 18 nov. 2018.
- CRUZ, Antonio. A vida social do preso. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/emdiscussao/edicoes/privatizacao-de-presidios/privatizacao-de-presidios/a-visao-social-do-preso>. Acesso em: 27 out. 2019.
- EMUM presídio brasileiro, o social e o ambiental andam lado a lado. 2015. REDAÇÃO GREENME. Disponível em: greenme.com.br/viver/costume-e-sociedade/2175-em-um-presidio-brasileiro-o-social-e-o-ambiental-andam-lado-a-lado/. Acesso em: 12 dez. 2018.
- FLORIOS, Daia. Trabalho escravo: um documentário mostra o que acontece na maior prisão dos eua. 2015. Disponível em: <https://www.greenme.com.br/viver/costume-e-sociedade/2305-trabalho-escravo-documentario-maior-prisao-eua>. Acesso em: 27 out. 2019.
- GERALDO, Nathália. Por dentro dos presídios brasileiros onde detentos estudam e têm as chaves das celas. Disponível em: <https://www.vix.com/pt/noticias/542457/por-dentro-dos-presidios-brasileiros-onde-detentos-estudam-e-tem-as-chaves-das-celas>. Acesso em: 22 out. 2019.
- GOMES, Américo. Um sistema penitenciário a serviço da opressão dos mais pobres. 2017. Disponível em: <https://www.pstu.org.br/um-sistema-penitenciario-a-servico-da-opressao-dos-mais-pobres/>. Acesso em: 17 out. 2019.
- GOMES, Américo; SUDERMANN, Rosa. No Brasil, o sistema penitenciário está a serviço da opressão dos mais pobres. 2017. Disponível em: <https://litci.org/pt/mundo/america-latina/brasil/no-brasil-o-sistema-penitenciario-esta-a-servico-da-opressao-dos-mais-pobres/>. Acesso em: 9 ago. 2019.
- HANDMADE School / Anna Heringer + Eike Roswag. 2007. Disponível em: <https://www.archdaily.com/51664/handmade-school-anna-heringer-eike-roswag>. Acesso em: 27 out. 2019.
- HISTÓRIA das Prisões. 2017. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/historia-das-prisoas/24787>. Acesso em: 23 out. 2019.
- LAVALLINA, Lupe de. Presídios sem polícia, uma utopia real no Brasil. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/24/politica/1503582779_209546.html. Acesso em: 09 nov. 2018.
- LAVEZO, Marcos. Ex-interno da Fundação Casa ganha prêmio em Feira de Ciências. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2016/05/ex-interno-da-fundacao-casa-ganha-premio-em-feira-de-ciencias.html>. Acesso em: 09 nov. 2018.
- LEITE, Mariana. As condições do sistema prisional brasileiro: A superpopulação e as condições precárias. 2016. Disponível em: <https://mahellen.jusbrasil.com.br/artigos/337017844/as-condicoes-do-sistema-prisional-brasileiro>. Acesso em: 19 out. 2019.
- LOBATO, Luciano. O que é design persuasivo ou arquitetura da escolha? Disponível em: <http://www.lucianolobato.com.br/o-que-e-design-persuasivo/>. Acesso em: 12 dez. 2018.
- MACHADO, Leandro. Presas de SP criam cooperativa e empreendem da cadeia: 'Tenho direito de tentar mudar'. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44632841>. Acesso em: 27 out. 2019.
- MATUSIAK, Moisés de Oliveira. Condições degradantes das prisões: a culpa é só do Poder Executivo? 2019. Disponível em: <http://estadodedireito.com.br/condicoes-degradantes-das-prisoas-culpa-e-so-do-poder-executivo2/>. Acesso em: 27 out. 2019.
- MEDONECKY, Pamela. O Sistema Penitenciário Brasileiro: a discriminação da sociedade e a ineficácia da ressocialização. 2015. Disponível em: <https://pamelamedonecky.jusbrasil.com.br/artigos/140913600/o-sistema-penitenciario-brasileiro-a-discriminacao-da-sociedade-e-a-ineficacia-da-ressocializacao>. Acesso em: 2 set. 2019.
- MENEGUELLI, Gisella. Brasil também tem prisão modelo: humanização e zero chacina. 2017. Disponível em: <https://www.greenme.com.br/viver/costume-e-sociedade/4870-brasil-modelo-de-prisao>. Acesso em: 09 nov. 2018
- PÁDUA, Vinícius Alexandre de. Direito penal. 2015. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/43743/teoria-do-labelling-approach>. Acesso em: 27 out. 2019.
- PAIVA, Castelo de. Souto Moura. 2016. Disponível em: <https://afasiaarchzine.com/2016/11/souto-moura-6/>. Acesso em: 27 out. 2019.
- POESIA nas prisões: palavras podem mudar a vida dos presos. 2015. Disponível em: <https://www.greenme.com.br/viver/costume-e-sociedade/1473-poesia-nas-prisoas-palavras-podem-mudar-a-vida-dos-presos>. Acesso em: 12 dez. 2018.
- PRATES, Camilla Silva. Do sistema progressivo.: Progressão de regime no Brasil. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/32363/do-sistema-progressivo#_ftn1. Acesso em: 4 ago. 2019.
- PRESÍDIOS de Goiás têm 98% de superlotação. 2018. DIÁRIO DA MANHÃ. Disponível em: <https://www.dm.com.br/cotidiano/2018/01/presidios-de-goias-tem-98-de-superlotacao>. Acesso em: 23 ago. 2019.
- RACISMO, prisão e violência são temas de audiência pública do CNDH. 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/novembro/racismo-prisao-e-violencia-sao-temas-de-audiencia-publica-do-cndh><https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/novembro/racismo-prisao-e-violencia-sao-temas-de-audiencia-publica-do-cndh>. Acesso em: 23 out. 2019.

RAIO X do Sistema Prisional em 2017: Mapa mostra taxas de superlotação nos estados e o percentual de presos provisórios em cada um. Disponível em: <http://especiais.g1.globo.com/politica/2017/raioxdo-sistema-prisional/>. Acesso em: 18 Nov. 2017.

ROCHA, Fred. Modelo de prisão APAC: breve análise sobre o método de execução penal baseado na humanização do sistema penitenciário. Breve análise sobre o método de execução penal baseado na humanização do sistema penitenciário. 2017. Disponível em: <https://fredsrocha.jusbrasil.com.br/noticias/521987642/modelo-de-prisao-apac>. Acesso em: 09 nov. 2018.

SANTOS, Altair. Arquitetura penal obedece diretrizes específicas. 2014. Disponível em: <https://www.cimentoitambe.com.br/arquitetura-penal-obedece-diretrizes-especificas/>. Acesso em: 19 out. 2019.

SANTOS, Melk Luã de Santana. Sistema prisional brasileiro.: O Estado na ressocialização nacionalista. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/72174/sistema-prisional-brasileiro>. Acesso em: 15 set. 2019.

SEGRE, Roberto. Hospitais. Arquitetura da linha da sombra: reflexão acerca do papel da arquitetura hospitalar na história mundial. Reflexão acerca do papel da arquitetura hospitalar na história mundial. 2013. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/resenhasonline/12.134/4607>. Acesso em: 15 ago. 2019.

SPÍNDOLA, Pablo (Org.). O panoptismo de Foucault: uma leitura não utilitarista. 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312590916_ARQUIVO_Artigo-OpanoptismodeFoucault-umaleituranaoutilitarista-Anpuh2011.pdf. Acesso em: 20 out. 2019.

TRABALHO da APAC de Paracatu é destaque nacional no Jornal O Globo. 2017. Disponível em: <http://paracatu.net/view/7210-trabalho-da-apac-de-paracatu-e-destaque-nacional-no-jornal-o-globo>. Acesso em: 12 dez. 2018.

TURRI, André Luis. Principais problemas dentro do sistema prisional brasileiro. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/48635/principais-problemas-dentro-do-sistema-prisional-brasileiro>. Acesso em: 8 out. 2019.

VARELLA, Gabriela; MOURA, Marcelo; AMORIM, Daniele. No Brasil, filhos de mães encarceradas já nascem com direitos violados: Cada vez mais crianças nascem em presídios, aprisionadas entre o colo provisório das mães e as grades permanentes do Estado. 2018. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2017/12/no-brasil-filhos-de-maes-encarceradas-ja-nascerem-com-direitos-violados.html>. Acesso em: 27 out. 2019.

VAZ, Camila. Lei do ventre preso: Gravidez no cárcere é gravidez de risco: Livro Mães do Cárcere mostra a rotina do único presídio exclusivo para grávidas e lactantes do país e reacende a discussão sobre maternidade na prisão.. 2017. Disponível em: <https://camilavazvaz.jusbrasil.com.br/artigos/476045372/lei-do-ventre-preso-gravidez-no-carcere-e-gravidez-de-risco>. Acesso em: 27 out. 2019.

VELASCO, Clara et al. Superlotação aumenta e número de presos provisórios volta a crescer no Brasil: Marca dos 800 mil foi ultrapassada há duas semanas: Cálculo inclui presos nos regimes fechado, semiaberto e os que cumprem pena em abrigos.. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/26/superlotacao-aumenta-e-numero-de-presos-provisorios-volta-a-crescer-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 27 out. 2019.

VITAL, Antonio. Especialistas apontam problemas do sistema prisional brasileiro. 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/472406-especialistas-apontam-problemas-do-sistema-prisional-brasileiro/>. Acesso em: 22 out. 2019.

VITOR, Junio. O Método APAC. 2018. Disponível em: <https://www.apacperdoes.com.br/>. Acesso em: 12 dez. 2018.

VIVALDO, Jesebel Barcellos (org.). Ressocialização pela educação: um desafio possível: uma reflexão sobre a importância de oferecer uma educação profissional aos presos.. Uma reflexão sobre a importância de oferecer uma educação profissional aos presos.. 2014. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/ressocializacao-pela-educacao-um-desafio-possivel.htm>. Acesso em: 09 ago. 2019.

ZAMPIER, Débora. Estudo inédito aponta que execução penal é falha e precisa de reformas. 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/estudo-inedito-aponta-que-execucao-penal-e-falha-e-precisa-de-reformas/>. Acesso em: 5 set. 2019.